PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão:
Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

Setor Requisitante (Órgão Gerenciador):
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Objeto Simplificado:
O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados.

Fiscal de contrato:
Tania Maria de Souza.

Elaborador Responsável pela DFD:
Guiomar Gomes da Silva.

FLS. 001
VISTO

Responsável pela Demanda:
Lucivânia Chaves Nascimento e Alessandro Batista Leite.

01. INFORMAÇÕES DO PROCESSO ANTERIOR		
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
MODALIDADE ADOTADA NA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
Nº DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA
ENCERRAMENTO DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO ANTERIOR	:	NÃO SE APLICA

02. OBJETO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, pelo período de 12 (doze) meses.

03. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

Justifica-se a necessidade da realização deste processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição ao interesse público presente na utilização de Óleo Lubrificante e troca de Filtros para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos utilitários e pesados, pertencentes a frota

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, assim traz mais vantajosidade e economicidade para a Administração Pública do Município de Selvíria, uma vez que o mesmo não gastará com manutenções corretivas pela ausência de lubrificação e outras manutenções preventivas necessárias para o bom funcionamento da frota.

Outrossim, os lubrificantes são substâncias que se interpõem entre superfícies em movimento, formando assim uma camada metálica (película), evitando ou minimizando o contato entre as mesmas, reduzindo desgaste e geração de calor dos componentes. Os mesmos têm uma série de funções, tais como: Reduzir o atrito e o desgaste, trocar (retirar) calor, proteger contra a corrosão, vedar/selar, transmitir energia, servir como meio isolante, entre outras.

A Prefeitura de Selvíria – MS, possui uma frota elevada de veículos de linha média e pesada, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, o que decorre uma alta demanda no consumo destes materiais do objeto desta licitação, item essencial para o bom funcionamento dos mesmos. Sendo assim, a aquisição destes materiais é necessária para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações.

FLS.	102
VISTO	

04. JUSTIFICATIVA DETALHADA DA QUANTIDADE:

Foi feito um levantamento de todos os veículos que precisão de manutenção através das Secretarias Demandante e assim ficou estipulados que serão 10 (dez) veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e 20 (vinte) veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, assim ficou estipulado o quantitativo de todos os veículos que precisa da manutenção.

4.1. O QUANTITATIVO DA DEMANDA SOFREU ALTERAÇÃO EM RELAÇÃO A DEMADA ANTERIOR?

Não se aplica.

05. DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Óleo Lubrificante e Troca de Filtros de Veículos de Porte Grande.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, em de 20l.
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de fe embalagem de 20l.
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.
10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg
12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg
			ELEMENTOS FILTRANTES
			FILTRO DE AR
13	10	PEÇA	C17278/1
14	05	PEÇA	AR7551
15	05	PEÇA	ASR838
16	12	PEÇA	C23830/1
17	04	PEÇA	CA5741
18	04	PEÇA	LX970
19	06	PEÇA	ASR940
20	06	PEÇA	TR1847
21	06	PEÇA	CA5741
22	06	PEÇA	CA5741SY
23	04	PEÇA	AF25997
24	04	PEÇA	XL2094
25	04	PEÇA	XS94
26	04	PEÇA	XL2107
27	04	PEÇA	CA5741/FOR
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL
29	18	PEÇA	2RO127177J
30	06	PEÇA	
31	06	PEÇA	23B127177
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L
33	16	PEÇA	WK940/24
34	16	PEÇA	REC153
35	16	PEÇA	PS6829
36	16	PEÇA	WK950/22
37	16	PEÇA	WK962/13
38	16	PEÇA	WK842
39	12	PEÇA	PU1059
40	12	PEÇA	S3015
41	12	PEÇA	WK1060
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR
42	06	PEÇA	PSL282
43	06	PEÇA	MANN H12111
44	06	PEÇA	PL366
45	04	PEÇA	HU947/2 X
46	04	PEÇA	O7W115436
47	20	PEÇA	PA283345
48	12	PEÇA	HU 947 2X
49	06	PEÇA	W962
50	06	PEÇA	W1323

FLS. 003
VISTO

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

51	06	PEÇA	LP962
52	06	PEÇA	PSL171

06. INSTRUMENTO E PRAZO DO OBJETO:

INSTRUMENTO E PRAZO	**Ata de Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses.**

07. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

EM ANEXO

08. DOCUMENTOS ANEXOS À SOLICITAÇÃO DA DEMANDA:

1 - COTAÇÕES;
2 - Relação da Frota;

09. COLABORADOR INDICADO PARA ELABORAÇÃO DA DFD

NOME: Guiomar Gomes da Silva	**TELEFONE:** (67) 98127-4647

Selvíria – MS, 13 de junho 2022

Guiomar Gomes da Silva
NOME DO COLABORADOR RESPONSÁVEL PELA DFD

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Alessandro Batista Leite
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

FLS.	004
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS OBRAS			
Item	**Descrição (Còdigo de catálogo)**	**Unidade**	**Quant.**
1	Óleo lubrificante automotivo para motores a etanol/gasolina, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.	Balde	40
2	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.	Balde	8
3	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20L.	Balde	4
4	Óleo lubrificante 80w para sistema hidráulico, embalagem de 20L.	Balde	4
5	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500 ml.	Frasco	30
6	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l	Balde	40
7	Óleo lubrificante automotivo para transmição, SAE 10W30, embalagem de 20l.	Balde	15
8	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GL5, embalagem de 20l.	Balde	6
9	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 1l.	Balde	4
10	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10w, embalagem de 20l.	Balde	4
11	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18 Kg	Balde	12
12	Graxa para rolamentos, embalagem com 10 kg	Balde	12
Elementos Filtrantes			
	Filtro de ar		
13	ASR940	Peça	6
14	TR1847	Peça	6
15	CA5741	Peça	6
16	CA5741SY	Peça	6
17	AF25997	Peça	4
18	XL2094	Peça	4
19	XS94	Peça	4
20	XL2107	Peça	4
21	CA5741/FOR	Peça	4
22	XL 2107 XS 07	Peça	4
	Filtro de Combustível		
23	2R0127177J	Peça	6
24	20026	Peça	6
25	23B127177	Peça	6
26	BOSH 1/2L	Peça	20
27	WK940/24	Peça	4
28	REC153	Peça	4
29	PS6829	Peça	4
30	WK950/22	Peça	4

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

31	WK962/13	Peça	4
32	WK842	Peça	4
	Filtros de Óleo de motor		
33	PSL282	Peça	6
34	MANN H12111	Peça	6
35	PL366	Peça	6
36	HU947/2 X	Peça	4
37	07W115436	Peça	4

FLS.	606
VISTO	

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FLS. 007

VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS EDUCAÇÃO			
Item.	**Descrição (Còdigo de catálogo)**	**Unidade**	**Quant.**
1	Óleo lubrificante automotivo para motores a diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.	Balde	50
2	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.	Balde	5
3	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20L.	Balde	5
4	Óleo lubrificante 80w para transmição, embalagem de 20L.	Balde	6
5	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500 ml.	Frasco	30
6	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18 Kg	Balde	12
7	Graxa para rolamentos, embalagem com 10 kg	Balde	12
Elementos Filtrantes			
	Filtro de ar		
8	C17278/1	Peça	10
9	AR7551	Peça	5
10	ASR838	Peça	5
11	C23830/1	Peça	12
12	CA5741	Peça	4
13	LX970	Peça	4
	Filtro de Combustível		
14	2RO127177J	Peça	12
15	WK940/24	Peça	12
16	WK1060	Peça	12
17	WK842	Peça	12
18	BOSH 1/2L	Peça	6
19	WK962/13	Peça	12
20	REC153	Peça	12
21	PU1059	Peça	12
22	PS6829	Peça	12
23	S3015	Peça	12
24	WK950/22	Peça	12
	Filtros de Óleo de motor		
25	PA283345	Peça	20
26	HU 947 2X	Peça	12
27	W962	Peça	6
28	W1323	Peça	6
29	LP962	Peça	6

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

30	PSL171	Peça	6

FLS.	008
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

2018 - TRANSPORTE ESCOLAR

ENTIDADE: 01 - MUNICÍPIO DE SELVÍRIA / CNPJ - 15.410.665/0001-40

SITUAÇÃO	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	PLACA	CÓDIGO CAIXA	PROJETO ATIVIDADE
ATIVO	M. BENZ/OF 1113 – BRANCA – 41 L	DIESEL	CLH - 2008 *	74 NF 21	2018
ATIVO	M.BENZ/OF 1519 R.ORE - AMARELA – 60 L	DIESEL S-10	NRZ - 3713 *	74 NF 21	2018
ATIVO	MICRO ÔNIBUS VOLARE - AMARELO 28 L	DIESEL	HSH - 2125 *	74 NF 21	2018
ATIVO	ÔNIBUS VW/MARCOPOLO TORINO 2009	DIESEL	LPK-7972	74 NF 21	2018
ATIVO	ÔNIBUS VW/MARCOPOLO TORINO 2009	DIESEL	KXT - 2598	74 NF 21	2018
ATIVO	ÔNIBUS VW/MARCOPOLO TORINO 2009	DIESEL	KYC - 2371	74 NF 21	2018
ATIVO	ÔNIBUS VW/MARCOPOLO TORINO 2009	DIESEL	LPM - 4904	74 NF 21	2018
ATIVO	ÔNIBUS VW/MARCOPOLO TORINO 2009	DIESEL	LPM - 4910	74 NF 21	2018
ATIVO	ÔNIBUS VW - NEOBUS TH O - 2020-2021	DIESEL S-10	QAB8B13	74 NF 21	2018

FLS. 002 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c893496e-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

ENTIDADE: 01 - MUNICÍPIO DE SELVÍRIA / CNPJ - 15.410.665/0001-40

SITUAÇÃO	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	PLACA	CÓDIGO CAIXA	PROJETO ATIVIDADE
ATIVO	TRATOR MASSEY FERGUSON 275	DIESEL	NÃO TEM	74 NF 23	2054
ATIVO	TRATOR NEW HOLLAND TL-75	DIESEL	NÃO TEM	74 NF 23	2054
ATIVO	TRATOR NEW HOLLAND 7630	DIESEL	NÃO TEM	74 NF 23	2054
ATIVO	M. BENZ - MULK / CARROCERIA	DIESEL	BVQ - 3514	74 NF 23	2054
ATIVO	MITSUBISHI L 200	DIESEL	HSH-3518	74 NF 23	2054
ATIVO	CAMINHÃO PIPA / TANQUE	DIESEL	BSF - 8225	74 NF 23	2054
ATIVO	PAS/ONIBUS/ - BRANCA - TRANSPORTE PROVISÓRIO DE TRABALHADORES	DIESEL	AJH - 1688	74 NF 23	2054
ATIVO	TOYOTA HILLUX CD4X2 SR	DIESEL	HSH - 2126	74 NF 23	2054

FLS. 010 VISTO

Docspaper - https://pmselvlria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c893498e-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

2058 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS

ENTIDADE: 01 - MUNICÍPIO DE SELVÍRIA / CNPJ - 15.410.665/0001-40

SITUAÇÃO	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	PLACA	CÓDIGO CAIXA	PROJETO ATIVIDADE
ATIVO	RETRO-ESCAVADEIRA RANDON - PAC 2	DIESEL	NÃO TEM	74 NF 24	2058
ATIVO	MOTO NIVELADORA CATERPILAR - PAC 2	DIESEL S-10	NÃO TEM	74 NF 24	2058
ATIVO	PÁ CARREGADEIRA W20-B	DIESEL	NÃO TEM	74 NF 24	2058
ATIVO	VW - BASCULANTE - BRANCO - PAC 2	DIESEL S-10	HSH - 5696	74 NF 24	2058
ATIVO	PÁ CARREGADEIRA W20-F	DIESEL	NÃO TEM	74 NF 24	2058
ATIVO	MOTO NIVELADORA ZB 130	DIESEL	NÃO TEM	74 NF 24	2058
ATIVO	RETROESCAVADEIRA 580 L	DIESEL	NÃO TEM	74 NF 24	2058
ATIVO	MOTO NIVELADORA ZB 140	DIESEL	NÃO TEM	74 NF 24	2058
ATIVO	CAMINHÃO VW / BASCULANTE- CEDIDO - AGESUL	DIESEL	HQH - 8149	74 NF 24	2058
ATIVO	TRATOR MF - AGRAER - PATRIMÔNIO 118.757 - 01	DIESEL S-10	TRATORES	74 NF 24	2058
ATIVO	TRATOR MF - AGRAER - PATRIMÔNIO 118.897 - 02	DIESEL S-10	TRATORES	74 NF 24	2058
ATIVO	CAMINHÃO FORD CARGO 816-S	DIESEL S-10	QAO-9692	74 NF 24	2058

FLS. 011 VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c893496e-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

2021 - FUNDEB 30%

ENTIDADE: 03 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB / CNPJ - 18.626.654/0001-90

SITUAÇÃO	VEÍCULO	COMBUSTÍVEL	PLACA	CÓDIGO CAIXA	PROJETO ATIVIDADE
ATIVO	ÔNIBUS - DOADO PELA ELDORADO 48 L	DIESEL S-10	QAG - 7433	13 243 NF 1	2021

FLS. 012

VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c8934968-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES - ETP

I - INTRODUÇÃO

Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação, visando auxiliar no Termo de Referência, melhorando a fase de planejamento, em alteração de fluxo junto a este município.

A equipe técnica foi nomeada provisoriamente, através do **Decreto Nº 010 de 25 de janeiro de 2022 e suas alterações posteriores por intermédio do Decreto Nº 035 de 01 de Abril de 2022,** encontrando-se os ETP's em fase de implantação no município, portanto em construção do modelo piloto.

II – DA LEGISLAÇÃO ACERCA DO OBJETO

- ***CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988;***
- ***Lei Nº 8.666/1993*** *e suas alterações posteriores – "Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências";*
- ***Lei Nº 10.520/2002*** *– "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências".*
- ***Lei Nº 8.078/1990*** *– "Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências".*
- ***Decreto Nº 10.024/2019*** *– "Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal".*

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

- ***Instrução Normativa Nº 206/2019*** – *"Estabelece os prazos para que órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns".*
- ***RESOLUÇÃO Nº 804, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019*** – *"Dispõe sobre os critérios para obtenção do registro de graxas e óleos lubrificantes e as responsabilidades e obrigações dos detentores de registro, produtores e importadores".*
- ***Resolução ANP Nº 10 DE 07/03/2007*** – *"Estabelece a obrigatoriedade do registro prévio do produto na ANP para comercialização de óleos e graxas lubrificantes para uso automotivo e industrial, de qualquer origem, e aditivos em frascos para óleos lubrificantes acabados automotivos destinados ao consumidor final, fabricados no país ou importados".*
- ***Resolução CONAMA nº 362 de 23/06/2005*** – *"Dispõe sobre as regras de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado".*

III - OBJETO

O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

IV– DETALHAMENTO DO OBJETO: Os itens deveram compreender os descritivos e quantidades descriminadas abaixo, com critério de julgamento dos mesmos por **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

- Os respectivos descritivos dos itens de acordo com o que foi disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.
- Os óleos lubrificantes devem ser novos, não podendo ser reciclado ou congênere, deverá vir acondicionado em embalagem lacrada e atender integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial da ABNT, com prazo de validade mínima de 12 meses.

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE: Óleo Lubrificante e Troca de Filtros de Veículos de Porte Grande.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintétic 20l.
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidore embalagem de 20l.
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.
08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.
10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg
12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg
			ELEMENTOS FILTRANTES
			FILTRO DE AR
13	10	PEÇA	C17278/1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

14	05	PEÇA	AR7551
15	05	PEÇA	ASR838
16	12	PEÇA	C23830/1
17	04	PEÇA	CA5741
18	04	PEÇA	LX970
19	06	PEÇA	ASR940
20	06	PEÇA	TR1847
21	06	PEÇA	CA5741
22	06	PEÇA	CA5741SY
23	04	PEÇA	AF25997
24	04	PEÇA	XL2094
25	04	PEÇA	XS94
26	04	PEÇA	XL2107
27	04	PEÇA	CA5741/FOR
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL
29	18	PEÇA	2RO127177J
30	06	PEÇA	
31	06	PEÇA	23B127177
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L
33	16	PEÇA	WK940/24
34	16	PEÇA	REC153
35	16	PEÇA	PS6829
36	16	PEÇA	WK950/22
37	16	PEÇA	WK962/13
38	16	PEÇA	WK842
39	12	PEÇA	PU1059
40	12	PEÇA	S3015
41	12	PEÇA	WK1060
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR
42	06	PEÇA	PSL282
43	06	PEÇA	MANN H12111
44	06	PEÇA	PL366
45	04	PEÇA	HU947/2 X
46	04	PEÇA	O7W115436
47	20	PEÇA	PA283345
48	12	PEÇA	HU 947 2X
49	06	PEÇA	W962

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

50	06	PEÇA	W1323
51	06	PEÇA	LP962
52	06	PEÇA	PSL171

V - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

Justifica-se a necessidade da realização deste processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição ao interesse público presente na utilização de Óleo Lubrificante e troca de Filtros para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos utilitários e pesados, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, assim traz mais vantajosidade e economicidade para a Administração Pública do Município de Selvíria, uma vez que o mesmo não gastará com manutenções corretivas pela ausência de lubrificação e outras manutenções preventivas necessárias para o bom funcionamento da frota.

Outrossim, os lubrificantes são substâncias que se interpõem entre superfícies em movimento, formando assim uma camada metálica (película), evitando ou minimizando o contato entre as mesmas, reduzindo desgaste e geração de calor dos componentes. Os mesmos têm uma série de funções, tais como: Reduzir o atrito e o desgaste, trocar (retirar) calor, proteger contra a corrosão, vedar/selar, transmitir energia, servir como meio isolante, entre outras.

A Prefeitura de Selvíria – MS, possui uma frota elevada de veículos de linha média e pesada, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, o que decorre uma alta demanda no consumo destes materiais do objeto desta licitação, item essencial para o bom funcionamento dos mesmos. Sendo assim, a aquisição destes materiais é necessária para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

VI – ANÁLISE DA AQUISIÇÃO ANTERIOR

- Não se aplica.

VII – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A ADQUIRIR

Conforme levantamento em sede de estudos técnicos preliminares, é de suma importância destacar a solução da aquisição em comento, uma vez que a mesma visa solucionar problemas pela falta de manutenção em dia dos veículos médios e pesados pertencentes a frota municipal, que necessitam da troca de óleos lubrificantes e filtros, uma vez que é de suma importância que os mesmos possam continuar a exercerem suas atividades para a administração pública.

Cumpre informar que, é necessário apenas a aquisição dos itens em questão, não sendo necessário a troca, pois a troca vai ser realizada na própria oficina municipal pelos mecânicos da prefeitura ora qualificados para as trocas.

VIII – RECOMENDAÇÕES SOBRE A MODALIDADE A SER ADOTADA

Segundo a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **RECOMENDA-SE** que seja adotada a seguinte modalidade acerca do objeto:

- O Artigo 1º da IN, nº 206 de 18 de Outubro de 2019 diz que: *"Ficam estabelecidos os seguintes prazos para que os órgãos e entidades da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, utilizem obrigatoriamente a modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou a dispensa eletrônica, observadas as regras previstas no Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns".*

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

- Sendo assim, por não se tratar de uma aquisição com o uso de recursos federais/repasses ou outros oriundos do mesmo, não se torna obrigatório o uso de pregão eletrônico para a mesma, sendo assim recomendamos que seja adotada a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** ou **ELETRÔNICO** de acordo com o que a autoridade competente e a licitação decidir sobre tal procedimento.

- Cumpre informar que, para o sistema de julgamento do processo recomendamos que o mesmo seja feito através de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

- É justificável o sistema de registro de preços uma vez que, em cumprimento subsidiário ao art. 15, inciso II, da Lei 8.666/93 *"As compras, sempre que possível, deverão: (...) II - ser processadas através de sistema de registro de preços"*. O SRP permite melhor racionalização na utilização do orçamento, na medida em que ele deve ser disponibilizado no momento da contratação, e não no início da licitação. Outra grande vantagem é permitir que não se mantenham grandes estoques, uma vez que a licitação já foi realizada e as aquisições podem ser até de forma mensal.

Considerando também a limitação de espaço físico e a possibilidade de aquisição de quantitativos parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento, recomenda-se o fornecimento dos materiais e equipamentos através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II, do Decreto nº. 7.892/2013, conforme transcrito a seguir:

(...)

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

- Sendo assim, recomenda-se que para o instrumento em questão do objeto a ser licitado, o mesmo seja regido sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP** conforme justificativas supracitadas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pela secretaria demandante.

IX - REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

De acordo com a equipe de Estudos Técnicos Preliminares, **RECOMENDA-SE** como requisitos para aquisição:

- O(s) Item(ns) será(ao) aceito estando de acordo com as especificações exigidas, **estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do(s) fiscal(is) competente(s)**.

- A Prefeitura Municipal de Selvíria/MS reserva-se no direito de não receber os itens em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato, nos termos do art. 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

- O licitante vencedor sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Secretaria solicitante, encarregada de acompanhar a entrega dos itens, prestando esclarecimentos quando solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

- Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Avenida João Selvirio de Souza nº 997, Centro, no Município de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000, conforme solicitação do departamento competente, e no prazo fixado na requisição.

- Em atendimento ao disposto no Artigo 31 da Lei nº 8.078, de 1990, a apresentação do bem deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre as características e marca.

- Os materiais deverão ser entregues:

a) protegidos e embalados;

b) acompanhados das respectivas notas fiscais;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

c) contendo etiquetas mencionando o nome da empresa fornecedora, seu telefone/fax/e-mail, número da nota fiscal e do contrato.

- Todos os itens deverão ser novos, produzidos por empresa especializada e legalmente estabelecida e sua procedência deverá ser facilmente aferida.

- Não serão aceitos óleos lubrificantes recondicionados ou de segunda mão, e os mesmos DEVERÃO SER HOMOLOGADOS POR MONTADORAS.

- Os bens ofertados deverão estar isentos de qualquer elemento estranho ou que descaracterize total ou em parte da exigência mínima, com certificado do INMETRO.

- Não serão aceitos produtos de fabricação doméstica ou de montagem ilícita.

- Os óleos lubrificantes mencionados neste termo de referência deverão possuir certificação na ANP - Agência Nacional de Petróleo, conforme Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007, ou legislação que venha a substituí-la.

- Quando o óleo vier afixado uma marca cujo nome difere do nome do fabricante, o licitante deverá apresentar declaração (do fabricante), confirmando que o produto é de sua propriedade.

- Os Óleos lubrificantes deverão apresentar nas embalagens informações referentes à origem e às características do produto, em português, constando em seus rótulos:

I – Origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções; II – Grau de viscosidade segundo grau SAE (Society of Automotive Engineers) ou ISSO (International Organization for Standardization) para óleo;

III – Nível de desempenho (API, ACEA, JASO, NMMA ou especificações dos fabricantes de motores);

IV – Razão Social, número do CNPJ, endereço da detentora do Registro na ANP;

V – Razão Social e nº do CNPJ do produtor, quando for o caso;

VI – Nome e número de inscrição no órgão de classe do químico responsável;

VII – Marca Comercial conforme registrada na ANP;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

VIII – Número do Registro na ANP;

IX – Importador responsável, quando for o caso;

X – Quantidade líquida embalada;

XI – Orientação quanto à destinação do produto e da embalagem após sua utilização, conforme Resolução CONAMA nº 362/05 ou legislação que venha a substituí-la;

XII – Prazo de validade.

XIII – A observação; "SIGA AS RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE DO VEÍCULO". PARAGRÁFO ÚNICO: A IDENTIFICAÇÃO DO LOTE E A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO.

- As determinações acima seguem o disposto no art. 5º da Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007.

- Os produtos que não apresentarem nos rótulos de suas embalagens as especificações do item anterior, não serão aceitos pela Prefeitura Municipal de Selvíria – MS, sendo os mesmos devolvidos, sem ônus para o Município.

X – JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

A quantidade estimada para este processo licitatório foi determinada tendo como base o consumo dos últimos anos, no qual foi observada a quantidade requisitada para cada item conforme vigência contratual. A partir disso, foi realizado estudo técnico através do Departamento de Manutenção de Frota para estimar as quantidades a serem adjudicadas para cada item, sempre levando em consideração a quantidade requisitada e o número de veículos existentes na frota municipal.

Portanto o levantamento de todos os veículos que precisam de manutenção, será feito através das Secretarias solicitantes (Educação e obras), no qual segue em anexo junto ao documento de formalização de demanda – DFD os quantitativos de ambas as entidades.

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Assim ficou estipulados que serão 10 (dez) veículos da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e 20 (vinte) veículos da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

XI – QUANTITATIVO DOS ITENS COM O PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO

Os valores referenciais de mercado para a demanda em questão, partiram de orçamentos/cotações de preços, formalizadas pela secretaria municipal de Educação junto com a secretaria de Obras, as mesmas se encontram em anexo junto a DFD, portanto os valores mencionados abaixo são apenas referenciais, sendo que na precificação dos reais valores de mercado que vão ser formalizados os preços para esta licitação, tal formalização vai ser feita pelo departamento de compras deste município, na cesta de preços do processo que vão compor os reais valores para o objeto desta licitação, no qual vai ser gerado o quadro de cotações com os demais valores de mercado pesquisados, para assim, gerar a média final do processo licitatório.

- Empresa: **SERLI FATIMA CHIOCHETTA/ CNPJ: 06.993.290/0001.06.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	PREÇO REFERENCIAL DE MERCADO (R$)
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem	**R$ 468,00**
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem,	**R$ 668,00**
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.	**R$ 590,00**
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.	**R$ 460,00**
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem	**R$ 24,00**
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l	**R$ 390,00**
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.	**R$ 670,00**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.	**R$ 492,00**
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.	**R$ 518,00**
10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.	**R$ 420,00**
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem	**R$ 380,00**
12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg	**R$ 350,00**
			ELEMENTOS FILTRANTES	
			FILTRO DE AR	
13	10	PEÇA	C17278/1	**R$ 88,00**
14	05	PEÇA	AR7551	**R$ 71,00**
15	05	PEÇA	ASR838	**R$ 65,00**
16	12	PEÇA	C23830/1	**R$ 138,00**
17	04	PEÇA	CA5741	**R$ 134,00**
18	04	PEÇA	LX970	**R$ 335,00**
19	06	PEÇA	ASR940	**R$ 59,00**
20	06	PEÇA	TR1847	**R$ 44,00**
21	06	PEÇA	CA5741	**R$ 134,00**
22	06	PEÇA	CA5741SY	**R$**
23	04	PEÇA	AF25997	**R$ 124,00**
24	04	PEÇA	XL2094	**R$**
25	04	PEÇA	XS94	**R$ 119,00**
26	04	PEÇA	XL2107	**R$ 99,00**
27	04	PEÇA	CA5741/FOR	**R$ 81,00**
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07	**R$**
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL	
29	18	PEÇA	2RO127177J	**R$ 99,00**
30	06	PEÇA		**R$**
31	06	PEÇA	23B127177	**R$ 86,00**
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L	**R$ 28,00**
33	16	PEÇA	WK940/24	**R$ 79,00**
34	16	PEÇA	REC153	**R$ 76,00**
35	16	PEÇA	PS6829	**R$ 110,00**
36	16	PEÇA	WK950/22	**R$ 105,00**
37	16	PEÇA	WK962/13	**R$ 99,00**
38	16	PEÇA	WK842	**R$ 76,00**
39	12	PEÇA	PU1059	**R$ 109,00**
40	12	PEÇA	S3015	**R$ 92,00**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

41	12	PEÇA	WK1060	**R$ 79,00**
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR	
42	06	PEÇA	PSL282	**R$ 60,00**
43	06	PEÇA	MANN H12111	**R$ 61,00**
44	06	PEÇA	PL366	**R$ 39,00**
45	04	PEÇA	HU947/2 X	**R$ 65,00**
46	04	PEÇA	O7W115436	**R$ 49,00**
47	20	PEÇA	PA283345	**R$**
48	12	PEÇA	HU 947 2X	**R$ 65,00**
49	06	PEÇA	W962	**R$ 70,00**
50	06	PEÇA	W1323	**R$ 87,00**
51	06	PEÇA	LP962	**R$ 78,00**
52	06	PEÇA	PSL171	**R$ 60,00**

XII – DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Segundo a equipe de estudos técnicos, de acordo com o contexto a aquisição em comento, tal processo visa alcançar os seguintes resultados:

ITEM	DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
01	Melhorar a qualidade e desempenho dos veículos municipais, médios e pesados.
02	Evitar problemas mecânicos que são ocasionados pela ausência de boa lubrificação no motor entre outros.
03	Manter em dia as manutenções dos veículos, com a troca de óleo, de filtro de óleo, filtro de combustível entre outros.
04	Efetuar a manutenção preventiva dos veículos.
05	Manter a frota de veículos médios e pesados em funcionamento, sem interrupções e outros por falta de manutenção.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

XIII – GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após análise do objeto em sede de ETP's, a equipe de planejamento identificou alguns riscos que originaram as contingências respectivas, conforme lançado no mapa de riscos a seguir:

FASE DE ANÁLISE		
(X) Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedores		
( ) Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Atraso na entrega	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Inserir cláusula de penalidade no contrato.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificação da empresa para apresentar justificativa; 2. Segundo colocado; 3. Novo certame.	Fiscal do Contrato
RISCO 02		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Óleos fora da especificação solicitada	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	Elaboração aprimorada das descrições do item no termo de referência.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Recusar o recebimento do produto e notificação da empresa para justificativa; 2. Solicitar a troca do produto dentro das especificações da licitação.	Fiscal do Contrato
RISCO 03		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f36d895

Id	Dano	
I.	Itens com defeitos em sua qualidade de fabricação.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	O fornecedor deverá prestar garantia mínima de 90 dias caso haja defeitos e outros.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Não receber o produto; 2. Solicitar a troca; 3. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor apresente novamente o produto.	Fiscal do Contrato
RISCO 04		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
I.	Entrega fora do prazo estipulado pela secretaria demandante	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
I.	A secretaria, deve estipular o prazo de entrega dos itens em termo de referência contando prazos e demais especificações.	Fiscal do Contrato
Id.	**Ação de Contingência**	**Responsável**
I	1. Notificações para esclarecimentos; 2. Aplicar penalidade sobre a empresa; 3. Administração poderá determinar um prazo, a seu critério, para que o fornecedor apresente novamente o produto. 4. Convocação de segundo colocado para entregar os itens; 5. Realizar nova licitação	Fiscal do Contrato

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

XIV - DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS SUGERIDAS AOS FISCAIS DO CONTRATO

O fiscal do contrato será o servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos. É o representante da Administração, especialmente designado nas formas do art. 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 1933, e do art. 6º, para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal N° 312/2020.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Devido à necessidade evidente demonstrada pelo objeto pretendido neste estudo e, após analisar as informações apresentadas pela secretaria demandante, consideramos viável, a aquisição supracitada em atendimento a Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, **seguindo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

Selvíria - MS, 01 de agosto de 2022.

EVAIR PEREIRA LEME
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MATHEUS HENRIQUE BORGES COSTA
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

MILLA CRISTIAN ARAÚJO
Membro da Comissão de Estudos Técnicos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FLS.	020
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE OBRA/EDUCAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL:	SL PEÇAS
NOME DO RESPONSÁVEL:	SERGIO
ENDEREÇO SEDE:	RUA JEREMIAS ISAAC LUCE 493
CEP:	79590000
CNPJ/CPF:	06 993.990/0001-06
TELEFONE:	(67) 99142-2471 (67) 3579 1170
E-MAIL:	SL-pecas-oficinageo@Hotmail.com

1 – ORÇAMENTO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS DE VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRURA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	V.UNIT.	V. TOTAL
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.	R$ 468,00	R$ 42.120,00
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.	R$ 668,00	R$ 8.684,00
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.	R$ 590,00	R$ 5.310,00
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.	R$ 460,00	R$ 4.600,00
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.	R$ 24,00	R$ 1.440,00
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l	R$ 390,00	R$ 15.600,00
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.	R$ 670,00	R$ 10.050,00
08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.	R$ 492,00	R$ 2.952,00
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.	R$ 518,00	R$ 2.072,00
10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.	R$ 420,00	R$ 1.680,00
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg	R$ 380,00	R$ 9.120,00
12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg	R$ 350,00	R$ 8.400,00
			ELEMENTOS FILTRANTES		
			FILTRO DE AR		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

13	10	PEÇA	C17278/1	R$ 88,00	R$ 880,00
14	05	PEÇA	AR7551	R$ 71,00	R$ 355,00
15	05	PEÇA	ASR838	R$ 65,00	R$ 325,00
16	12	PEÇA	C23830/1	R$ 138,00	R$ 1.656,00
17	04	PEÇA	CA5741	R$ 134,00	R$ 536,00
18	04	PEÇA	LX970	R$ 335,00	R$ 1.340,00
19	06	PEÇA	ASR940	R$ 59,00	R$ 354,00
20	06	PEÇA	TR1847	R$ 44,00	R$ 264,00
21	06	PEÇA	CA5741	R$ 134,00	R$ 804,00
22	06	PEÇA	CA5741SY	R$	R$
23	04	PEÇA	AF25997	R$ 124,00	R$ 496,00
24	04	PEÇA	XL2094	R$	R$
25	04	PEÇA	XS94	R$ 119,00	R$ 476,00
26	04	PEÇA	XL2107	R$ 99,00	R$ 396,00
27	04	PEÇA	CA5741/FOR	R$ 81,00	R$ 324,00
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07	R$	R$
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
29	18	PEÇA	2RO127177J	R$ 99,00	R$ 1.782,00
30	06	PEÇA		R$	R$
31	06	PEÇA	23B127177	R$ 86,00	R$ 516,00
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L	R$ 28,00	R$ 728,00
33	16	PEÇA	WK940/24	R$ 79,00	R$ 1.264,00
34	16	PEÇA	REC153	R$ 76,00	R$ 1.216,00
35	16	PEÇA	PS6829	R$ 110,00	R$ 1.760,00
36	16	PEÇA	WK950/22	R$ 105,00	R$ 1.680,00
37	16	PEÇA	WK962/13	R$ 99,00	R$ 1.584,00
38	16	PEÇA	WK842	R$ 76,00	R$ 1.216,00
39	12	PEÇA	PU1059	R$ 109,00	R$ 1.308,00
40	12	PEÇA	S3015	R$ 92,00	R$ 1.104,00
41	12	PEÇA	WK1060	R$ 79,00	R$ 948,00
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR		
42	06	PEÇA	PSL282	R$ 60,00	R$ 360,00
43	06	PEÇA	MANN H12111	R$ 61,00	R$ 366,00
44	06	PEÇA	PL366	R$ 39,00	R$ 234,00
45	04	PEÇA	HU947/2 X	R$ 65,00	R$ 260,00
46	04	PEÇA	O7W115436	R$ 49	R$ 196,00
47	20	PEÇA	PA283345	R$	R$
48	12	PEÇA	HU 947 2X	R$ 65,00	R$ 780,00

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f4fdd985

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

49	06	PEÇA	W962	R$ 700	R$ 420,00
50	06	PEÇA	W1323	R$ 87,00	R$ 522,00
51	06	PEÇA	LP962	R$ 78,00	R$ 468,00
52	06	PEÇA	PSL171	R$ 60,00	R$ 360,00

I- Valor Total do Orçamento: 139.380,00;

II- Prazo de validade da Proposta: _____ **(mínimo 60 dias);**

III- Prazo de entrega: _____ **(máximo 30 dias).**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

Selvíria / 20 de julho 2022.

Assinatura e Carimbo

06 996 [illegible]/0001-06
[illegible] SELVÍRIA - MS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

Solicitação de Cotação de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS DE MILLA CRITIAN ARAÚJO, COTAÇÃO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** EMITIDA EM 21 DE JUNHO DE 2022, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE: Seli. **(CARIMBO OBRIGÁTORIO)**

CNPJ.: 06 993.290.0001-06.

ENDEREÇO: Rua [illegible], Nº 483.

EM: 26/07/22

06 993.290/0001-06

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

De: Alexsander santana
Enviado:quarta-feira, 13 de julho de 2022 10:47
Para: EQUIPE DE PLANEJAMENTO
Assunto: RE: COTAÇÃO OLEO E FILTRO

FLS.	034
VISTO	

BOM DIA

SEGUE COTAÇÃO OLEO LUBRIFICANTES E FILTROS

ATT
ALEXSANDER SANTANA
SSX CENTRO AUTOMOTIVO

De: EQUIPE DE PLANEJAMENTO <planejamentoselviria@hotmail.com>
Enviado: terça-feira, 21 de junho de 2022 16:20
Para: alexsan_net@hotmail.com <alexsan_net@hotmail.com>
Assunto: COTAÇÃO OLEO E FILTRO

BOA TARDE..

SEGUE O ANEXO

ARQUIVO DE COTAÇÃO DE OLEO E FILTRO

Att...

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE OBRA/EDUCAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: SSX CENTRO AUTOMOTIVO
NOME DO RESPONSÁVEL:ALEXSANDER SANTANA SANTOS
ENDEREÇO SEDE:RUA GETULIO VARGAS **N° 405**
CEP:15.390-000
CNPJ/CPF:15.194.562/0001-90
TELEFONE:18 – 99602-0891
E-MAIL:ALEXSAN_NET@HOTMAIL.COM

1 – ORÇAMENTO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS DE VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRURA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	V.UNIT.	V. TOTAL
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.	R$583,98	R$52.558,20
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.	R$599,56	R$7.794,28
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.	R$957,60	R$8.618,40
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.	R$691,56	R$6.915,60
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.	R$25,00	R$1.500,00
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l	R$479,78	R$19.191,20
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.	R$735,78	R$11.036,70
08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.	R$617,92	R$3.707,52
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.	R$771,56	R$3.086,24
10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.	R$839,56	R$3.358,24
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg	R$566,00	R$13.584,00
12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg	R$559,54	R$13.428,96
			ELEMENTOS FILTRANTES		
			FILTRO DE AR		

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

13	10	PEÇA	C17278/1	R$177,80	R$1.778,00
14	05	PEÇA	AR7551	R$	R$
15	05	PEÇA	ASR838	R$127,78	R$638,90
16	12	PEÇA	C23830/1	R$	R$
17	04	PEÇA	CA5741	R$132,10	R$528,4
18	04	PEÇA	LX970	R$555,56	R$2.222,24
19	06	PEÇA	ASR940	R$209,52	R$1.257,12
20	06	PEÇA	TR1847	R$152,20	R$913,20
21	06	PEÇA	CA5741	R$132,1	R$792,60
22	06	PEÇA	CA5741SY	R$113,98	R$683,88
23	04	PEÇA	AF25997	R$247,32	R$989,28
24	04	PEÇA	XL2094	R$145,34	R$581,36
25	04	PEÇA	XS94	R$88,08	R$352,32
26	04	PEÇA	XL2107	R$253,40	R$1013,60
27	04	PEÇA	CA5741/FOR	R$132,10	R$528,40
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07	R$	R$
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
29	18	PEÇA	2RO127177J	R$258,72	R$4656,96
30	06	PEÇA		R$	R$
31	06	PEÇA	23B127177	R$157,78	R$946,68
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L	R$33,78	R$878,28
33	16	PEÇA	WK940/24	R$126,62	R$2025,92
34	16	PEÇA	REC153	R$204,90	R$3278,40
35	16	PEÇA	PS6829	R$113,56	R$1.816,96
36	16	PEÇA	WK950/22	R$145,38	R$2.326,08
37	16	PEÇA	WK962/13	R$131,34	R$2.101,44
38	16	PEÇA	WK842	R$101,78	R$1628,48
39	12	PEÇA	PU1059	R$204,90	R$2.458,80
40	12	PEÇA	S3015	R$171,32	R$2.055,84
41	12	PEÇA	WK1060	R$177,34	R$2.128,08
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR		
42	06	PEÇA	PSL282	R$53,56	R$321,36
43	06	PEÇA	MANN H12111	R$61,84	R$371,04
44	06	PEÇA	PL366	R$47,34	R$284,04
45	04	PEÇA	HU947/2 X	R$117,78	R$471,12
46	04	PEÇA	O7W115436	R$117,78	R$471,12
47	20	PEÇA	PA283345	R$	R$
48	12	PEÇA	HU 947 2X	R$117,78	R$471,12

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP. 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

49	06	PEÇA	W962	R$108,84	R$650,04
50	06	PEÇA	W1323	R$114,90	R$689,40
51	06	PEÇA	LP962	R$108,34	R$650,04
52	06	PEÇA	PSL171	R$54,20	R$325,20

I- Valor Total do Orçamento: **R$ 188.065,04**

II- Prazo de validade da Proposta: **60 dias**

III- Prazo de entrega: **30 dias**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

ITAPURA-SP/ 13 de JULHO de 2022.

Assinatura e Carimbo

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP. 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COTAÇÃO DE PREÇOS – ORÇAMENTO

AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIAS DE OBRA/EDUCAÇÃO.

RAZÃO SOCIAL: BENTO & MANO LTDA - ME
NOME DO RESPONSÁVEL: ROBERTO JOSÉ BENTO
ENDEREÇO SEDE: RUA ROBERTO BARRACO Nº 1065
CEP: 79590-000
CNPJ/CPF: 07.504.599/0001-40
TELEFONE: 67 - 981797698
E-MAIL:robertojose_bento@hotmail.com

1 – ORÇAMENTO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS DE VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRURA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	V.UNIT.	V. TOTAL
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.	R$ 491,00	R$ 44190,00
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.	R$ 260,00	R$ 3380,00
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.	R$ 630,00	R$ 5670,00
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.	R$ 554,00	R$ 5540,00
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.	R$ 36,00	R$ 2160,00
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l	R$ 380,00	R$ 15200,00
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.	R$ 619,00	R$ 9285,00
08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.	R$ 541,00	R$ 3246,00
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.	R$ 748,00	R$ 2992,00
10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.	R$ 850,00	R$ 3400,00
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg	R$ 560,00	R$13440,00
12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg	R$471,00	R$970,00
			ELEMENTOS FILTRANTES		
			FILTRO DE AR		

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714418f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

F 07 504 [illegible]
BENTO & MANOEL [illegible]
Rua Roberto Barroso [illegible]
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

13	10	PEÇA	C17278/1	R$97,00	R$970,00
14	05	PEÇA	AR7551	R$	R$
15	05	PEÇA	ASR838	R$131,00	R$655,00
16	12	PEÇA	C23830/1	R$	R$
17	04	PEÇA	CA5741	R$150,00	R$600,00
18	04	PEÇA	LX970	R$530,00	R$2120,00
19	06	PEÇA	ASR940	R$225,00	R$1350,00
20	06	PEÇA	TR1847	R$170,00	R$1020,00
21	06	PEÇA	CA5741	R$140,00	R$840,00
22	06	PEÇA	CA5741SY	R$120,00	R$720,00
23	04	PEÇA	AF25997	R$225,00	R$900,00
24	04	PEÇA	XL2094	R$160,00	R$640,00
25	04	PEÇA	XS94	R$94,00	R$376,00
26	04	PEÇA	XL2107	R$260,00	R$1040,00
27	04	PEÇA	CA5741/FOR	R$150,00	R$600,00
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07	R$	R$
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
29	18	PEÇA	2RO127177J	R$263,00	R$4734,00
30	06	PEÇA		R$	R$
31	06	PEÇA	23B127177	R$150,00	R$900,00
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L	R$28,00	R$728,00
33	16	PEÇA	WK940/24	R$98,00	R$1568,00
34	16	PEÇA	REC153	R$190,00	R$3040,00
35	16	PEÇA	PS6829	R$118,00	R$1888,00
36	16	PEÇA	WK950/22	R$130,00	R$2080,00
37	16	PEÇA	WK962/13	R$140,00	R$2380,00
38	16	PEÇA	WK842	R$96,00	R$1536,00
39	12	PEÇA	PU1059	R$195,00	R$2340,00
40	12	PEÇA	S3015	R$180,00	R$2160,00
41	12	PEÇA	WK1060	R$170,00	R$2040,00
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR		
42	06	PEÇA	PSL282	R$57,00	R$342,00
43	06	PEÇA	MANN H12111	R$65,00	R$390,00
44	06	PEÇA	PL366	R$35,00	R$210,00
45	04	PEÇA	HU947/2 X	R$121,00	R$484,00
46	04	PEÇA	O7W115436	R$121,00	R$484,00
47	20	PEÇA	PA283345	R$	R$
48	12	PEÇA	HU 947 2X	R$121,00	R$1452,00

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

49	06	PEÇA	W962	R$89,00	R$534,00
50	06	PEÇA	W1323	R$110,00	R$660,00
51	06	PEÇA	LP962	R$115,00	R$690,00
52	06	PEÇA	PSL171	R$49,00	R$294,00

I- Valor Total do Orçamento: **R$ 162572,00 (cento e sessenta e dois mil quinhentos e setenta e dois reais);**

II- Prazo de validade da Proposta: **60 dias (mínimo 60 dias);**

III- Prazo de entrega: 25 **(máximo 30 dias).**

Para validade da presente cotação, favor apor o carimbo do CNPJ, informar o nome de quem a assinou, condição de pagamento, prazo de validade do orçamento não inferior a 60 dias e fornecer os dados da empresa.

SELVIRIA/MS, 27 de JULHO 2022.

Assinatura e Carimbo

07 504 535/ [illegible]
BENTO & MANO LTDA ME
Rua Roberto Barroco nº 1065
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Solicitação de Cotação de Preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

PROTOCOLO DE ENTREGA

RECEBEMOS DE MILLA CRITIAN ARAÚJO, COTAÇÃO DE PREÇOS PARA **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS PARA VEICULOS PESADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA,** EMITIDA EM 21 DE JUNHO DE 2022, PARA ORÇAMENTO DE PREÇOS, OBJETO DOS ITENS CONSTANTES DA MESMA.

PROPONENTE: Bento & Mano LTDA ME (CARIMBO OBRIGÁTORIO)

CNPJ.: 07.504.599/0001-40

ENDEREÇO: Rua Roberto Barraco, Nº 1065

EM: 21/07/2022

07.504.599/0001-40
BENTO & MANO LTDA ME
Rua Roberto Barraco nº 1065
CENTRO-CEP 79590-000
Selvíria - MS

AVENIDA JOÃO SELVÍRIO DE SOUZA, 997 - CENTRO – FONE/FAX ☎ (67)3579-1242 – CEP: 79590-000
SELVÍRIA – MATO GROSSO DO SUL

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

CNPJ - 18.947.338/0002-00

FLS.	042
VISTO	

FILTRO LUBRIFICANTE VW 15190 17230 ONIBUS MOTOR MAN VOLKSWAGEN (07W115561,)

Marca.: VW



Compra 100% segura

Comprar

R$201,30

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895



FLS.	013
VISTO	

★★★★★

R$201,30

Já Adicionado (https://www.pecaagora.com/carrinho/adicionar-produto-carrinho-checkout?id=251756)

Vendido e entregue por **Peça Agora V Importado**

Parcele em até 6x de 33,55 c/ juros no cartão de crédito. Mais formas de pagamentos

Digite seu CEP Calcular Frete

Não sei meu CEP (http://www.buscacep.correios.com.br/sistemas/buscacep/default.cfm)

Detalhes do Produto

Identificador do Produto: PA283345

Informações sobre o produto

Detalhes do Produto | Sobre a Loja

- Aplicação da Peça

- VW VOLKSWAGEN 15190 17230 ONIBUS COM MOTOR MAN

Comprar R$201,30

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895



28

CNPJ- 85.290.211/0001-69

FLS.	044
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

Receba nossas ofertas por e-mail

Digite seu email

Newsletter

Receba nossas ofertas por e

Digite seu email

Sobre a loja

A Showlub é uma loja especializada em venda de filtros de caminhões, máquinas agrícolas, retroescavadeiras, patrol, vans, ônibus, escavadeiras, automóveis de passeio e utilitários. DIGITE O CÓDIGO DO FILTRO QUE PROCURA E TERÁ VÁRIAS MARCAS EQUIVALENTES, dando-lhe opção de escolha. OBS.: O VALOR DO PEDIDO MÍNIMO É DE 100,00

CNPJ: 14.185.950/0001-61

FLS. 045
VISTO







(https://api.whatsapp.com/send?text=FLEETGUARD%20FS20026%20-%20Filtro%20Desumidificador%20http%3A%2F%2Fwww.showlub.com.br/fleetguard-fs20026)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FLEETGUARD FS20026 - Filtro Desumidificador

(https://www.showlub.com.br/)

Código: FNFQBXH2J

Marca: FLEETGUARD (https://www.showlub.com.br/marca/fleetguard.html)

(https://www.showlub.com.br/carrinho/index)

~~R$ 155,00~~ R$ 139,00
até **12x** de **R$ 13,38**

(https://www.showlub.com.br/conta/index)

'/www.showlub.com.br/carrinho/produto/40028882/adicionar)

Disponibilidade: **Imediata**
Aproveite! Restam apenas **4** unidades

Newsletter

Receba nossas ofertas por e

Digite seu email

1x de R$ 139,00 sem juros
2x de R$ 71,90
3x de R$ 48,48
4x de R$ 36,77
5x de R$ 29,74
6x de R$ 25,06
7x de R$ 21,72
8x de R$ 19,22
9x de R$ 17,27
10x de R$ 15,71
11x de R$ 14,44
12x de R$ 13,38

Boleto Bancário

R$ 139,00

Calcule o frete CEP OK

FLS.	046
VISTO	

FILTRO DE COMBUSTÍVEL DESUMIDIFICADOR

Números de Marcas Equivalentes

Fleetguard	FS1070	Mahle	KC615	Tecfil	PSD950/1
Fleetguard	FS20026	Mann	WK950/27X	Vox	FBS950/1
Ford	BH1X9N074AA	Parker	S3070	Wega	FCD3092
Ford	BH4X9N074AA				

Aplicações

Equipamento	Motor
FORD-CARGO-2423---Medium Duty-2012	CUMMINS-ISB6.7--
FORD-CARGO-1719---Medium Duty-2012	CUMMINS-ISB4.5 EURO 5--
FORD-PROCONVE-P7---OnHighway-HD Truck-2012	
FORD-CARGO-2623---Medium Duty-2012	CUMMINS-ISB6.7--
FORD-CARGO-----OnHighway-Van-2014	CUMMINS-ISB4--
FORD-CARGO-1319---Medium Duty-2012	CUMMINS-ISB4.5 EURO 5--

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895



FLS.	047
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FLS. 247

VISTO

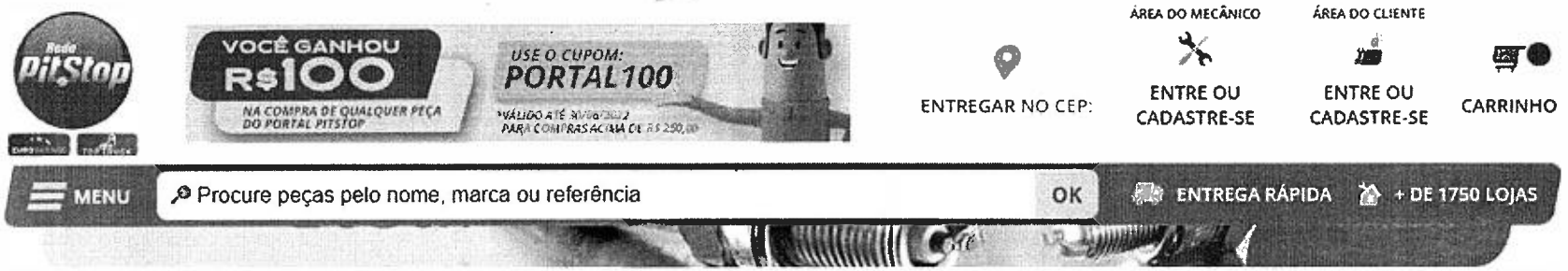



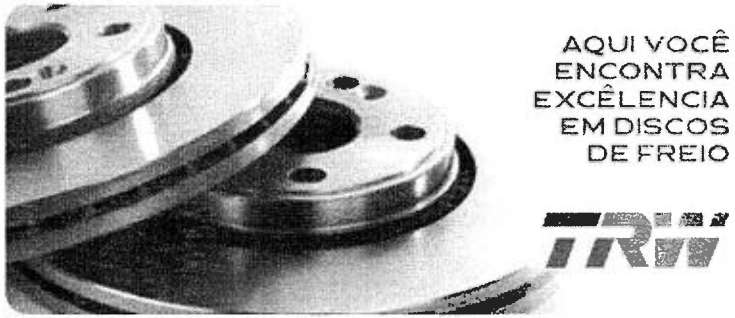

PESQUISE POR:

MONTADORA
MARCAS
CATEGORIAS

AJUDA

FALE CONOSCO
FALE COM O DPO
FAQ

PAGAMENTO

CARTÕES DE CRÉDITO E BOLETO

SEGURANÇA

A PITSTOP

QUEM SOMOS
POLÍTICA DE PRIVACIDADE
POLÍTICA DE COOKIE
POLÍTICA DE REEMBOLSO

Rede PitStop

GROUPAUTO International

OS PREÇOS E DISPONIBILIDADE DOS PRODUTOS SERÃO CALCULADOS DE ACORDO COM O CEP INFORMADO

Rede Pitstop - CNPJ: 61.490.561/0001-00 - E-mail: portal@pitstop.com.br - Telefone: 11 3155-7646

©2022 - Criação e Desenvolvimento Agência Chleba | Plataforma Add Suite - Tecnologia e Comunicação para Transformação Digital | /

Docspaper - https://pmsel vina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c893 4968-4473-421b-ae02-7144 3f6d896

Filtro Comb

Busque por produtos..

Continue comprando

FLS.	049
VISTO	

Promoção



Filtro Combustivel (Racor) Vw Constellation - 2R0127177J

~~R$ 88,12 PC~~

R$ 79,31 PC

Adicionar ao carrinho

12744 - Embalagem 01X01 : em até 3 vezes de R$ 26,43

Informações do produto

Catálogo Geral de Produtos 2020/2021 Página(s): 18/264

Filtro Combustivel (Racor) Volks Constellation - 2R0127177J

Montadora: Volks
Aplicação: Constellation 24.250/19.370 Ano 2006...
Número Original/OEM: 2R0127177J

Fabricante: Wega Filtros
Código do Fabricante: FCD30123
Codigo Interno: 12744
Embalagem: 01 Unidade

Característica do produto
Conversão: Wega::FCD30123 / Tecfil::PSD981 / Mann::WK10002/1x / Fram::

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895



~~R$ 59,34 PC~~
R$ 53,41 PC

13540 - Embalagem 01X01 em até 3 vezes de R$ 17,80

Adicionar ao carrinho

~~R$ 72,83 PC~~
R$ 65,55 PC

6136 - Embalagem 01X01 em até 3 vezes de R$ 21,85

Adicionar ao carrinho

Carregar mais

ATACADISTA

Siga nossas redes sociais e fique por dentro de todas as novidades e promoções.

Av. Perimetral Norte, Q. 45 LT. 11, Nº 460 - Setor Cândida de Morais - CEP: 74463-330 Goiânia - Goiás

Fones: (62) 3878-3333 | (62) 99635-4770
CNPJ: 28.810.269/0001-52

FLS. 62
VISTO

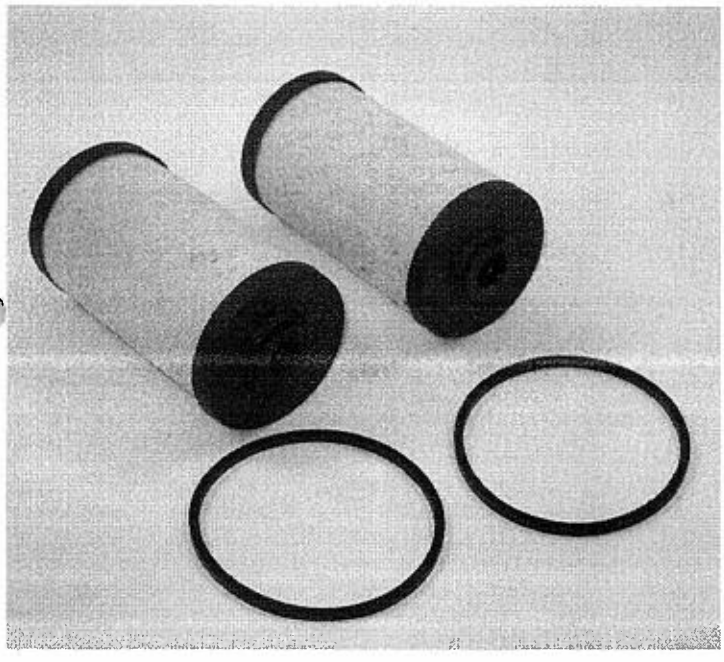

FILTRO COMBUSTIVEL BOSCH 1/2 LITRO - FELTRO

REF. FB161

VOX

Unidade de venda: PC

POR: R$ **14,05** NO BOLETO

ou **R$ 14,79** em 1x de R$ 14,79 no cartão

Comprar Pronta Entrega Produto Novo

Detalhes do Produto Veículos Compativeis Ficha Técnica

R$ 14,05 no boleto bancário a vista (5% de desconto)

Parcele suas compras no cartão. Visualizar parcelas

Têm alguma dúvida sobre o produto? Clique aqui e pergunte agora mesmo!

Frete: Calcule o frete estimado para você.

Digite seu CEP: Calcular

Detalhes do produto

Código Numérico:
→ 161

Característica Técnicas: Filtro de Combustivel
→
Feltro
→
Altura: 115mm
→
Diâmetro Externo: 57,8mm

Estamos enviando normalmente **PARA TODO O BRASIL. Nossas lojas estão atendendo a todas as normas de segurança.**

FLS.	051
VISTO	

Modelos de veículos em que este produto serve

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

POR: R$ 56,07 no boleto
ou em 5x de R$ 13,68 no cartão

POR: R$ 21,85 no boleto
ou em 2x de R$ 11,50 no cartão

POR: R$ 31,20 no boleto
ou em 3x de R$ 10,95 no cartão

POR: R$ 41,17 no boleto
ou em 4x de R$ 12,19 no cartão

FLS.	052
VISTO	

© 2017 Soccol Barbieri - Todos os direitos Reservados

rocky

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FRETE GRÁTIS

FLS. 053
VISTO



Filtro de Óleo Mann-Filter Hu 947 2 X

- Cód: 4233386

Vendido e entregue por MISTER AUTO

R$ 48,70

em 1x no cartão ou boleto

COMPRAR

Condição exclusiva Cartão Carrefour
Até 4x R$ 12,17 sem juros
Peça já o seu

O Carrefour garante a sua co

Compre e ganhe moedas! Saiba mais ›

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Não sei meu CEP

Buscar

Descrição do Produto

Filtro de Óleo Mann-Filter Hu 947 2 X Dimensões: Altura: 214 mm Diâmetro exterior: 80 mm Diâmetro interior: 28 mm Diâmetro interior 1: 39 mm Diâmetro exterior 1: 82 mm Referências do fabricante

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895



Filtro de Óleo Mann-Filter Hu 947 2 X

Informações Descrição Ficha Técnica Avaliações

FLS. 094 VISTO 4

Carrefour

Ofertas exclusivas pra você!

Quer receber nossos descontos e novidades em primeira mão?

EU QUERO

Minha conta

Meus pedidos

Encontre uma loja

Central de Atendimento

Cartão Carrefour

Perguntas frequentes

Denunciar Produtos Martketplace

Consumidor.gov

Minhas listas

Garantia Estendida

Marketplace

Apoio ao seller

Institucional

Perguntas Frequentes

Trabalhe conosco

Diversidade

CyberCook

Blog Dica Amiga

Mapa de Produtos

Mapa do Site

Sabor & Qualidade

Black Friday

Afroempreendedores

de entregas

Carrefour Te Protege

Política de Trocas e Devoluções

Política de Cancelamento e Ressarcimento

Políticas Click & Retire Não Alimentar

Política de Produtos Proibidos E-Commerce Carrefour

Política de instalação de pneus

Termos de Uso

Central de Privacidade

Política de Privacidade

Política de Uso e de Repressão e Prevenção à Venda de Produtos Ilegais

Formas de Pagamento:

Débito bancário

Carrefour Comércio e Indústrias Ltda: Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07769-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Envio de documentos administrativos e jurídicos: Rua George Eastman, nº 213 - Vila Tramontano, São Paulo, SP | CEP 05690-000

Docspaper - https://pmsel.vlna.legisssuper.com.br/validate/doc/signature/c8934968-447a-421b-ae02-7144136d895

Encontre aqui as melhores ofertas

Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (0)

0,55
$

43



Filtro de Óleo Parker RP487 equivalente ao Mann H12111

(Cód. Item 1509465085)

R$ 49,43

ou até **1x de R$49,43** sem juros ver parcelamento

R$ 49,43

à vista no Cartão Extra Peça já o seu cartão Extra

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FLS.	056
VISTO	

Meu carrinho >

Minha conta >

Meus pedidos >

Televendas

Ligar para 4003-0363

> Atendimento

> Marcas e produtos mais buscados

Ambiente
100% seguro

Via S.A. | Avenida Rebouças, nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CEP: 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115 | Telefone: (11) 4225-6555

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos Atendimento

procure por código, nome, marca... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se

Todos os departamentos Ofertas do dia Celulares Móveis Eletrodomésticos Tv e Vídeo Informática

Automotivo > Outros Automotivo

Filtro Combustível Volkswagen Serie 17 MWM 2004 a 2021 MANN-FILTER WK962/13

Código ea7ggc62fg | Ver descrição completa | Mann



★★★★★ Avaliar produto

Vendido e entregue por Hipervarejo

R$ 80,66

R$ 69,37 (14% de desconto)

Mais formas de pagamento

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 Ok Não sei o CEP

FLS.	057
VISTO	

Produtos patrocinados

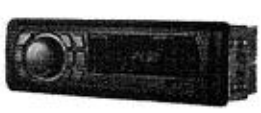

Som Automotivo Multilaser MP3 Player - Rádio FM

de ~~R$159,90~~ por

R$125,99 à vista

ou R$ 126,00

2x de R$ 63,00 sem juros



Aspirador de Pó e Água Multilaser Filtro HEPA 60W

de ~~R$69,90~~ por

R$59,99 à vista

ou R$ 59,99

1x de R$ 59,99 sem juros

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. ENTENDI E FECHAR

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Filtro Combustível Volkswagen Serie 17 MWM 2... **R$ 69,37** à vista Adicionar à sacola

Voltar ao topo Descrição completa Avaliação dos clientes Formas de pagamento

receba ofertas com preços exclusivos • política de privacidade

digite o seu nome digite o seu e-mail ENVIAR

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
bem-estar sexual
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, ipads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
meus pedidos
trocas e devoluções
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

promoções

dia das mães

serviços

recarga premiada
televendas
lista de casamento
chá de bebê
magazine luiza empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro

institucional

quem somos
nossas lojas
portal da lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 6 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.
Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.
Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471
Endereço eletrônico: www.magazineluiza.com.br – ® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

FLS.	058
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade. ENTENDI E FECHAR

Cookies: a gente guarda estatísticas de visitas para melhorar sua experiência de navegação, saiba mais em nossa política de privacidade.

ENTENDI E FECHAR

loja segurança 383B

Procure por código, nome, marca... Bem-vindo :) Entre ou cadastre-se Ver ofertas para minha região 0

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saídão Baixe o Supe

magalu > Separador De Água De Combustível Rac.parker S-3015

Separador De Água De Combustível Rac.parker S-3015

Código aeb66hg5g4 | Ver descrição completa | Rac.parker





Avaliar produto

Vendido por Mister Auto
Entregue por magalu

R$ 163,90
R$ 147,51
à vista (10% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros
R$ 163,90
3xR$ 54,63

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

FLS.	059
VISTO	

Separador De Água De Combustíve... R$ 147,51 à vista ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FLS. 960
VISTO

Formas de pagamento

certificados e segurança

RA 1000 ReclameAQUI

departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papelaria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonia fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
proteção de marcas

central de atendimento

atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio luiza
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
guia de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro

Institucional

quem somos
nossas lojas
portal da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors

fornecedores

portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)

compre também pelo chat online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 10 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas à análise e confirmação de dados.

Magazine Luiza S/A - CNPJ 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Amulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz - Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: https://www.magazineluiza.com.br

Fale conosco: https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/

Docspaper - https://pmselvira.legisssuper.com.br/validate/doc/signature/c893498e-447a-421b-ae02-7144136d6895

FRETE GRÁTIS EM COMPRAS ACIMA DE R$200,00!

supercampo

Busque por nome ou código (Mínimo de 3 caracteres)

Entre ou Cadastre-se

Todos os Departamentos | Pneus | Ferramentas Elétricas | Geradores | Cultivo e Semeadura | Vem ser Lojista | Blog

Home › Autopeças › Motor › Filtro do Combustível





Miniatura vídeo do produto Filtro do Combustível

Oferta principal | Veja mais ofertas

Mann-Filter | Cód. WK950/22

Filtro do Combustível Separador D'água - Mann-Filter - WK950/22 - Unitário

Saiba mais detalhes do produto

38 UNIDADES

Vendido e entregue por:
Dinatec Peças e Serviços
Origem:
Ribeirão Preto - SP

R$ 79,34

Compre esse produto e receba de volta
R$ 0,04 (0.05% de volta)

− 1 +

Adicionar ao carrinho

FLS. 061
VISTO

Descrição | Informações técnicas | Avaliação | Prazo e valor do frete

CEP de entrega Confirmar

Informações do produto

Descrição

Os modernos sistemas de injeção de alta performance demandam altas exigências sobre a qualidade e pureza do combustível. Os filtros do combustível MANN-FILTER garantem que as partículas de impurezas e a água contida no combustível não danifiquem o motor. Os filtros do combustível MANN-FILTER também são adaptados

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FLS. 69

VISTO

supercampo

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Marcas
Como comprar

POLÍTICAS

Perguntas Frequentes
Termos de Uso
Políticas de Privacidade
Políticas de Troca e Devolução

CONTATO

atendimento@supercampo.com
0800-000-0370 (Horario comercial)

Baixe nosso App | Android | Apple

Certificado e Segurança

Powered by

SUPERCAMPO S/A - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral | CNPJ: 36.288.393/0001-28
Rua General Mário Tourinho, 1746 - Condomínio Barigui Business Center | 14º Andar | CEP: 80.740-000 | Bairro: Seminário | Curitiba - Paraná | Fone Fixo: (41) 3052-9586

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c8934968-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

AutoZ
Soluções Automotivas

WK490/24

FALE COM NOSSOS ESPECIALISTAS
WhatsApp 0800-777-6387

MINHA CONTA

VER TUDO | PEÇAS | SOM E MULTIMÍDIA | ALARME E SEGURANÇA | ILUMINAÇÃO | ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO | PNEU | MOTO | OFERTAS AUTOZ

Sugestões: 24v · palheta atego 2425 · 245 70r16 · lampada 2 polos 24v · mercedes benz atego 2426

MONTADORA +

PREÇO +

1 ITENS

ORDENAR POR

COMPARAR



Filtro De Combustivel Of1417 1418
Mann Filter Wk94024

R$ 63,53
2x R$ 31,76
ou **R$ 60.35** à vista

VER PRODUTO

33

FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Formas de Pagamentos (exceto alimentos e bebidas)

Cartões do Grupo

Crédito

Outras formas

Segurança

Segurança Auditada e aprovada

Preços e condições exclusivos para o extra com ar (exceto alimentos e bebidas) e para o teevendas (exceto alimentos e bebidas), podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Via S.A. | Avenida Rebouças nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CEP 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115 | Telefone: (11) 4225-6585

FLS. 064

VISTO

AutoZ Soluções Automotivas

Pesquise

FALE COM NOSSOS ESPECIALISTAS
WhatsApp 0800-777-6387

MINHA CONTA

VER TUDO | PEÇAS | SOM E MULTIMÍDIA | ALARME E SEGURANÇA | ILUMINAÇÃO | ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO | PNEU | MOTO | OFERTA

PÁGINA INICIAL / FILTRO / SEPARADOR DE ÁGUA





Filtro Separador Agua Wk1060 Mann

0 de 5 (0) Clique e veja!

REF: 61561

R$ 76,99

À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO

ou 2x R$ 40,52 sem juros

- 1 + COMPRAR ADICIONAR AO CARR

Calcule o frete: OK Não sei

VER APLICAÇÃO

FORMAS DE PAGAMENTO:

1x de R$ 76,99 no cartão ou à vista 2x de R$ 40,52 sem juros

APLICAÇÃO

DIGITE O VEÍCULO

FLS.	065
VISTO	

1215C STD CAMINHAO 4.3 8V OM904LA DIESEL (1998 - 2006)

1618M STD CAMINHAO 4.3 8V OM904LA DIESEL (1992 - 2003)

1718M STD CAMINHAO 4.3 8V OM904LA DIESEL (2001 - 2004)

1728 STD CAMINHAO 4.3 8V OM904LA DIESEL (2003 - 2006)

1728 STD CAMINHAO 6.2 18V OM906A DIESEL (2003 - 2006)

2428 STD CAMINHAO 6.2 18V OM906LA DIESEL (2001 - 2006)

712 C CAMINHAO 4.3 8V OM904LA DIESEL (1998 - 2005)

712C STD CAMINHAO 4.3 8V OM904LA DIESEL (1994 - 2003)

ESPECIFICAÇÕES

FABRICANTE	MANN
CÓDIGO DO FABRICANTE	WK1060

DESCRIÇÃO

O filtro de água e combustivel separador é essencial para que não haja a corrosão no motor causada pela presença de agentes contaminantes e a água pc como elemento de desenvolvimento e evolução da corrosão. A separação da água deve ser considerada à parte das normatizações de emissões, pois todo qualquer agente contaminante existente no diesel pode diminuir o desempenho e aumentar o desgaste precoce do motor.

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Formas de Pagamentos (exceto alimentos e bebidas)

Cartões do Grupo

Crédito

Outras formas

Segurança

Segurança Audi testa e aprovada

Preços e condições exclusivos para o extra com ar (exceto alimentos e bebidas) e para o televendas (exceto alimentos e bebidas) podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Via S.A. | Avenida Rebouças nº 1070, A28 | São Paulo - SP | CEP 05420-918 | CNPJ 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115 | Telefone: (11) 4225-6555

FLS. 946 VISTO

Docspaper - https://pmsel vina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c8934968-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

AutoZ
Soluções Automotivas

WK842

FALE COM NOSSOS ESPECIALISTAS
WhatsApp 0800-777-6387

MINHA CONTA

VER TUDO | PEÇAS | SOM E MULTIMÍDIA | ALARME E SEGURANÇA | ILUMINAÇÃO | ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO | PNEU | MOTO | OFERTAS AUTOZ

Resultados para: WK842

Sugestões: WK823

MONTADORA + 1 ITENS

PREÇO +

ORDENAR POR

COMPARAR



38

Filtro De Combustivel V70
Ducato Mann Filter Wk842

R$ 48,42

ou **R$ 46.00** a vista

VER PRODUTO

VISTO FLS. 267

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Formas de Pagamentos (exceto alimentos e bebidas)

Cartões do Grupo

Crédito

Outros formas

Segurança

Segurança Auditada e aprovada

Preços e condições exclusivos para o extra.com.br (exceto alimentos e bebidas) e para o televendas (exceto alimentos e bebidas) podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Via S.A. | Avenida Rebouças nº 3970 A28 | São Paulo - SP | CEP 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115 | Telefone: (11) 4225-6555

VISTO

F.I.S.

068

TODAS AS CATEGORIAS | RAÇÕES E SUPLEMENTOS | SUPERMERCADO | LUBRIFICANTES | PEÇAS E ACESSÓRIOS | PRODUTOS PECUÁRIOS | VESTUÁRIO

Home > Peças E Acessórios > Filtros > Filtro De Ar Fram CA5741/FOR



FRAM

Filtro de Ar Fram CA5741/FOR

Ref. 755257

Veja A Descrição Completa

R$ 79,89

1

Apenas 3 disponíveis

Compre Agora

Adicionar Ao Carrinho

Vendido

Envie-nos uma mensagem

jivochat

10:43

FLS.	069
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Institucional

A Cocamar

Trabalhe Conosco

Nossas Unidades

Blog

Visite A Cocamar

Suporte

Central De Atendimento

Perguntas Frequentes

Segurança

Política De Entrega

Política De Trocas E Devoluções

Política Retire Na Unidade

Políticas De Privacidade

Atendimento

Televendas

(44) 3221-3557

Whatsapp

Whatsapp

Horário de atendimento:

De segunda a sexta, das 08h às 17:30h

Horário de Brasília

Divida suas compras em até 2 cartões e pague em até 12 vezes.

FLS.	270
VISTO	

2021 @ Todos os direitos reservados

Cocamar Cooperativa Agroindustrial: Estrada Oswaldo de Moraes Correa, n° 1000, Parque Industrial - Maringá - PR | CEP 87065-590 | CNPJ: 79.114.450/0255-83 Centro de Orientação Cocamar (COC): 0800 644 1719

Construído com VTEX **Feito por**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FRETE GRÁTIS EM COMPRAS ACIMA DE R$200,00!

supercampo

Busque por nome ou código (Mínimo de 3 caracteres)

Entre ou Cadastre-se

Todos os Departamentos | Pneus | Ferramentas Elétricas | Geradores | Cultivo e Semeadura | Vem ser Lojista | Blog

Home › Autopeças › Motor › Filtro do Combustível





Miniatura vídeo do produto Filtro de Combustível Mann

Oferta principal | Veja mais ofertas

Mann-Filter | Cód. PU1059x

Filtro de Combustível - Mann-Filter - PU1059x - Unitário

Saiba mais detalhes do produto

7 UNIDADES

Vendido e entregue por:
Dinatec Peças e Serviços
Origem:
Ribeirão Preto - SP

R$ 109,55

Compre esse produto e receba de volta
R$ 0,05 (0.05% de volta)

− 1 +

Adicionar ao carrinho

FLS.	091
VISTO	

Descrição | Informações técnicas | Avaliação | Prazo e valor do frete

CEP de entrega | Confirmar

Informações do produto

Descrição

Os modernos sistemas de injeção de alta performance demandam altas exigências sobre a qualidade e pureza do combustível. Os filtros do combustível MANN-FILTER garantem que as partículas de impurezas e a água contida no combustível não danifiquem o motor. Os filtros do combustível MANN-FILTER também são adaptados para as altas demandas de conjuntos de injeção sensíveis, assim como as propriedades específicas de combustíveis alternativos, como por exemplo, o biodiesel. Ao utilizar meios de filtragem extremamente finos, o combustível é separado de forma confiável

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Fique por dentro de TUDO

Vamos deixar você por dentro de todas as ofertas em primeira mão

Nome | Email | Cadastrar

supercampo

INSTITUCIONAL
Quem Somos
Marcas
Como comprar

POLÍTICAS
Perguntas Frequentes
Termos de Uso
Políticas de Privacidade
Políticas de Troca e Devolução

CONTATO
atendimento@supercampo.com
0800-000-0370 (Horário comercial)

Baixe nosso App | Android | Apple

Certificado e Segurança | Powered by

SUPERCAMPO S/A - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral | CNPJ: 36.288.393/0001-28
Rua General Mario Tourinho, 1746 - Condomínio Barigui Business Center | 14º Andar | CEP: 80.740-000 | Bairro: Seminário | Curitiba - Paraná | Fone Fixo: (41) 3052-9586

VISTO
FLS.

AutoZ Soluções Automotivas
Pesquise
FALE COM NOSSOS ESPECIALISTAS
WhatsApp 0800-777-6387
MINHA CONTA
VER TUDO | PEÇAS | SOM E MULTIMÍDIA | ALARME E SEGURANÇA | ILUMINAÇÃO | ACESSÓRIOS AUTOMOTIVO | PNEU | MOTO | OFERTA
PÁGINA INICIAL / FILTRO / FILTRO DE ÓLEO





Filtro De Oleo Tecfil Psl282 Ford F100 F250 F350 F4000

5 de 5 (1) Clique e veja!

REF: 45712

R$ 24,91

À VISTA NO BOLETO OU 1X NO CARTÃO

ou 1x R$ 26,22 sem juros

- 1 + COMPRAR ADICIONAR AO CARR

Calcule o frete: Não sei

VER APLICAÇÃO

FORMAS DE PAGAMENTO:

1x de R$ 24,91 no cartão ou à vista

PRODUTOS SIMILARES



Filtro Oleo Lubrificante Ob1010 0986B01010 Bosch

(0)

R$ 28,40 à vista

VER PRODUTO



Filtro De Oleo Mann W94034 Ford F350 F4000

(0)

R$ 35,79 à vista

VER PRODUTO

FLS.	073
VISTO	

42

APLICAÇÃO

DIGITE O VEÍCULO

F250 XLT PICKUP 4.2 16V CUMMINS 4BTAA DIESEL (1998 - 2006)

F250 XLT CD PICKUP 4.2 16V CUMMINS 4BTAA DIESEL (2004 - 2006)

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

Formas de Pagamentos (exceto alimentos e bebidas)

Cartões do Grupo

Crédito

Outros formas

Segurança

Segurança Auditada e aprovada





Preços e condições exclusivos para o extra.com.br (exceto alimentos e bebidas) e para o televendas (exceto alimentos e bebidas) podendo sofrer alterações sem prévia notificação.

Via S.A. | Avenida Rebouças nº 1970 A28 | São Paulo - SP | CEP 05420-918 | CNPJ 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual 149.091.229.115 | Telefone: (11) 4225-6565

FLS.	074
VISTO	

Docspaper - https://pmsel vina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c8934968-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Filtro de ar

Encontre aqui os melhores ofertas

Informe seu CEP

☆☆☆☆☆ (0)

FLS.	075
VISTO	

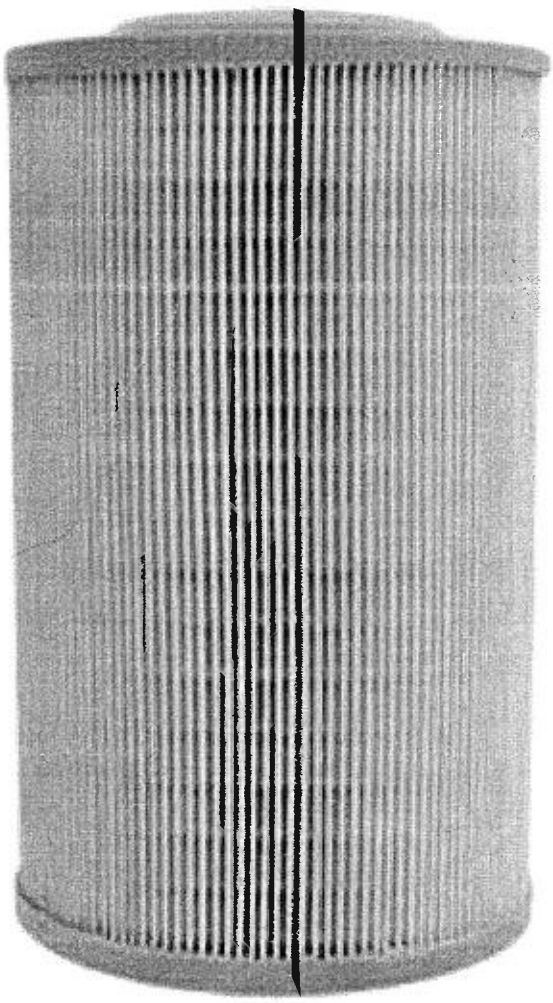

12

Filtro Ar MANN C17278/1 -
(Cód. Item 1537025455)

R$ 103,15

ou até **2x de R$51,58** sem juros ver parcelamento

R$ 103,15

à vista no Cartão Extra ou 2x de R$ 51,58 sem juros. Peça já o seu cartão Extra

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Formas de Pagamentos (exceto alimentos e bebidas)

Cartões do Grupo

Crédito

Outras formas

Segurança

Segurança Auditada e aprovada

Preços e condições exclusivos para o extra.com.br (exceto alimentos e bebidas) e para o televendas (exceto alimentos e bebidas), podendo sofrer alterações sem prévia notificação

Via S.A. | Avenida Rebouças, nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CEP: 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115 | Telefone: (11) 4225-6555

FLS. 076

VISTO

Docspaper - https://pmsevilha.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c8934968-447a-421b-ae02-7144316d895

INÍCIO»OUTRAS

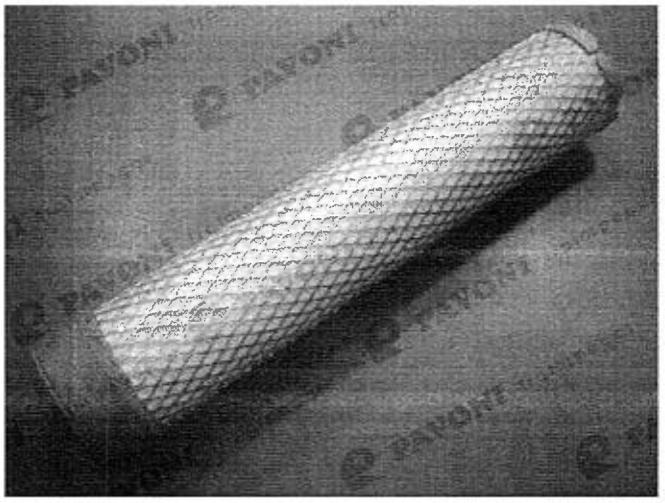

Codigo

Filtro secundário - TR1847

OUTRAS

R$32,14

FILTRO SECUNDÁRIO

Estoque: Disponível

Fabricante: PARALELO

Clique aqui para ver o mesmo produto de outras marcas

Descrição do Produto

FILTRO

Não encontrou o que precisa, necessita de mais unidades ou achou preço melhor? Entre em contato para que possamos ajudá-lo! Somos distribuidores de peças para tratores, temos valores e condições de faturamento especiais para revendedores e fornecedores de peças.

Para não ficar com sua máquina parada e evitar outros transtornos, certifique-se de estar comprando o produto e a quantidade que precisa: compare o código da peça, aplicação catálogo técnico, fotos e medidas. Se estiver na dúvida, entre em contato com nossos especialistas para receber auxílio.

Todos nossos produtos são novos e inspecionados antes do envio, acompanham nota fiscal e garantia legal de 90 dias contra defeitos de fabricação. Nosso envio é "full", ou seja, normalmente é expedido no mesmo dia da confirmação do pagamento.

Imagens meramente ilustrativas, podem ocorrer pequenas variações.

Quem visitou este, visitou também:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f36d895

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

QUEM SOMOS

A Pavoni Tratorpeças uma empresa que sempre atuou no ramo de peças para tratores resolveu investir fundo na linha de peças e vem alcançando dia a dia seu objetivo, que é o de atender na totalidade o mercado de peças para pás carregadeiras

[SAIBA MAIS]

INFORMAÇÕES

- Politica de Entrega e Disponibilidade
- Politica de Troca e Devolução
- Politica de Privacidade
- Contato

LOCALIZAÇÃO



NEWSLETTER

Receba nossos newsletters com informações e condições especiais

email@email.com.br

Pavoni Tratorpeças Comércio, Importação e Exportação Ltda
CNPJ: 52.931.904/0001-34
Rua Diamantina, 816 – Vila Maria – São Paulo/SP Cep.: 02117-011
pavoni@pavoni.com.br

FLS. 218
VISTO

FRETE GRÁTIS EM COMPRAS ACIMA DE R$200,00!

supercampo

Busque por nome ou código (Mínimo de 3 caracteres)

Entre ou Cadastre-se

Todos os Departamentos | Pneus | Ferramentas Elétricas | Geradores | Cultivo e Semeadura | Vem ser Lojista | Blog

FLS. 67 VISTO

Home > Máquinas & Equipamentos > Filtros > Filtro de Ar



Miniatura vídeo do produto Filtro de Ar -



23

Fleetguard | Cód. AF25997/113

Filtro de Ar - Fleetguard - AF25997/113 - Unitário

Saiba mais detalhes do produto

2 UNIDADES

Vendido e entregue por:
Loja Rech Hidrolândia
Origem:
Hidrolândia - GO

R$ 63,90

Compre esse produto e receba de volta
R$ 0,03 (0.05% de volta)

– 1 +

Adicionar ao carrinho

Converse AGORA no Whatsapp

Esta é uma loja 100% segura. Utilizamos cookies para proporcionar mais facilidade no momento de sua compra e experiência de navegação. Confira os detalhes na nossa

Aceitar e fechar

Docsgaper - https://pmselvira.legisssuper.com.br/validate/doc/signature/c8934968-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Fique por dentro de TUDO

Vamos deixar você por dentro de todas as ofertas em primeira mão

Nome | Email | Cadastrar

FLS. 080 VISTO

supercampo

INSTITUCIONAL

Quem Somos
Marcas
Como comprar

POLÍTICAS

Perguntas Frequentes
Termos de Uso
Políticas de Privacidade
Políticas de Troca e Devolução

CONTATO

atendimento@supercampo.com
0800-000-0370 (Horário comercial)

Baixe nosso App | Android | Apple

Certificado e Segurança

Powered by

Fale conosco AGORA pelo Whatsapp

SUPERCAMPO S/A - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral | CNPJ: 36.288.393/0001-28

Rua General Mário Tourinho, 1746 - Condomínio Barigui Business Center | 14º Andar | CEP: 80.740-000 | Bairro: Seminario | Curitiba - Parana | Fone Fixo: (41) 3052-9586

Docspaper - https://pmsel.vina.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c8934968-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

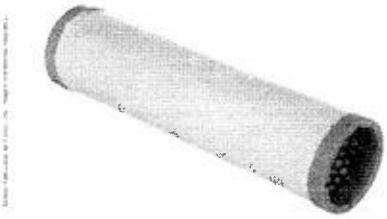

FILTRO DE AR FELTRO TECFIL - ASR838 - MERCEDES BENZ 712 C 1998 1999 2000 2001 2002 2003 2004 2005

A partir de
R$ 70,24

Verifique a aplicação no seu veículo | Produtos Similares

Você ganhou R$100,00 de desconto em compras a partir de R$250,00. Aproveite!
Saiba como aplicar.

CUPOM DISPONÍVEL:
PORTAL100
COPIAR O CODIGO

Informe seu CEP para verificar o preco e

FLS.	081
VISTO	

15

CNPJ -

Docspaper - https://pmselvirita.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895



ORIGEM DO PRODUTO
NACIONAL / CONTEUDO IMPORTADO

PRAZO GARANTIA
3,000 Meses

FLS.	282
VISTO	

PRODUTOS SIMILARES

PRODUTO

FILTRO DE AR FELTRO TECFIL - ASR838 TECFIL ASR838

FILTRO DE AR FRAM - CA9033 FRAM CA9033

FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ELEMENTO DE SEGURANÇA MANN-FILTER - CF933 MANN-FILTER CF933

FILTRO DE AR MAHLE - LXS263 MAHLE LXS263

AVALIAR PRODUTO

©2022 - Criação e Desenvolvimento Agência Chleba | Plataforma Add Suite - Tecnologia e Comunicação para Transformação Digital | /

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895

Televendas (44) 3221.3007

loja

O que está procurando hoje?

FLS.	083
VISTO	

Texaco

Óleo Lubrificante Mineral Texaco Ursa Sper TD SAE 15W-40 20L

Ref: 536890

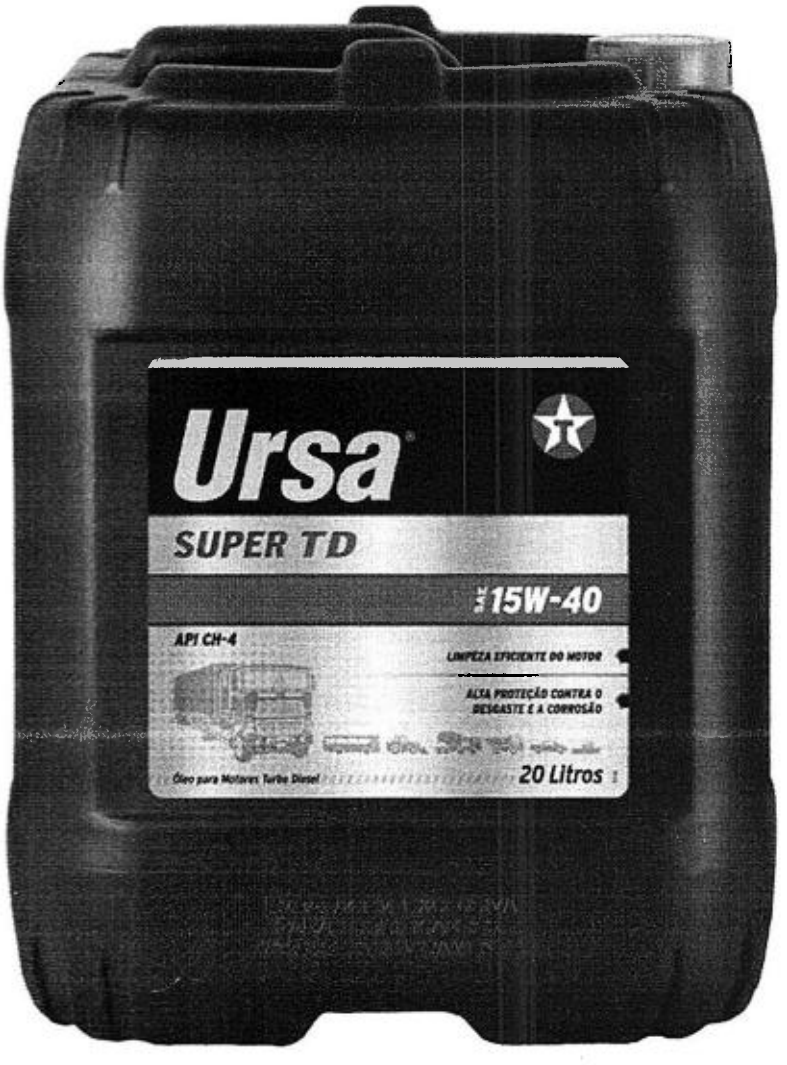

R$ 385,00

Envie-nos uma mensagem

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Televendas (44) 3221.3007

loja

FLS.	084
VISTO	

O que está procurando hoje?

Vendido e entregue por Cocamar Cooperativa Agroindustrial

Entrega

Não sei meu CEP

Calcular o frete

Compartilhe

Descrição do Produto

Óleo lubrificante mineral.

Indicação:

para motores de 4 tempos a diesel, naturalmente aspirados ou turboalimentados, de caminhões, ônibus, equipamentos pesados de construção, mineração, marítimos, equipamentos agrícolas e outras aplicações severas.

Detalhes técnicos:

Conteúdo: 20L Densidade a 20°C: 0,878
Viscosidade Cinemática cSt a 100°C: 15,2

Envie-nos uma mensagem

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d9934e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Televendas (44) 3221.3007

loja

O

FLS.	095
VISTO	

O que está procurando hoje?

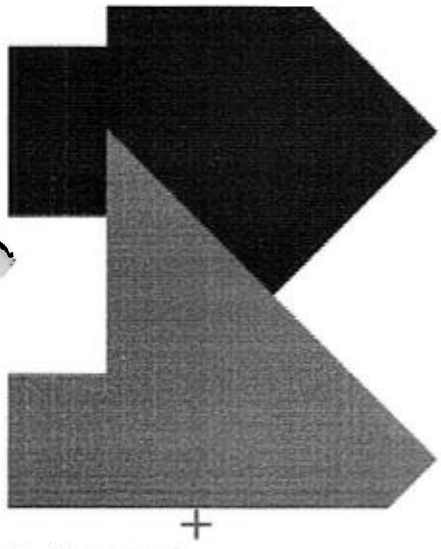

Assine para receber Novidades e Ofertas Exclusivas!

CADASTRAR

+ Institucional

+ Suporte

+ Segurança

Telev
Atendime

(44) 3221-3557 Whatsapp

Whatsapp de atendimento:

De segunda a domingo, das 08h às 17:30h*

Horário de Brasília

2021 @ Todos os direitos reservados

Divida suas compras em até 2 cartões e pague em até 12 vezes.

Cocamar Cooperativa Agroindustrial: Estrada Oswaldo de Moraes Correa, nº 1000, Parque Industrial - Maringá - PR | CEP 87065-590 | CNPJ: 79.114.450/0255-83 Centro de Orientação Cocamar (COC): 0800 644 1719

Construído com VTEX Feito por

Envie-nos uma mensagem

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f36d895

saldão americanas · até 60% de desconto I até 20% de cashback · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP empresas baixe o app receba hoje marcas próprias produtos internacionais venda na americanas americanas social oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > automotivo > lubrificante automotivo > oléo lubrificante

favoritar compartilhar

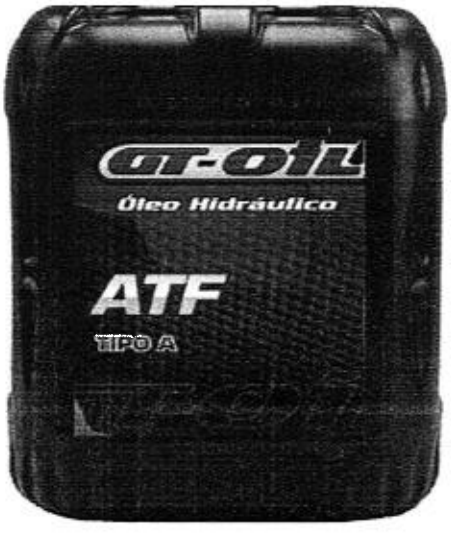

Oleo atf transmissao / direção hidraulica gt oil balde 20 litros - 2031

faça a 1ª pergunta

TX2031 - oleo fluido atf tipo A (tasa) transmissao / direcao hidraulica bd 20L

política de troca e devolução

R$ 499,68 8%

R$ 454,70

à vista no cartão de crédito

R$ 499,68
em até 8x
de R$ 62,46

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

diç ok

FLS. 08
VISTO

comprar

Este produto é vendido por CEMA DISTRIBUIDORA e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar disso

9%

Óleo de transmissão evora atf iii mineral - 20 litros

R$ 598,79
R$ 544,89
em 1x no cartão de crédito

7%

Óleo Fluído Cambio Automático atf Max Importa...

R$ 69,98
R$ 65,08
em 1x no cartão de crédito

7%

Óleo lubrificante para caixa de direção fluido atf

R$ 43,28

7%

Notebook Dell Inspiron I15-3501-WA25P Intel Core i3-...

R$ 3.069,00
R$ 2.872,00
em 1x no cartão de crédito

os itens mais procurados

12% baixou 5% 10%

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Jogo 5 Panelas Alumínio Batido - Absoluto Metais	Smartphone Samsung Galaxy S20 Fe 128GB 4G Wi-Fi Tel...	IPhone 11 Pro Max Cinza Espacial, com Tela de 6,5, 4...	Apple iPhone 13 Pro 256GB iOS 5G Wi-Fi Tela 6.1"...
~~R$ 134,90~~	~~R$ 2.139,00~~	~~R$ 4.599,00~~	~~R$ 8.829,00~~
R$ 118,71	**R$ 2.089,00**	**R$ 4.369,05**	**R$ 7.946,10**
em 1x no cartão de crédito	em 1x no cartão de crédito	em 1x no cartão de crédito	em 1x no cartão de crédito

sugestão de produtos

capacete pro tork | michelin 205 55 16 primacy | capa de carro gol | roupa de chuva para motoqueiro | volante esportivo palio | radio automotivo roadstar

americanas s.a. / CNPJ: 00.776.574/0006-60 / Inscrição Estadual: 85.667.08-5 / Endereço Rua Sacadura Cabral, 102 - Rio de Janeiro, RJ - 20081-902 / fale com a gente

mapa do site

FLS.	087
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895





Miniatura vídeo do produto Óleo de Transmissão

Oferta principal | Veja mais ofertas

VALVOLINE | Cód. 459.12.3

Óleo de Transmissão HP Gear GL-5 85W140 20L - Valvoline - 459.12.3 - Unitário

Saiba mais detalhes do produto

6 UNIDADES

Vendido e entregue por:
Loja Rech Goiânia
Origem:
Goiânia - GO

R$ 534,00

ou 5x de R$ 110,03 com juros
Ver mais formas de pagamento

Compre esse produto e receba de volta
R$ 0,27 (0.05% de volta)

FLS. 088
VISTO

− 1 +

Adicionar ao carrinho

Descrição | Informações técnicas | Avaliação | Prazo e valor do frete

Informações do produto

CEP de entrega Confirmar

Descrição

Indicado para lubrificação de engrenagens hipoidais de diferenciais automotivos que exigem trabalho sob extrema pressão.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

Informações técnicas

Marca	VALVOLINE
Código do Produto	459.12.3
Grau de Viscosidade	85W140
Tipo	Mineral
Classificação de desempenho	API GL-5
Quantidade	20L
Ficha Técnica	DOWNLOAD
FISPQ	DOWNLOAD

FLS.	079
VISTO	

Avaliações do produto

★ ★ ★ ★ ★ Seja o primeiro a avaliar este produto!

☆ Avaliar este produto

Ofertas da semana



Cód. SF70
Serra Fita Para Carne - Do Cheff Industrial -...

R$ **1.990,00**
ou 12x de R$ 176,81 com juros



Cód. 1001245
Exaustor Quadrado Industrial Em Aço -...

R$ **4.299,00**
ou 12x de R$ 381,96 com juros



Cód. 151177
Roçadeira À Gasolina Circular - 545fr 45,7c...

R$ **4.299,00**
ou 12x de R$ 381,96 com juros



Cód. ARQ0400A
Arado De Disco Para Quadriciclo - ATV / U...

R$ **5.570,00**
ou 12x de R$ 494,89 com juros

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

Bem vindo(a). Cadastre-se ou faça seu login

0

O que você procura?



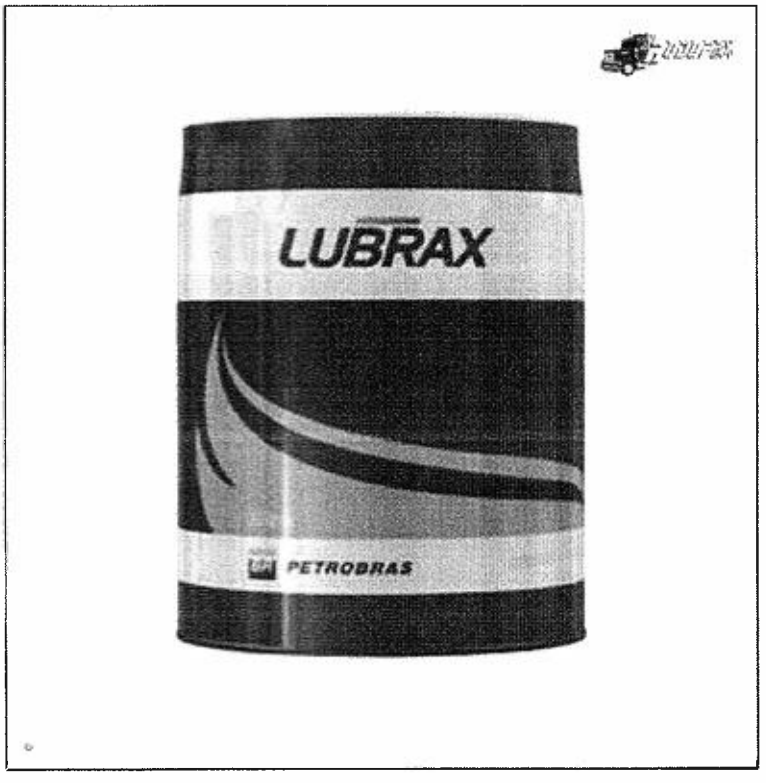

OLEO LUBRAX TRM4 80W 20 LITROS

Cod.:149857G **Marca: LUBRAX**

FLS.	090
VISTO	

R$ 489,00

ou 12x de R$ 48,51

CALCULAR FRETE

COMPRAR

R$ 489,00
ou 12x de R$ 48,51

COMPRAR

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f9d895

› INFORMAÇÕES DO PRODUTO

› INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Lubrax TRM 4 80W

Lubrificante mineral SAE 80W, destinado para caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros que operem em condições de cargas moderadas e severas. Protege contra o desgaste.

Classificação: API GL-4, MIL-L- 2105, Mercedes Benz 235.1 (DBL.6634.00-grau 80W)

CADASTRE-SE E RECEBA NOVIDADES

seu e-mail

CADASTRAR

INSTITUCIONAL

QUEM SOMOS
LOCALIZAÇÃO DA LOJA FÍSICA
FALE CONOSCO

POLÍTICAS

COMO COMPRAR
TROCAS E DEVOLUÇÕES
FORMAS DE PAGAMENTO
PRIVACIDADE E SEGURANÇA

FLS.	091
VISTO	

MARCAS

Ford, Mercedes-Benz, SCANIA, IVECO

FORMAS DE PAGAMENTO

MasterCard, VISA, American Express, BOLETO, Diners Club International, Hipercard, elo

COMPRA SEGURA

Norton by Symantec – Norton Safe Web
Google – SAFE BROWSING

RODOPEX AUTOMOTIVA LTDA - ME | CNPJ: 05.044.132/0001.39
Rua Dom Pedro I, Nº 111 - Paulo Lupino - 17.360-000 - Torrinha - SP
Copyright 2020 - Todos os direitos Reservados

Desenvolvido por shop

R$ 489,00
ou 12x de R$ 48,51

COMPRAR

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

Varimax

Busque aqui..

Buscar

Home / PEÇAS AUTOMOTIVAS / Freios e Rodas

FLS.	092
VISTO	

05



VARIMAX
CNPJ - 18 260 707
0001-00

FLUÍDO DE FREIO DOT 4 500ML - BOSCH

SKU 6644 Marca: Bosch

R$ 22,98

Formas De Pagamento

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.
Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

OK, ENTENDI

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

COMPRAR

Descrição

Fluído de Freio Dot 4 500ml - Bosch

FLS.	093
VISTO	

Especificações

Materiais

ontém mistura de polietileno glicóis, éteres polietileno glicóis, aminas, aditivos e estabilizantes.

Atende

FMVSS 571.116

DOT 4

SAE J 1704

ISO 4925

Indicações de uso

Na troca, lavar o sistema com fluido novo antes de completar o reservatório até o nível indicado. Seguir as recomendações do fabricante do veículo. Verificar o nível do fluido pelo menos 1 vez por mês e subistituí-lo segundo o manual de instruções ou a cada 12 meses.

Contraindicações, precauções e mais informações

Evitar o contato fluido com lonas e pastilhas de freio.

Evitar derramar sobre a pintura do veículo.

Evitar o contato do produto com óleo mineral, graxas e outros materiais.

Líquido higroscópico - armazenar em local seco, ventilado e protegido do sol.

Recomendações: Não utilizar se o lacre estiver violado.

Classe: 4.

Produtos recomendados

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.
Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

OK, ENTENDI

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895



Fluído de Freio Dot 3 500ml - Bosch

R$ 14,98 à vista



Fluído para Freios DOT-5.1 500ml - Hi Tech

R$ 31,73 à vista

ou em até **1x** de **R$ 31,10** (Desconto de 2%)



Teste de Fluído de Freio

R$ 74,81 à vista

ou em até **2x** de **R$ 36,66** (Desconto de 2%)

FLS.	094
VISTO	

Varimax

Televendas **(19) 3211- 4900**

Whatsapp **(19) 99442-6400**

Horário de atendimento

De Segunda à Sexta

07:40h às 12:00h 13:00h às 17:20h

CHAT

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo.
Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies.

OK, ENTENDI

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Início → Oleo Hidráulico Tutela AGM 68 20 Litros - Petronas



Zoom



Oleo Hidráulico Tutela AGM 68 20 Litros - Petronas

0

Seja o primeiro a avaliar este produto

R$ 407,60 Já com 10% de desconto à vista no boleto

ou

R$ 452,89

12x de R$ 43,78 com juros

TUTELA AGM são lubrificantes minerais puros de base parafínica com alto índice de viscosidade e alta estabilidade à oxidação, altamente refinados ao solvente e especialmente selecionados para atender a todos os equipamentos onde são requeridos fluídos desta natureza.

FLS.	095
VISTO	

COMPRAR

Qtd: 1

Adicionar aos Favoritos

Comparar Produto

Avisar um Amigo

CNPJ 45.236.791/0135-09

Descrição

Informações Técnicas

Avaliações dos Clientes

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Tags do Produto

Este site requer cookies para fornecer todas as suas características. Para mais informações sobre os dados que estão contidas nos cookies, por favor consulte a nossa página Política de Privacidade. Para aceitar cookies deste site, por favor clique no botão Permitir abaixo..

PERFORMANCE **EFICAZ MARKETING**

FLS.	096
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

FRETE GRÁTIS A PARTIR DE R$ 1.500,00*

5% DE DESCONTO NO BOLETO

CASA DA LAVOURA

Digite

Encontre nossas lojas

Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se

00

DEPARTAMENTOS

7

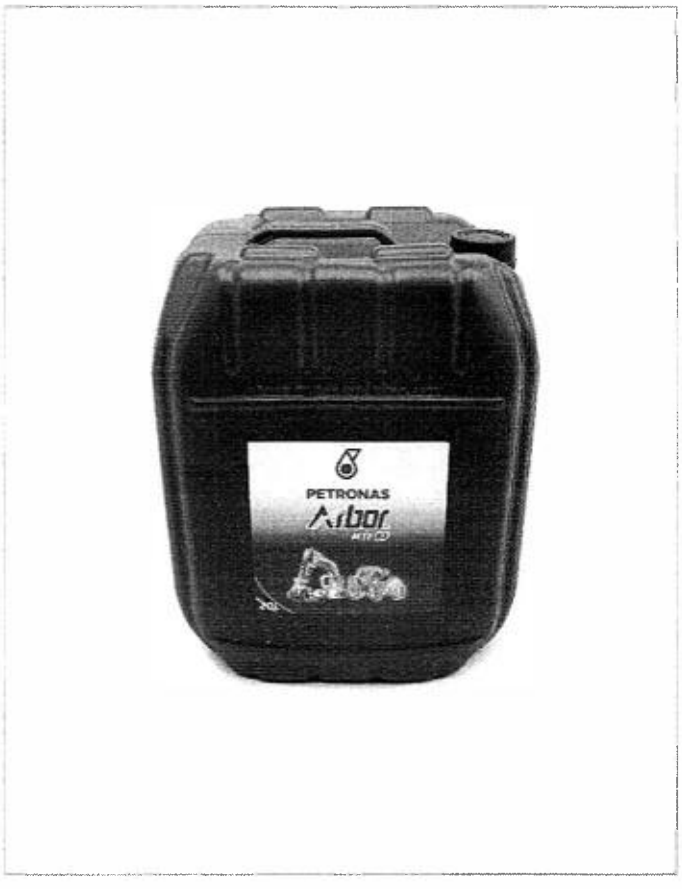

Posicione o mouse para dar zoom

Petronas Arbor 10w30 20 Litros

Código: 51832 | Marca: Petr

R$ 479,00

4x de **R$ 119,75** s/ juros

À vista no boleto **R$ 455,05**

- 1 +

ADICIONAR AO C

Compra 100% s

FLS.	097
VISTO	

Descrição

Petronas Arbor Mtf 10w30 é um óleo lubrificante mineral, multiviscoso, de múltiplas aplicações: transmissão, diferencial, hidráulica e freios. Foi desenvolvido para atender a lubrificação de tratores agrícolas que utilizam um único fluido para transmissão, diferencial, sistema hidráulico e freios úmidos. É produzido a partir de básicos altamente refinados e um pacote de aditivos com propriedades anti-desgaste, anti-corrosivas, anti-espumantes que resulta em um fluido que atende aos requisitos de performance da maioria dos principais fabricantes de tratores e provê excelente vida útil às engrenagens e rolamentos e supressão de ruídos dos freios úmidos. É um lubrificante universal para tratores agrícolas, multi-usual adequado para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios banhados a óleo, comandos finais e sistemas de arranque.

QUEM VIU, **TAMBÉM VIU**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

FRETE GRÁTIS A PARTIR DE R$ 1.500,00*

5% DE DESCONTO NO BOLETO

CASA DA LAVOURA

Digite

Encontre nossas lojas

Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se

00

DEPARTAMENTOS





Dectomax 500 Ml

Por: R$ 199,00

em até **1x** de **R$ 199,00** sem juros

Ou à vista por **189,05**

Exceller 500 ml - A injetável - Dor

Por: R$ 17

em até **1x** de **R$ 179**

Ou à vista po

FLS.	098
VISTO	

Uma empresa do grupo:

O Grupo Supremax foi criado em 2008 com a experiência de quase 40 anos de empreendedores do agronegócio nos Estados de Rondônia e Mato Grosso.

Com objetivo de alimentar o mundo, o grupo busca aumento da produtividade e da riqueza dos produtores e propriedades rurais, fornecendo as melhores, mais adequadas e inovadoras soluções do mercado.

No início com apenas 1 Casa da Lavoura na cidade de Jarú e 1 unidade fabril de nutrição animal na cidade de Tangará da Serra, o Grupo Supremax expandiu sua área de atuação para os estados do

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FRETE GRÁTIS A PARTIR DE R$ 1.500,00* 5% DE DESCONTO NO BOLETO

CASA DA LAVOURA

Digite

Encontre nossas lojas

Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se

00

DEPARTAMENTOS

RECEBA TUDO EM **PRIMEIRA MÃO**!

Inscreva-se em nossa newsletter e acompanhe nossas ofertas exclusivas.

E-mail

CADASTRAR

FLS.	099
VISTO	

Horário de atendimento de segunda à sexta das 08hs as 18hs e aos sábados das 08hs às 12hs

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

FRETE GRÁTIS A PARTIR DE R$ 1.500,00*

5% DE DESCONTO NO BOLETO

CASA DA LAVOURA

Digite

Encontre nossas lojas

Bem-vindo! Entre ou Cadastre-se

DEPARTAMENTOS

Vacina-pet	Bovinos ração	Brocas tratos	Bebedouros e cochos	Peças jacto / guarani
Vacina-outros	Equinos	Correntes - ferragens	Mangueira	Cerca elétrica
Endecto-iver baixa	Ovinos/suínos	Limas/limatões	Utensílios-diversos	Máquinas-diversos
concentração	Aves	Facas/facões/canivetes/chairas/bainhas	Irrigação	Plantadeiras
Endecto-	Pet ração	Cavadeiras/alavancas	Acessórios p/ seringas	Peças para máquinas e
aba/moxidecitina	Peixe ração	Carriolas/caçambas	hoppner/ serve	implementos
Endecto-dora	Diversos - Nutrição	VER TUDO	Térmicas / isopor	Bombas/roda d'água
Vermífugo diversos	VER TUDO		VER TUDO	Pneus, câmaras de ar
VER TUDO				VER TUDO

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Copyright © 2021. Casa da Lavoura
Comércio de Produtos Veterinários e Agrícolas LTDA CNPJ: 11.620.397/0001-30.
Avenida Marechal Rondon, 2550 Ji-Paraná, Rondônia, CEP: 76900-862
WhatsApp (69) 99969-9676 | E-mail: atendimento@clavoura.com.br

agênciaePlus VTEX

FLS.	100
VISTO	

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

mercado · até 30% de desconto | 20% de cashback* · queeero >

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP empresas baixe o app receba hoje marcas próprias produtos internacionais venda na americanas americanas social oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial > automotivo > lubrificante automotivo > oléo lubrificante

favoritar compartilhar



Óleo Lubrificante Mineral vr Lub sae 90 Grena Hipoide GL5 (20 Litros)

faça a 1ª pergunta

Óleo Lubrificante Mineral vr Lub sae 90 Grena Hipoide GL5 (20 Litros) Marca: vr Lub Código de Referência: LT0026 Lubrificante para de transmissão e diferencial hipoide de veículos de passeio, ônibus, caminhão e trator, com aditivo d...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 713,31~~ 10%

R$ 641,97

à vista no cartão de crédito

R$ 713,31 em até 8x de R$ 89,16

mais formas de pagamento

ganhe **R$ 5,00** de volta na Ame pagando com cartão de crédito.

FLS.	101
VISTO	

calcular frete e prazo

dig ok

comprar

Este produto é vendido por Dalle Parts e entregue por **Americanas**, que garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

Americanas
CNPJ - 00.776.574/0006-60

você também pode gostar disso

7%



Óleo Câmbio Automático Mobil 3309 946mL

~~R$ 183,47~~

R$ 170,62

em 1x no cartão de crédito

8%



Balde Oleo 15w-40 api CI4 Diesel 20 Litros - Valvoline

~~R$ 592,29~~

R$ 544,90

em 1x no cartão de crédito

9%



Organizador de talheres 32,5X27X4,5CM

~~R$ 15,25~~

R$ 13,87

em 1x no cartão de crédito



Suporte Tri-articulado para Tv 23 A 55 LED Smart TV LCD...

R$ 109,90

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

saldão americanas · até 60% de desconto I até 20% de cashback · queeero ›

busque aqui seu produto

olá, faça seu login
ou cadastre-se

informe seu CEP empresas baixe o app receba hoje marcas próprias produtos internacionais venda na americanas americanas social oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletroportáteis móveis beleza e perfumaria

página inicial › automotivo › lubrificante automotivo › oléo lubrificante

favoritar compartilhar

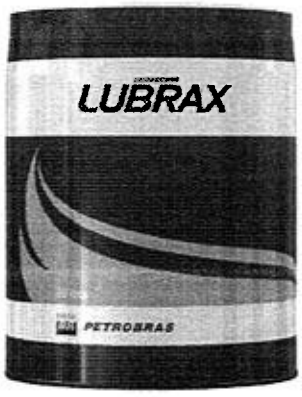

Óleo Lubrax 50w Cf Mineral Turbo Me 20l

faça a 1ª pergunta

A responsabilidade da compatibilidade do produto com a sua aplicação é do comprador. Não nos responsabilizamos por qualquer tipo de prejuízo vindo da aplicação incorreta do produto. Sempre consulte o fabricante do seu equipamento e ...

mais informações

política de troca e devolução

~~R$ 597,00~~ 8%

R$ 549,24

à vista no cartão de crédito

R$ 597,00 em até 8x de R$ 74,62

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digit ok

comprar

FLS.	102
VISTO	

Este produto é vendido e entregue por Bull. A **Americanas** garante a sua compra, do pedido à entrega. saiba mais

você também pode gostar disso

33%
2 unidades, 3 em 1 medidor digital ph orp temp Caneta...
~~R$ 225,30~~
R$ 150,18
7x de 21,45 s/juros

12%
Mangueira Preta Irrigação 1" 2,5 Mm- Rolo Com 110M
~~R$ 407,42~~
R$ 358,52
em 1x no cartão de crédito

5%
Sonic o Ouriço All Stars Racing - Sonic
~~R$ 154,28~~
R$ 146,56
7x de 20,93 s/juros

10%
Produto biológico trichoderma harzianum 1LITRO
~~R$ 275,40~~
R$ 247,86
em 1x no cartão de crédito

você também pode gostar disso

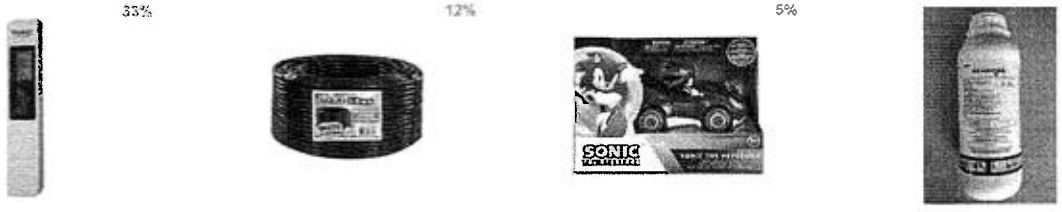

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

2 unidades, 3 em 1 medidor digital ph orp temp Caneta...

~~R$ 225,38~~
R$ 150,18
7x de 21,45 s/juros

Mangueira Preta Irrigação 1" 2,5 Mm- Rolo Com 110M

~~R$ 407,42~~
R$ 358,52
em 1x no cartão de crédito

Sonic o Ouriço All Stars Racing - Sonic

~~R$ 164,29~~
R$ 146,56
7x de 20,93 s/juros

Produto biológico trichoderma harzianum 1LITRO

~~R$ 275,40~~
R$ 247,86
em 1x no cartão de crédito

informações do produto

A responsabilidade da compatibilidade do produto com a sua aplicação é do comprador. Não nos responsabilizamos por qualquer tipo de prejuízo vindo da aplicação incorreta do produto. Sempre consulte o fabricante do seu equipamento e confirme a compatibilidade com o instalador.

Óleo lubrificante mineral monoviscoso para uso em motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho api cf.

lubrax turbo controla a formação de depósitos no motor e nos filtros e reduz o desgaste e a corrosão das partes lubrificadas. Sua aditivação lhe garante ainda baixa oxidação.

lubrax turbo é recomendado para uso em motores diesel de caminhões, ônibus e tratores, em serviços rodoviários e urbanos, tais como motores caterpillar.

ver mais

ficha técnica

FLS.	103
VISTO	

denunciar anúncio

avaliações

Ajude outras pessoas,
faça a primeira avaliação desse produto ;)

avaliar produto

dúvidas sobre o produto

Este produto ainda não tem perguntas.
Faça a primeira :)

escrever pergunta

os itens mais vendidos



Choc kit kat ao leite 41,5G nestle

R$ 3,39



Chocolate Kitkat White Nestlé - 41,5g

R$ 3,39



Barra de Chocolate Alpino Nestlé - 90g

R$ 6,49



Biscoito recheado passatempo chocolate 130g nestle

R$ 1,99

os itens mais procurados

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895



Jogo 5 Panelas Alumínio Batido - Absoluto Metais

~~R$ 134,90~~

R$ 118,71

em 1x no cartão de crédito



Smartphone Samsung Galaxy S20 Fe 128GB 4G Wi-Fi Tel...

~~R$ 2.139,00~~

R$ 1.924,10

em 1x no cartão de crédito



IPhone 11 Pro Max Cinza Espacial, com Tela de 6,5, 4...

~~R$ 4.599,00~~

R$ 4.369,05

em 1x no cartão de crédito



Apple iPhone 13 Pro 256GB iOS 5G Wi-Fi Tela 6.1"...

~~R$ 8.829,00~~

R$ 7.946,10

em 1x no cartão de crédito

sugestão de produtos

capacete pro tork | michelin 205 55 16 primacy | capa de carro gol | roupa de chuva para motoqueiro | volante esportivo palio | radio automotivo roadstar

FLS.	104
VISTO	

Docspaper - https://pmselvirla.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

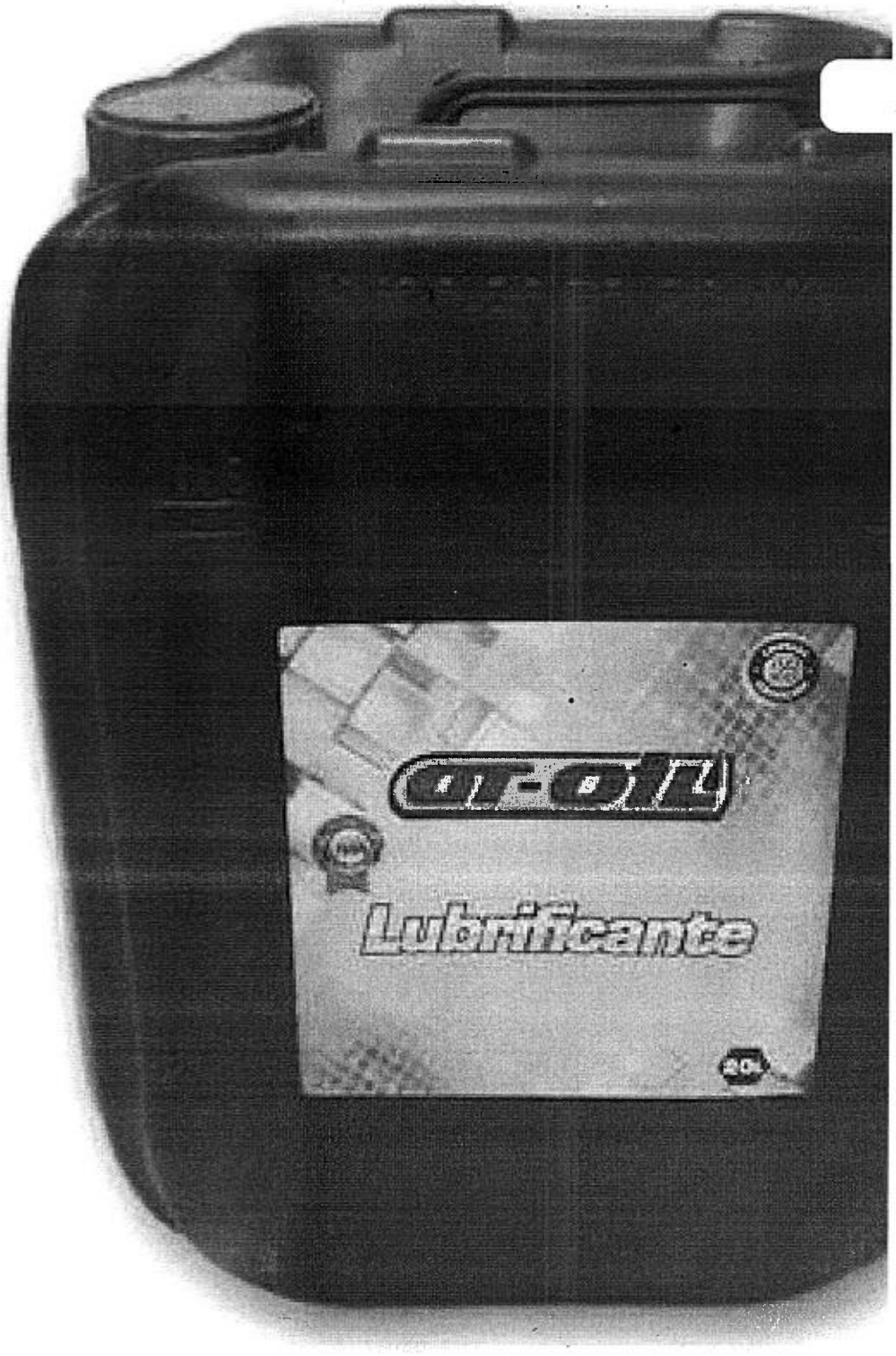

10

FLS.	105
VISTO	

Oleo 10W-Isso Vg Gt Oil Balde 20 Litros - Tx3037

(Cód. Item 1513668693)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

R$ 367,98

ou até **5x de R$73,60** sem juros ver parcelamento

R$ 367,98

à vista no Cartão Casas Bahia ou 9x de R$ 40,89 sem juros. Peça já o seu cartão Casas Bahia

Comprar

Vendido por CEMA DISTRIBUIDORA COMERCIO E REPRESENTACOES e entregue por Casas Bahia

Calcule o frete e prazo de entrega

Usar minha localização

Detalhes do produto

Denunciar produto

Tire suas dúvidas sobre o produto

Ainda não há perguntas sobre este produto.

FLS.	106
VISTO	

Meu carrinho

Minha conta

Meus pedidos

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Televendas

Ligar para 4003-2773

› Atendimento

› Marcas e produtos mais buscados

Ambiente
100% seguro

Via S.A. | Avenida Rebouças, nº 3970, A28 | São Paulo - SP | CEP: 05420-918 | CNPJ: 33.041.260/0652-90 | Inscrição Estadual: 133.091.229.115 | Telefone: (11) 4225-6555

FLS.	107
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

O QUE VOCÊ PROCURA?

PRINCIPAL › GRAXAS / L... › GRAXA PINO › GRAXA PIN...

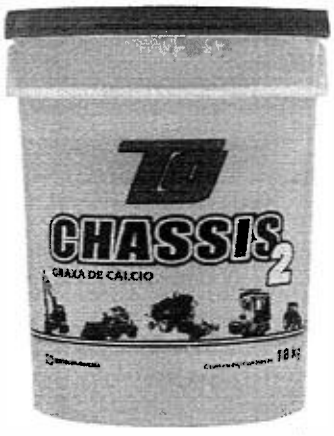

SKU: 1004 **REF: 2021**

GRAXA PINO TG CHASSIS 2 18KG - GRAXA DE CÁLCIO

DISPONIBILIDADE: 2

R$353,00

6x R$58,83 sem juros
+ Impostos

Comprar

Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região

CEP Calcular

Lista de desejos Formas de pagamento Comparar

★ ★ ★ ★ ★ 0 / 5 Baseado em avaliações

Compartilhar:

FLS. 108
VISTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

GRAXA PINO TG CHASSIS 2 18Kg - GRAXA DE CÁLCIO

GRAXA PINO TG CHASSIS 2 à base de cálcio recomendada para lubrificação das articulações de chassis de caminhões, automóveis, tratores, máquinas agrícolas, mancais de deslizamento e sempre que seja exigida uma graxa para trabalhos em temperaturas não superiores a 80°C. É também utilizada em indústrias pesadas, tais como as de mineração, laminação de aço e metais não ferrosos, manufatura de produtos químicos e usinagem de metais. Fabricada com óleo lubrificante de alta viscosidade, tendo uma cor castanha escura, hidro-repelente e grande adesividade.

- Conteúdo de 18Kg
- Composição: Sabão de cálcio, óleo mineral básico parafínico e agente de adesividade.

Composição: Sabão de lítio, óleos básicos minerais e aditivos

--

OBSERVAÇÃO:

Os números e descrições de códigos de referência e marcas comerciais são declarados apenas para fins de pesquisa da web e comparação. Tratoraço & Mercado de Correias não é responsável por qualquer problema relacionado ao uso destas informações.

PRODUTOS SIMILARES

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895



graxa de rolamento tg grease mp-2 blue 18kg - graxa azul

R$547,00
6x R$91,17 sem juros
+ Impostos

Comprar



graxa de rolamento tg grease mp-2 blue 10kg - graxa azul

R$335,00
6x R$55,83 sem juros
+ Impostos

Comprar

graxa de rolamento tg grease m 1kg - graxa azul

R$41,00
1x R$41,00 sem juros
+ Impostos

Comprar

FLS. 109
VISTO

AVALIAÇÕES

0,0 Avaliação média baseada em avaliações

Fazer uma avaliação

Nenhum comentário

DÚVIDAS FREQUENTES

Não temos nenhuma dúvida sobre esse produto no momento. Tem alguma dúvida? Não perca tempo e faça agora a sua pergunta :)

Fazer uma pergunta

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

Minha Conta

Meus Favoritos

Esqueci minha senha

Política de Privacidade

Dúvidas Frequentes

FORMAS DE PAGAMENTO

CERTIFICADOS

SPIRITSHOP

RODOVIA JOÃO LEOPOLDO JACOMEL 13021, ESTÂNCIA PINHAIS - PARANÁ - BRASIL - 00.111.430/0001-80 © 2021 | TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. PROIBIDA REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

FLS.	110
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Guia de segurança Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 3838 Meus pedidos

Procure por código, nome, marca... Bem-vindo :)

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Descubra as ofertas m

Compartilhe sua localizaç valores de frete, entregas

Graxa Marfak MP2GMA2 10 Kg Texaco

Código kc11hhh7jk | Ver descrição completa | Texaco

12





Avaliar produto

Vendido por Royal Máquinas

Entregue por magalu

R$ 472,95

ou 10x de R$ 47,30 sem juros

Cartão de crédito sem juros	R$ 472,95 10xR$ 47,30

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

FLS.	111
VISTO	

Magalu → 47.960.950/1088-36

Graxa Marfak MP2GMA2 10 Kg Te... R$ 472,95 à vista ADICIONAR À SACOLA

Voltar ao topo Descrição Completa Avaliação dos Clientes Formas de Pagamento

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados.

Relatório gerado no dia 29/07/2022 12:55:40 (IP: 168.194.200.206)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

FLS.	112
VISTO	

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.
Descrição: Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	90	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 2: Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.
Descrição: Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	13	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 3: Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.
Descrição: Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	9	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 4: Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.
Descrição: Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d8934e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

FLS.	113
VISTO	

Item 5: Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.
Descrição: Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	60	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 6: Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l
Descrição: Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	40	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 7: Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.
Descrição: Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	15	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 8: Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.
Descrição: Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 9: Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.
Descrição: Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00	Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

FLS. 114
VISTO

Item 10: Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.
Descrição: Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 11: Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg
Descrição: Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	24	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 12: Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg
Descrição: Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	24	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 13: C17278/1
Descrição: C17278/1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	10	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 14: AR7551
Descrição: AR7551

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

FLS. 115

VISTO

Item 15: ASR838
Descrição: ASR838

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	5	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 16: C23830/1
Descrição: C23830/1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	12	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 17: CA5741
Descrição: CA5741

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 18: LX970
Descrição: LX970

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 19: ASR940
Descrição: ASR940

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Item 20: TR1847
Descrição: TR1847

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 21: CA5741
Descrição: CA5741

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 22: CA5741SY
Descrição: CA5741SY

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 23: AF25997
Descrição: AF25997

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 24: XL2094
Descrição: XL2094

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

FLS.	116
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

FLS. 117
VISTO

Item 25: XS94
Descrição: XS94

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 26: XL2107
Descrição: XL2107

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 27: CA5741/FOR
Descrição: CA5741/FOR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 28: XL 2107 XS 07
Descrição: XL 2107 XS 07

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 29: 2RO127177J
Descrição: 2RO127177J

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	18	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

Item 30: 20026
Descrição: 20026

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 31: 23B127177
Descrição: 23B127177

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 32: BOSH 1/2L
Descrição: BOSH 1/2L

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	26	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 33: WK940/24
Descrição: WK940/24

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	16	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 34: REC153
Descrição: REC153

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	16	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

FLS. 119
VISTO

Item 35: PS6829
Descrição: PS6829

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	16	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 36: WK950/22
Descrição: WK950/22

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	16	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 37: WK962/13
Descrição: WK962/13

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	16	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 38: WK842
Descrição: WK842

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	16	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 39: PU1059
Descrição: PU1059

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	12	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Item 40: S3015
Descrição: S3015

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 41: WK1060
Descrição: WK1060

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	2	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 42: PSL282
Descrição: PSL282

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 43: MANN H12111
Descrição: MANN H12111

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 44: PL366
Descrição: PL366

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Item 45: HU947/2 X
Descrição: HU947/2 X

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 46: O7W115436
Descrição: O7W115436

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	4	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 47: PA283345
Descrição: PA283345

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	20	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 48: HU 947 2X
Descrição: HU 947 2X

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	12	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 49: W962
Descrição: W962

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

Item 50: W1323
Descrição: W1323

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 51: LP962
Descrição: LP962

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Item 52: PSL171
Descrição: PSL171

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
0 / 0	6	R$ 0,00 (un)	-	R$ 0,00	R$ 0,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

Valor Global: R$ 0,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
90 Litros	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

Item 2: Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
13 Litros	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.	

123

Item 3: Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
9 Litros	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.	

FLS.	
VISTO	

Item 4: Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Litros	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.	

Item 5: Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
60 Litros	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.	

Item 6: Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
40 Litros	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Item 7: Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
15 Litros	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.	

Item 8: Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Litros	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.	

Item 9: Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Litros	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.	

Item 10: Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Litros	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.	

FLS.	124
VISTO	

Item 11: Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
24 Litros	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Item 12: Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
24 Litros	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg	

Item 13: C17278/1

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
10 Peças	C17278/1	

Item 14: AR7551

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	AR7551	

Item 15: ASR838

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
5 Peças	ASR838	

FLS. 125
VISTO

Item 16: C23830/1

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
12 Peças	C23830/1	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

Item 17: CA5741

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00**

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	CA5741	

FLS. 126
VISTO

Item 18: LX970

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00**

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	LX970	

Item 19: ASR940

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	ASR940	

Item 20: TR1847

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00**

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	TR1847	

Item 21: CA5741

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 **Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00**

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	CA5741	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Item 22: CA5741SY

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	CA5741SY	

FLS. 127
VISTO

Item 23: AF25997

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	AF25997	

Item 24: XL2094

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	XL2094	

Item 25: XS94

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	XS94	

Item 26: XL2107

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	XL2107	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Item 27: CA5741/FOR

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	CA5741/FOR	

FLS. 128
VISTO

Item 28: XL 2107 XS 07

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
4 Peças	XL 2107 XS 07	

Item 29: 2RO127177J

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
18 Peças	2RO127177J	

Item 30: 20026

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	20026	

Item 31: 23B127177

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Peças	23B127177	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

Item 32: BOSH 1/2L

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
26 Peças	BOSH 1/2L	

FLS. 129
VISTO

Item 33: WK940/24

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
16 Peças	WK940/24	

Item 34: REC153

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
16 Peças	REC153	

Item 35: PS6829

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
16 Peças	PS6829	

Item 36: WK950/22

Preço Estimado: R$ 0,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 0,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 0,00

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): Produto é MUITO ESPECÍFICO para a especificação do objeto que informei.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 6 º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
16 Peças	WK950/22	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

FLS.	137
VISTO	

4- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. A Contratada estará autorizada a fornecer e executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Execução, que deverá ser recebida e assinada pelo responsável designado para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

5- DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7h e 17h.

5.2.A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição/Ordem de Serviços.

5.3. As trocas de óleo e filtros ocorrerão no pátio da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, por servidores designado para esse tipo de serviço.

5.4. O prazo mencionado para execução dos serviços, somente poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito entregue a CONTRATANTE.

6- DOS SERVIÇOS E DOS TERMOS UTILIZADOS

6.1. A prestação de serviços deverá observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.

6.2. O Município se reserva ao direito de realizar controle de qualidade dos serviços prestados, inclusive com acompanhamento presencial durante os atendimentos.

7- DO REAJUSTAMENTO

7.1 O preço unitário dos serviços, só poderão ser realinhados, com justificativa plausível e devidamente fundamentado, comprovando variação de preço do mercado, após a realização do certame licitatório.

8- DA VIGÊNCIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

8.1. O período de vigência deste instrumento será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FLS. 138
VISTO

9- DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

9.1 O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior do pagamento.

9.2 O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela Contratante.

9.3 Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada obrigar-se-á a realizar os serviços solicitados em conformidade com as especificações descritas.

10.2 Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a Contratante.

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, por meio de servidor designado para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

11.2 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços, desde que atendidos os requisitos legais.

11.3 Fornece, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas e esclarecimentos quando requeridos.

11.4 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-714483f6d895

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.6 Atestar a execução da prestação dos serviços, bem como receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

11.7. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada;

11.8. Solicitar a execução de serviços por meio de Autorização de Fornecimento-AF/Ordem de Serviços, expedido pela Administração.

FLS. 139
VISTO

12- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 De acordo com o Art. 67 e seu § 1º, da Lei de Licitações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

13.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.4 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o órgão a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

13.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, o órgão a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, e será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2022

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Alessandro Batista Leite
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

FLS.	140
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR DO MOTOR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

FLS.	134
VISTO	

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade da realização deste processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição ao interesse público presente na utilização de Óleo Lubrificante e troca de Filtros para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos utilitários e pesados, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, assim traz mais vantajosidade e economicidade para a Administração Pública do Município de Selvíria, uma vez que o mesmo não gastará com manutenções corretivas pela ausência de lubrificação e outras manutenções preventivas necessárias para o bom funcionamento da frota.

2.2. Outrossim, os lubrificantes são substâncias que se interpõem entre superfícies em movimento, formando assim uma camada metálica (película), evitando ou minimizando o contato entre as mesmas, reduzindo desgaste e geração de calor dos componentes. Os mesmos têm uma série de funções, tais como: Reduzir o atrito e o desgaste, trocar (retirar) calor, proteger contra a corrosão, vedar/selar, transmitir energia, servir como meio isolante, entre outras.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FLS.	137
VISTO	

4- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. A Contratada estará autorizada a fornecer e executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Execução, que deverá ser recebida e assinada pelo responsável designado para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

5- DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7h e 17h.

5.2.A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição/Ordem de Serviços.

5.3. As trocas de óleo e filtros ocorrerão no pátio da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, por servidores designado para esse tipo de serviço.

5.4. O prazo mencionado para execução dos serviços, somente poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito entregue a CONTRATANTE.

6- DOS SERVIÇOS E DOS TERMOS UTILIZADOS

6.1. A prestação de serviços deverá observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.

6.2. O Município se reserva ao direito de realizar controle de qualidade dos serviços prestados, inclusive com acompanhamento presencial durante os atendimentos.

7- DO REAJUSTAMENTO

7.1 O preço unitário dos serviços, só poderão ser realinhados, com justificativa plausível e devidamente fundamentado, comprovando variação de preço do mercado, após a realização do certame licitatório.

8- DA VIGÊNCIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

8.1. O período de vigência deste instrumento será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

FLS. 138
VISTO

9- DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

9.1 O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior do pagamento.

9.2 O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela Contratante.

9.3 Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada obrigar-se-á a realizar os serviços solicitados em conformidade com as especificações descritas.

10.2 Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a Contratante.

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, por meio de servidor designado para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

11.2 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços, desde que atendidos os requisitos legais.

11.3 Fornece, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas e esclarecimentos quando requeridos.

11.4 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-714483f6d895

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.6 Atestar a execução da prestação dos serviços, bem como receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

11.7. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada;

11.8. Solicitar a execução de serviços por meio de Autorização de Fornecimento-AF/Ordem de Serviços, expedido pela Administração.

FLS. 139
VISTO

12- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 De acordo com o Art. 67 e seu § 1º, da Lei de Licitações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

13.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.4 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o órgão a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

13.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, o órgão a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, e será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2022

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Alessandro Batista Leite
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

FLS.	140
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ABERTURA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

FLS.	141
VISTO	

Vistos etc...

Considerando a necessidade da aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

Considerando a justificativa, demais especificações constantes dos autos;

Considerando a informações, e demais documentos trazidos aos autos, **autorizo** a abertura do Procedimento Administrativo de Licitação para aquisição dos itens em questão.

Selvíria - MS, 01 de agosto de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FLS.	142
VISTO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00396/22	MARIANA DA SI ALESSANDRO BATISTA LEITE	28/07/2022

Descrição

aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Setor Solicitante	GERAL
Centro de Custo	**35 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
Ficha	

Observação

aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	001.001.132	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MO	un	40	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	172.001.008	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA SISTEMA HID	un	8	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	172.001.013	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAIS, SA	un	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	172.001.034	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W PARA SISTEMA DE	un	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	172.001.028	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem c	FRSC	30	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	172.001.016	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 PARA SISTEMA HIDRÁ	un	40	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
7	172.001.035	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MO	un	15	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
8	172.001.036	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAIS, SA	un	6	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
9	172.001.037	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, SA	un	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
10	172.001.038	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁUL	un	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
11	172.001.014	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, EMBA	un	12	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
12	172.001.015	GRAXA PARA ROLAMENTO, EMBALAGEM CO	un	12	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
13	001.001.164	ASR940	PÇ	6	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
14	001.001.165	TR1847	PÇ	6	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
15	001.001.162	CA5741	PÇ	6	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
16	001.001.166	CA5741SY	PÇ	6	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
17	001.001.167	AF25997	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
18	001.001.168	XL2094	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
19	001.001.169	XS94	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
20	001.001.170	XL2107	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
21	001.001.171	CA5741/FOR	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
22	001.001.172	XL 2107 XS 07	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
23	001.001.173	2RO127177J	PÇ	6	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
24	001.001.174	20026	PÇ	6	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
25	001.001.175	23B127177	PÇ	6	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
26	001.001.176	BOSH 1/2L	PÇ	20	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
27	001.001.150	WK 940/24	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
28	001.001.177	REC153	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
29	001.001.178	PS6829	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
30	001.001.179	WK950/22	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
31	001.001.180	WK962/13	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
32	001.001.181	WK842	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
33	001.001.184	PSL282	PÇ	6	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
34	001.001.185	MANN H12111	PÇ	6	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
35	001.001.186	PL366	PÇ	6	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Solicitação de Materiais / Serviços

36	001.001.187	HU947/2 X	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE
37	001.001.188	O7W115436	PÇ	4	0	35	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

Docspaper - https://pmselvivia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00397/22	MARIANA DA SI LUCIVÂNIA CHAVES NASCIMENTO	28/07/2022

Descrição

aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados.

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Setor Solicitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
Centro de Custo	**155 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER**
Ficha	

Observação

aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec. Observação	C. Custo	Centro de Custo
1	001.001.132	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MO	un	50	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	172.001.008	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA SISTEMA HID	Fun	5	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
3	172.001.013	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAIS, SA	un	5	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
4	172.001.034	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W PARA SISTEMA DE	un	6	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
5	172.001.028	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem c	FRSC	30	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
6	172.001.014	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, EMBA	un	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
7	172.001.015	GRAXA PARA ROLAMENTO, EMBALAGEM COM	un	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
8	001.001.114	C17278/1	PÇ	10	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
9	001.001.159	AR7551	PÇ	5	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
10	001.001.160	ASR838	PÇ	5	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
11	001.001.161	C23830/1	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
12	001.001.162	CA5741	PÇ	4	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
13	001.001.163	LX970	PÇ	4	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
14	001.001.173	2RO127177J	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
15	001.001.150	WK 940/24	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
16	001.001.155	WK 1060	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
17	001.001.181	WK842	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
18	001.001.176	BOSH 1/2L	PÇ	6	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
19	001.001.180	WK962/13	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
20	001.001.177	REC153	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
21	001.001.182	PU1059	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
22	001.001.178	PS6829	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
23	001.001.183	S3015	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
24	001.001.179	WK950/22	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
25	001.001.189	PA283345	PÇ	20	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
26	001.001.190	HU 947 2X	PÇ	12	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
27	001.001.191	W962	PÇ	6	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
28	001.001.192	W1323	PÇ	6	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
29	001.001.193	LP962	PÇ	6	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE
30	001.001.194	PSL171	PÇ	6	0	155	SECRETARIA MUNICIPAL DE

Secretário

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

JUSTIFICATIVA DA PRECIFICAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Compras, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria apresentar justificativa no tocante a precificação de preços no processo de aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados.

Fizemos ampla pesquisa de mercado com o intuito de realização de pesquisa de preços verificando valores praticados no mercado e parâmetros aceitáveis no âmbito comercial para precificar o objeto, conforme determina a Resolução n.º 88 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, por conta disso justifica-se;

Importante ainda citar o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu Acórdão n.º 1266/2011-Plenário:

> "no caso de não ser possível obter preços referenciais nos sistemas oficiais para a estimativa de custos que antecederem os processos licitatórios, deve ser realizada pesquisa de preços contendo o mínimo de três cotações de empresas/fornecedores distintos, fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado". E que, "caso não seja possível obter esse número de cotações, deve ser elaborada justificativa circunstanciada". Acórdão n.º 1266/2011-Plenário, TC-002.573/2011-3, rel. Min. Ubiratan Aguiar, 18.05.2011"

Conseguimos auferir a pesquisa de preço com 03 (três) fornecedores e em sites de domínio amplo e específico, porém não sendo possível encontrar totais itens. Não foi possível encontrar em demais de pesquisa tais como: ATA de Registro de Preços, contratos e Banco de Preços, assim conforme anexo página do banco de preços e demais tentativas de aferição de mercado, e é por esse motivo que venho através deste justificar a ausência desta fonte, mas resultando os itens cotados na média unitária, e gerando média de preços de mercado.

Por ser verdade, segundo as informações trazidas nos autos, atesto e afirmo veracidade;

Selvíria - MS, 29 de julho de 2022.

FLS.	145
VISTO	

Mariana da Silva Leite
Setor de Compras

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	29/07/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	29/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	MARIANA DA SILVA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.001.132 ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTORES E DISSEL, SAE 15W40 SE	un	90

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005014	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	385,00	34.650,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	468,00	42.120,00
2443	BENTO & MANO LTDA	491,00	44.190,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	583,98	52.558,20

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005014 COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	**385,00**	**34.650,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	482,00	43.380,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	172.001.008 ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA SISTEMA HIDRÁULICO, ANTIDESGASTE E INIE	un	13

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2443	BENTO & MANO LTDA	260,00	3.380,00
4002184	AMERICANAS S.A.	454,70	5.911,10
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	599,56	7.794,28
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	668,00	8.684,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2443 BENTO & MANO LTDA	**260,00**	**3.380,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	495,56	6.442,28

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	172.001.013 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAIS, SAE 85W140, EMBALAGEM DE 20L	un	9

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005699	SUPERCAMPO S.A.	534,00	4.806,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	590,00	5.310,00
2443	BENTO & MANO LTDA	630,00	5.670,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	957,60	8.618,40

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005699 SUPERCAMPO S.A.	**534,00**	**4.806,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	677,90	6.101,10

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	29/07/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	29/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	MARIANA DA SILVA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	**172.001.034 ÓLEO LUBRIFICANTE 80W PARA SISTEMA DE TRASMISSÃO, EMBALAGEM DE**	**un**	**10**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	460,00	4.600,00
4005700	RODOPEX AUTOMOTIVA LTDA	489,00	4.890,00
2443	BENTO & MANO LTDA	554,00	5.540,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	691,56	6.915,60

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**460,00**	**4.600,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	548,64	5.486,40

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	**172.001.028 Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500 ml.**	**FRSC**	**60**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005701	REVISE COMERCIO LTDA	22,98	1.378,80
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	24,00	1.440,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	25,00	1.500,00
2443	BENTO & MANO LTDA	36,00	2.160,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005701 REVISE COMERCIO LTDA	**22,98**	**1.378,80**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	27,00	1.620,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	**172.001.016 ÓLEO LUBRIFICANTE 68 PARA SISTEMA HIDRÁULICO, EMBALAGEM DE 20L.**	**un**	**40**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2443	BENTO & MANO LTDA	380,00	15.200,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	390,00	15.600,00
4005015	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	407,60	16.304,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	479,78	19.191,20

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2443 BENTO & MANO LTDA	**380,00**	**15.200,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	414,35	16.574,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	**29/07/2022**	**SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	**29/07/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	**MARIANA DA SILVA LEITE**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	**172.001.035 ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTORES, SAE 10W30, EMBALAGE**	**un**	**15**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005702	CASA DA LAVOURA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	479,00	7.185,00
2443	BENTO & MANO LTDA	619,00	9.285,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	670,00	10.050,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	735,78	11.036,70

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005702 CASA DA LAVOURA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	**479,00**	**7.185,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	625,94	9.389,10

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	**172.001.036 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAIS, SAE 90 GLS, EMBALAGEM DE 20L.**	**un**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	492,00	2.952,00
2443	BENTO & MANO LTDA	541,00	3.246,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	617,92	3.707,52
4002184	AMERICANAS S.A.	641,97	3.851,82

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**492,00**	**2.952,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	573,22	3.439,32

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	**172.001.037 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, SAE 50, EMBALAGEM DE 20L.**	**un**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	518,00	2.072,00
4002184	AMERICANAS S.A.	549,24	2.196,96
2443	BENTO & MANO LTDA	748,00	2.992,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	771,56	3.086,24

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**518,00**	**2.072,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	646,70	2.586,80

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	**29/07/2022**	**SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	**29/07/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	**MARIANA DA SILVA LEITE**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	**172.001.038 ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO, 10W, EMBALAGEM DE 20L**	**un**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003767	VIA VAREJO S/A	367,98	1.471,92
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	420,00	1.680,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	839,56	3.358,24
2443	BENTO & MANO LTDA	850,00	3.400,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4003767 VIA VAREJO S/A	**367,98**	**1.471,92**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	619,38	2.477,52

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	**172.001.014 GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, EMBALAGEM COM 18K.**	**un**	**24**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005703	TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	353,00	8.472,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	380,00	9.120,00
2443	BENTO & MANO LTDA	560,00	13.440,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	566,00	13.584,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005703 TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	**353,00**	**8.472,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	464,75	11.154,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	**172.001.015 GRAXA PARA ROLAMENTO, EMBALAGEM COM 10KG**	**un**	**24**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	350,00	8.400,00
2443	BENTO & MANO LTDA	471,00	11.304,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	472,95	11.350,80
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	559,54	13.428,96

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**350,00**	**8.400,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	463,37	11.120,88

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	29/07/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	29/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	MARIANA DA SILVA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	**001.001.164 ASR940**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	59,00	354,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	209,52	1.257,12
2443	BENTO & MANO LTDA	225,00	1.350,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**59,00**	**354,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	164,51	987,06

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	**001.001.165 TR1847**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005716	PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC	32,14	192,84
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	44,00	264,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	152,20	913,20
2443	BENTO & MANO LTDA	170,00	1.020,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005716 PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC	**32,14**	**192,84**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	99,58	597,48

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	**001.001.162 CA5741**	**PÇ**	**10**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	132,10	1.321,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	134,00	1.340,00
2443	BENTO & MANO LTDA	150,00	1.500,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005669 SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	**132,10**	**1.321,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	138,70	1.387,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	**001.001.166 CA5741SY**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	113,98	683,88
2443	BENTO & MANO LTDA	120,00	720,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005669 SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	**113,98**	**683,88**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	116,99	701,94

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	**29/07/2022**	**SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	**29/07/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	**MARIANA DA SILVA LEITE**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	**001.001.167 AF25997**	**PÇ**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005699	SUPERCAMPO S.A.	63,90	255,60
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	124,00	496,00
2443	BENTO & MANO LTDA	225,00	900,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	247,32	989,28

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005699 SUPERCAMPO S.A.	**63,90**	**255,60**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	165,06	660,24

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
18	**001.001.168 XL2094**	**PÇ**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	145,34	581,36
2443	BENTO & MANO LTDA	160,00	640,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005669 SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	**145,34**	**581,36**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	152,67	610,68

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
19	**001.001.169 XS94**	**PÇ**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	88,08	352,32
2443	BENTO & MANO LTDA	94,00	376,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	119,00	476,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005669 SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	**88,08**	**352,32**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	100,36	401,44

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
20	**001.001.170 XL2107**	**PÇ**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	99,00	396,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	253,40	1.013,60
2443	BENTO & MANO LTDA	260,00	1.040,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**99,00**	**396,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	204,13	816,52

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	**29/07/2022**	**SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	**29/07/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	**MARIANA DA SILVA LEITE**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
21	**001.001.171 CA5741/FOR**	**PÇ**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005014	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	79,89	319,56
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	81,00	324,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	132,10	528,40
2443	BENTO & MANO LTDA	150,00	600,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005014 COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	**79,89**	**319,56**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	110,75	443,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
22	**001.001.172 XL 2107 XS 07**	**PÇ**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005777	BRASFIL - COMERCIO DE PECAS LTDA	149,40	597,60

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
	0,00	**0,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	149,40	597,60

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
23	**001.001.173 2RO127177J**	**PÇ**	**18**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005775	4E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHOES LTDA	79,31	1.427,58
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	99,00	1.782,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	258,72	4.656,96
2443	BENTO & MANO LTDA	263,00	4.734,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005775 4E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHOES LTDA	**79,31**	**1.427,58**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	175,01	3.150,18

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
24	**001.001.174 20026**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005776	SHOWLUBE ATACADISTA LTDA	139,00	834,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005776 SHOWLUBE ATACADISTA LTDA	**139,00**	**834,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	139,00	834,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f36d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	29/07/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	29/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	MARIANA DA SILVA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
25	**001.001.175 23B127177**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	86,00	516,00
2443	BENTO & MANO LTDA	150,00	900,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	157,78	946,68
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2230	**SERLI FATIMA CHIOCHETTA**	**86,00**	**516,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		131,26	787,56

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
26	**001.001.176 BOSH 1/2L**	**PÇ**	**26**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005718	SOCCOL, BARBIERI & CIA LTDA	14,05	365,30
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	28,00	728,00
2443	BENTO & MANO LTDA	28,00	728,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	33,78	878,28
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4005718	**SOCCOL, BARBIERI & CIA LTDA**	**14,05**	**365,30**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		25,96	674,96

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
27	**001.001.150 WK 940/24**	**PÇ**	**16**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003767	VIA VAREJO S/A	63,53	1.016,48
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	79,00	1.264,00
2443	BENTO & MANO LTDA	98,00	1.568,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	126,62	2.025,92
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4003767	**VIA VAREJO S/A**	**63,53**	**1.016,48**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		91,79	1.468,64

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	**29/07/2022**	**SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	**29/07/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	**MARIANA DA SILVA LEITE**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
28	**001.001.177 REC153**	**PÇ**	**16**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	76,00	1.216,00
2443	BENTO & MANO LTDA	190,00	3.040,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	204,90	3.278,40
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2230	**SERLI FATIMA CHIOCHETTA**	**76,00**	**1.216,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		156,97	2.511,52

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
29	**001.001.178 PS6829**	**PÇ**	**16**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005774	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	63,02	1.008,32
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	110,00	1.760,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	113,56	1.816,96
2443	BENTO & MANO LTDA	118,00	1.888,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4005774	**DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.**	**63,02**	**1.008,32**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		101,14	1.618,24

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
30	**001.001.179 WK950/22**	**PÇ**	**16**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005699	SUPERCAMPO S.A.	79,34	1.269,44
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	105,00	1.680,00
2443	BENTO & MANO LTDA	130,00	2.080,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	145,38	2.326,08
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4005699	**SUPERCAMPO S.A.**	**79,34**	**1.269,44**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		114,93	1.838,88

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	29/07/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	29/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	MARIANA DA SILVA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
31	**001.001.180 WK962/13**	**PÇ**	**16**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	69,37	1.109,92
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	99,00	1.584,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	131,34	2.101,44
2443	BENTO & MANO LTDA	140,00	2.240,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004241 MAGAZINE LUIZA S/A	**69,37**	**1.109,92**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	109,93	1.758,88

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
32	**001.001.181 WK842**	**PÇ**	**16**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003767	VIA VAREJO S/A	48,42	774,72
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	76,00	1.216,00
2443	BENTO & MANO LTDA	96,00	1.536,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	101,78	1.628,48

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4003767 VIA VAREJO S/A	**48,42**	**774,72**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	80,55	1.288,80

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
33	**001.001.184 PSL282**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003767	VIA VAREJO S/A	24,91	149,46
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	53,56	321,36
2443	BENTO & MANO LTDA	57,00	342,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	60,00	360,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4003767 VIA VAREJO S/A	**24,91**	**149,46**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	48,87	293,22

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f16d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	29/07/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	29/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	MARIANA DA SILVA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
34	**001.001.185 MANN H12111**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003767	VIA VAREJO S/A	49,43	296,58
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	61,00	366,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	61,84	371,04
2443	BENTO & MANO LTDA	65,00	390,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4003767 VIA VAREJO S/A	**49,43**	**296,58**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	59,32	355,92

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
35	**001.001.186 PL366**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2443	BENTO & MANO LTDA	35,00	210,00
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	39,00	234,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	47,34	284,04

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2443 BENTO & MANO LTDA	**35,00**	**210,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	40,45	242,70

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
36	**001.001.187 HU947/2 X**	**PÇ**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	65,00	260,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	117,78	471,12
2443	BENTO & MANO LTDA	121,00	484,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**65,00**	**260,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	101,26	405,04

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	29/07/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	29/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	MARIANA DA SILVA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
37	**001.001.188 O7W115436**	**PÇ**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	49,00	196,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	117,78	471,12
2443	BENTO & MANO LTDA	121,00	484,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**49,00**	**196,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	95,93	383,72

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
38	**001.001.114 C17278/1**	**PÇ**	**10**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	88,00	880,00
2443	BENTO & MANO LTDA	97,00	970,00
4003767	VIA VAREJO S/A	103,15	1.031,50
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	177,80	1.778,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**88,00**	**880,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	116,49	1.164,90

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
39	**001.001.159 AR7551**	**PÇ**	**5**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	71,00	355,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**71,00**	**355,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	71,00	355,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
40	**001.001.160 ASR838**	**PÇ**	**5**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	65,00	325,00
4005774	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	70,24	351,20
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	127,78	638,90
2443	BENTO & MANO LTDA	131,00	655,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**65,00**	**325,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	98,50	492,50

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895



PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	**29/07/2022**	**SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	**29/07/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	**MARIANA DA SILVA LEITE**

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
41	**001.001.161 C23830/1**	**PÇ**	**12**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	138,00	1.656,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2230	**SERLI FATIMA CHIOCHETTA**	**138,00**	**1.656,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		138,00	1.656,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
42	**001.001.163 LX970**	**PÇ**	**4**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	335,00	1.340,00
2443	BENTO & MANO LTDA	530,00	2.120,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	555,56	2.222,24
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2230	**SERLI FATIMA CHIOCHETTA**	**335,00**	**1.340,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		473,52	1.894,08

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
43	**001.001.155 WK 1060**	**PÇ**	**12**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4003767	VIA VAREJO S/A	76,99	923,88
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	79,00	948,00
2443	BENTO & MANO LTDA	170,00	2.040,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	177,34	2.128,08
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
4003767	**VIA VAREJO S/A**	**76,99**	**923,88**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		125,83	1.509,96

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
44	**001.001.182 PU1059**	**PÇ**	**12**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	109,00	1.308,00
4005699	SUPERCAMPO S.A.	109,55	1.314,60
2443	BENTO & MANO LTDA	195,00	2.340,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	204,90	2.458,80
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2230	**SERLI FATIMA CHIOCHETTA**	**109,00**	**1.308,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		154,61	1.855,32

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c893d9e8-447a-421b-ae02-7144f6fd895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	29/07/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	29/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	MARIANA DA SILVA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
45	**001.001.183 S3015**	**PÇ**	**12**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	92,00	1.104,00
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	147,51	1.770,12
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	171,32	2.055,84
2443	BENTO & MANO LTDA	180,00	2.160,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**92,00**	**1.104,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	147,71	1.772,52

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
46	**001.001.189 PA283345**	**PÇ**	**20**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4005778	OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOM	201,30	4.026,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4005778 OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOM	**201,30**	**4.026,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	201,30	4.026,00

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
47	**001.001.190 HU 947 2X**	**PÇ**	**12**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
4004340	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	48,70	584,40
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	65,00	780,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	117,78	1.413,36
2443	BENTO & MANO LTDA	121,00	1.452,00

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
4004340 CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	**48,70**	**584,40**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	88,12	1.057,44

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
48	**001.001.191 W962**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	70,00	420,00
2443	BENTO & MANO LTDA	89,00	534,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	108,84	653,04

PROPONENTE VENCEDOR	VLR UNIT.	TOTAL
2230 SERLI FATIMA CHIOCHETTA	**70,00**	**420,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM	89,28	535,68

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	29/07/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	29/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	MARIANA DA SILVA LEITE

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
49	**001.001.192 W1323**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	87,00	522,00
2443	BENTO & MANO LTDA	110,00	660,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	114,90	689,40
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2230	**SERLI FATIMA CHIOCHETTA**	**87,00**	**522,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		103,97	623,82

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
50	**001.001.193 LP962**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	78,00	468,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	108,34	650,04
2443	BENTO & MANO LTDA	115,00	690,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2230	**SERLI FATIMA CHIOCHETTA**	**78,00**	**468,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		100,45	602,70

PRODUTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
51	**001.001.194 PSL171**	**PÇ**	**6**

PROPONENTES

CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
2443	BENTO & MANO LTDA	49,00	294,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	54,20	325,20
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	60,00	360,00
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
2443	**BENTO & MANO LTDA**	**49,00**	**294,00**
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		54,40	326,40

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	**29/07/2022**	**SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES**	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	**29/07/2022**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI**	**MARIANA DA SILVA LEITE**

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES

CÓDIGO	PROPONENTES		VALOR
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	06.993.290/0001-06	139.306,00
2443	BENTO & MANO LTDA	07.504.599/0001-40	162.492,00
4002184	AMERICANAS S.A.	00.776.574/0006-60	11.959,88
4003767	VIA VAREJO S/A	33.041.260/0652-90	5.664,54
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	47.960.950/1088-36	14.230,84
4004340	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0846-95	584,40
4005014	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	79.114.450/0255-83	34.969,56
4005015	COOPERCITRUS COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS	45.236.791/0135-01	16.304,00
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	15.194.562/0001-90	189.010,28
4005699	SUPERCAMPO S.A.	36.288.393/0001-28	7.645,64
4005700	RODOPEX AUTOMOTIVA LTDA	05.044.132/0001-39	4.890,00
4005701	REVISE COMERCIO LTDA	18.260.707/0001-00	1.378,80
4005702	CASA DA LAVOURA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	11.620.397/0001-30	7.185,00
4005703	TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	00.111.430/0001-80	8.472,00
4005716	PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC	52.931.904/0001-34	192,84
4005718	SOCCOL, BARBIERI & CIA LTDA	89.425.615/0001-73	365,30
4005774	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	61.490.561/0001-00	1.359,52
4005775	4E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHOES LTDA	28.810.269/0001-52	1.427,58
4005776	SHOWLUBE ATACADISTA LTDA	14.175.950/0001-61	834,00
4005777	BRASFIL - COMERCIO DE PECAS LTDA	85.290.211/0001-69	597,60
4005778	OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOM	18.947.338/0002-00	4.026,00

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d8934e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00398/22	29/07/2022	SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE VÁRIAS ENTIDADES	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
29/07/2022	29/07/2022	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESI	MARIANA DA SILVA LEITE

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES

CÓDIGO	PROPONENTES	VALOR
2230	SERLI FATIMA CHIOCHETTA	29.340,00
2443	BENTO & MANO LTDA	19.084,00
4003767	VIA VAREJO S/A	4.633,04
4004241	MAGAZINE LUIZA S/A	1.109,92
4004340	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	584,40
4005014	COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	34.969,56
4005669	SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2.938,56
4005699	SUPERCAMPO S.A.	6.331,04
4005701	REVISE COMERCIO LTDA	1.378,80
4005702	CASA DA LAVOURA COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS	7.185,00
4005703	TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA	8.472,00
4005716	PAVONI TRATORPECAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC	192,84
4005718	SOCCOL, BARBIERI & CIA LTDA	365,30
4005774	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S.A.	1.008,32
4005775	4E EQUIPAMENTOS PARA CAMINHOES LTDA	1.427,58
4005776	SHOWLUBE ATACADISTA LTDA	834,00
4005778	OPT SOLUCOES COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS AUTOM	4.026,00
	TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES	123.880,36

Aprovado por:

Digitador (a)
MARIANA DA SILVA LEITE

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

Avenida João Selvírio de Souza

CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **00398/22** Data: **29/07/2022** Abertura: **29/07/2022** Encerramento: **29/07/2022**

Centros de Custo da Cotação

35 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTR 155 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORT

Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio
1 001.001.132	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTORES E DISSEL,	90	482,00	43.380,00
2 172.001.008	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA SISTEMA HIDRÁULICO, ANTIDE	13	495,57	6.442,41
3 172.001.013	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAIS, SAE 85W140, EMBA	9	677,90	6.101,10
4 172.001.034	ÓLEO LUBRIFICANTE 80W PARA SISTEMA DE TRASMISSÃO, EM	10	548,64	5.486,40
5 172.001.028	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500 ml.	60	27,00	1.620,00
6 172.001.016	ÓLEO LUBRIFICANTE 68 PARA SISTEMA HIDRÁULICO, EMBALA	40	414,35	16.574,00
7 172.001.035	ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO PARA MOTORES, SAE 10W	15	625,95	9.389,25
8 172.001.036	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAIS, SAE 90 GLS, EMBAL	6	573,22	3.439,32
9 172.001.037	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO, SAE 50, EMBALAGE	4	646,70	2.586,80
10 172.001.038	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO, 10W, EMBA	4	619,39	2.477,56
11 172.001.014	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO DE PINOS, EMBALAGEM COM 18K	24	464,75	11.154,00
12 172.001.015	GRAXA PARA ROLAMENTO, EMBALAGEM COM 10KG	24	463,37	11.120,88
13 001.001.164	ASR940	6	164,51	987,06
14 001.001.165	TR1847	6	99,59	597,54
15 001.001.162	CA5741	10	138,70	1.387,00
16 001.001.166	CA5741SY	6	116,99	701,94
17 001.001.167	AF25997	4	165,06	660,24
18 001.001.168	XL2094	4	152,67	610,68
19 001.001.169	XS94	4	100,36	401,44
20 001.001.170	XL2107	4	204,13	816,52
21 001.001.171	CA5741/FOR	4	110,75	443,00
22 001.001.172	XL 2107 XS 07	4	149,40	597,60
23 001.001.173	2RO127177J	18	175,01	3.150,18
24 001.001.174	20026	6	139,00	834,00
25 001.001.175	23B127177	6	131,26	787,56
26 001.001.176	BOSH 1/2L	26	25,96	674,96
27 001.001.150	WK 940/24	16	91,79	1.468,64
28 001.001.177	REC153	16	156,97	2.511,52
29 001.001.178	PS6829	16	101,15	1.618,40
30 001.001.179	WK950/22	16	114,93	1.838,88
31 001.001.180	WK962/13	16	109,93	1.758,88
32 001.001.181	WK842	16	80,55	1.288,80
33 001.001.184	PSL282	6	48,87	293,22
34 001.001.185	MANN H12111	6	59,32	355,92
35 001.001.186	PL366	6	40,45	242,70
36 001.001.187	HU947/2 X	4	101,26	405,04
37 001.001.188	O7W115436	4	95,93	383,72
45 001.001.114	C17278/1	10	116,49	1.164,90

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA
Avenida João Selvírio de Souza
CNPJ : 15.410.665/0001-40

Resultado da Cotação Agrupado

Número da Cotação: **00398/22** Data: **29/07/2022** Abertura: **29/07/2022** Encerramento: **29/07/2022**

46 001.001.159	AR7551	5	71,00	355,00
47 001.001.160	ASR838	5	98,51	492,55
48 001.001.161	C23830/1	12	138,00	1.656,00
50 001.001.163	LX970	4	473,52	1.894,08
53 001.001.155	WK 1060	12	125,83	1.509,96
58 001.001.182	PU1059	12	154,61	1.855,32
60 001.001.183	S3015	12	147,71	1.772,52
62 001.001.189	PA283345	20	201,30	4.026,00
63 001.001.190	HU 947 2X	12	88,12	1.057,44
64 001.001.191	W962	6	89,28	535,68
65 001.001.192	W1323	6	103,97	623,82
66 001.001.193	LP962	6	100,45	602,70
67 001.001.194	PSL171	6	54,40	326,40
	TOTAL	657	10.876,57	162.459,53

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

FUNDAMENTAÇÃO

Portal do Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 418 , DE 04 DE JULHO DE 2012

"REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO, DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA/MS"

O Prefeito Municipal de **Selvíria Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo** Sr. José João da **Rocha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo** e Lei Orgânica do **Município**, e

Considerando o disposto na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais disposições normativas relativas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Selvíria/MS, a modalidade de Licitação, denominada Pregão, que se dará na forma e nos termos deste decreto.

§ 1º. Estão vinculados e subordinados ao regime do presente Decreto, além dos órgãos da Administração Municipal direta, os demais por ela criados e/ou controlados, quais sejam, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas e as empresas públicas, se possível e necessário.

§ 2º. É competência do Prefeito Municipal, bem como ao dirigente de cada instituição integrante da Administração Indireta, Autárquica ou Fundacional, quando o procedimento licitatório ocorrer nestas, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto, bem como:

I - definir o objeto do certame, estabelecendo:
a) as exigências da habilitação;
b) as sanções por inadimplemento;
c) os prazos e condições da contratação;
d) o prazo de validade das propostas;
e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
f) o critério para encerramento dos lances.
II - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
III - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
IV - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
V - adjudicar o objeto da licitação, no caso de interposição de recurso(s);

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

VI - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 2° O procedimento licitatório denominado Pregão, estabelecido na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações, a ser realizado por licitação do tipo menor preço global ou por item, conforme a conveniência e oportunidade, destinar-se-á à aquisição de bens e à contratação para prestação de serviços comuns, através de disputa por meio de propostas e lances sucessivos em sessão pública, mantendo-se, sempre, a igualdade de condições entre os participantes.

Parágrafo único. Ficam excluídas da modalidade de pregão as contratações de obras e serviços de engenharia, as locações imobiliárias e as alienações em geral.

Art. 3° Os contratos administrativos celebrados pela Administração Pública de Selvíria/MS que tiverem como objeto a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, e cujos valores ultrapassem R$ 8.000,00 (oito mil reais) durante o exercício fiscal, serão precedidos, se assim dispuser a Administração, de licitação pública, na modalidade Pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa e isonômica entre os interessados.

§ 1°. Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2°. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado e que, não de forma terminativa, constam do Anexo I deste Decreto.

§ 3°. Os bens de informática adquiridos nesta modalidade, referidos no item 2,5, do número "2. Bens Permanentes", do Anexo I, deverão ser fabricados no País, com significativo valor agregado local, conforme disposto no art. 3°, da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e regulamentado pelo Decreto n°. 1.070, de 2 de março de 1994.

§ 4°. Para efeito de comprovação do requisito referido no parágrafo anterior, o produto deverá estar habilitado a usufruir do incentivo de isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, de que trata o art. 4°, da Lei n°. 8.248, de 1991, nos termos da regulamentação estabelecida pelo Ministério da Ciência e Tecnologia.

§ 5°. Alternativamente ao disposto no § 4°, o Ministério da Ciência e Tecnologia poderá reconhecer, mediante requerimento do fabricante, a conformidade do produto com o requisito referido no § 3°.

§ 6°. As aquisições realizadas com utilização de recurso proveniente de repasse voluntário de recurso público da União deverão ser realizadas por meio do procedimento objeto deste Decreto, em obediência ao Decreto Federal n.° 5504, de 05 de agosto de 2005.

PROCESSO FLS.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

Art. 4º A licitação na modalidade Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade, a segurança da contratação e o princípio da legalidade.

Art. 5º Os participantes de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 6º À autoridade competente, designada de acordo com as atribuições previstas na Lei Administrativa ou, quando for o caso, no regimento ou estatuto do órgão ou da entidade, cabe:

I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 7º Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado curso de capacitação específica ou que tenha notório conhecimento sobre o assunto.

Art. 8º Os membros da equipe de apoio ao pregoeiro, pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser em sua maioria, titulares de cargo efetivo.

Art. 9º - São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances, bem como elaborar o Instrumento Convocatório;

II - credenciar os representantes das empresas licitantes, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como os envelopes-proposta e os envelopes-documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

PROCESSO 167
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido, na sessão pública, a declaração do interesse de recorrer e a exposição motivada das razões do recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances derradeiros formulados por cada participante, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para as deliberações necessárias.

Parágrafo único. Interposto recurso, o pregoeiro deverá encaminhar os autos, devidamente processado, à autoridade competente para decidir.

Art. 10. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

IV – o instrumento convocatório, também denominado edital, conterá os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e a minuta do contrato, quando houver, sendo ambos aprovados por assessoria jurídica.

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso de licitação, observando as regras seguintes:

a) para as licitações cujos valores estimados sejam de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o aviso será publicado no jornal declarado como Imprensa Oficial do Município;

b) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) até o limite de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado;

c) para as licitações cujos valores estimados sejam superiores a R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), o aviso será publicado na Imprensa Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado e no Jornal Correio do Estado.

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas ou nos casos em que este Decreto determinar a publicação do aviso de licitação em mais de um veículo de comunicação, o prazo deste inciso será contado a partir da última publicação;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, durante o prazo determinado no instrumento Convocatório, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá na abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e, sucessivamente, aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até dez por cento da de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - no caso de uma microempresa ou empresa de pequeno porte ofertar proposta de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço, deverá se proceder da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" deste inciso, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese deste parágrafo, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos neste parágrafo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XI - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no inciso X, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

PROCESSO 169 FLS. VISTO

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

XII - O disposto no inciso X somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XIII - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

XIV - a desistência ou declínio em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XV - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XVI - declarada encerrada a etapa competitiva ou de lances e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base no que determinar o Edital de Convocação ou nos dados cadastrais da Administração Municipal, bem como em qualquer outro Cadastro competente, desde que previsto naquele Edital, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada referente somente à regularização em até 24 (vinte e quatro) horas após o termino da sessão;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado habilitado e, conseqüentemente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XX - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo o interessado juntar memoriais no prazo de três dias úteis, a contar data do encerramento sessão, independente de notificação, sendo que tais memoriais ficarão adstritos especificamente às razões previamente apontadas em sessão, sob pena de não conhecimento e não processamento do recurso;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, a qual julgará o recurso, em querendo, declarar tal efeito;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos posteriores e insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XXV – se ainda na sessão o licitante declarado vencedor recusar-se à posterior execução da assinatura do contrato de forma injustificada, caso seja possível, a sessão

PROCESSO
FLS.
VISTO

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

será retomada na fase de lances e os demais licitantes chamados a oferecê-los, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

XXVI - se o licitante recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será convocado o licitante seguinte, observada a ordem de classificação das propostas, para celebrar o contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo; e

XXVII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1° Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2° Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo que o aviso de designação de nova data deverá ser publicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados para publicação do Aviso de Licitação.

Art. 13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para as licitações, relativa à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

§ 1°. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos II, III e IV deste artigo poderá, a rigor do participante, ser substituída pelo registro cadastral ou certificado do Registro Cadastral – CRC da Prefeitura de Selvíria/MS ou por Cadastro de qualquer outro órgão da Administração Pública em quaisquer dos três níveis constitucionais, neste último caso desde que previsto no Edital de Convocação.

§ 2°. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 3°. Mesmo na ocorrência de documentação com restrição, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentá-la, caso em que será dado a ela o prazo de dois dias úteis, prorrogável por igual período, para a pertinente regularização, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

PROCESSO Nº 124/09
FLS.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

§ 4°. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação, conforme permite o parágrafo anterior, serão tomadas as medidas impostas pelo art. 43, § 2°, da Lei Complementar 123/2006.

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantidos os direitos do contraditório e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta da Prefeitura de Selvíria/MS pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Administração Municipal de Selvíria/MS, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital no contrato e das demais cominações legais.

Art. 15. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II – pagamento pelos licitantes para aquisição do edital como condição para participação no certame; e

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital, nas mesmas condições estipuladas no CRC da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS;

PROCESSO FLS. 12 VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d9934 9e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I, deste artigo.

Art. 18. A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1° A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2° Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro do seu curso.

Art. 20. A entidade que realizou o pregão publicará na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados, no prazo estabelecido na Lei 8666/93, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência, bem como de demais informações pertinentes.

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VI - parecer jurídico de aprovação do Edital e da Minuta do Contrato;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

VIII - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

IX - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de

PROCESSO Nº 15

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f16d895

classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

X - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 22. Para o justo e perfeito processamento da licitação, na modalidade Pregão, poderão ser utilizadas subsidiariamente, como base de orientação para solução dos casos omissos ou conflituosos, as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 23. Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos e solucionados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e doze.

José Dodo da Rocha
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e Publicado na forma da Lei.

PROCESSO	
FLS.	174
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para aquisição de bens e contratação de serviços para órgãos e entidades da administração pública Municipal, e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor Jaime Soares Ferreira, Prefeito Municipal de Selviria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições em especial aquelas que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA

FLS.	17
PROC	9

Capítulo I
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas e procedimentos para licitações e contratos administrativos a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, realizados por Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito do Município de Selvíria-MS.
Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se aos órgãos da administração direta dos Poderes do Município, aos fundos especiais, às autarquias, às fundações públicas, às empresas públicas, às sociedades de economia mista e às demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município.

Art. 2º - O SRP é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços, objetivando contratações futuras pela Administração Pública.
§ 1º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
§ 2º A licitação será realizada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Selvíria ou por terceiros, sob sua responsabilidade, precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 3º No Sistema Registro de Preços poderá ser adotada a licitação na modalidade concorrência, do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço" quando envolver a contratação de serviços especializados, a critério do órgão gerenciador.

Art. 3º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços, quando:
I - pelas características dos bens ou serviços, houver necessidade de aquisições freqüentes;
II - for mais conveniente à aquisição de bens, com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços de uso por diversos órgãos ou entidades da administração pública estadual;
III - for conveniente a aquisição de bens ou serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
IV - não for possível definir previamente a demanda de consumo por órgãos e entidades da administração pública estadual, em razão da natureza do bem ou serviço e a constância da sua utilização.
Parágrafo único. Poderá ser realizada licitação para registro de preços destinada à aquisição de bens e serviços de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d8934e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

informática, sempre que caracterizada a vantagem econômica da medida.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º- Para os efeitos deste Decreto, são adotados os seguintes conceitos:
conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição de bens, materiais ou serviços para fornecimento ou prestações futuras;
documento vinculativo obrigacional que registra os fornecedores, os órgãos e entidades participantes, os preços e as condições a serem praticados, conforme as propostas apresentadas e as disposições contidas no instrumento convocatório, como compromisso para futura contratação;
unidade administrativa da estrutura do órgão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
órgão ou entidade da administração que participa dos procedimentos do Sistema de Registro de Preços e detém a expectativa de aquisição de bens e serviços registrados nos preços lançados em Ata de Registro de Preços;
o menor preço obtido na licitação para registro de preços;
licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a administração pública estadual;
Conjunto de entidades administrativas diretas e indiretas de qualquer esfera do Poder Público, abarcando inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do Poder Público e das fundações por ele mantidas e instituídas;
órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a administração pública opera e atua concretamente as ações do governo.

FLS.	176
VISTO	

Seção III
Das Competências do Órgão Gerenciador do Sistema

Art. 5º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de administração e de controle do SRP, e ainda:
I - indicar os servidores ou empregados responsáveis pelos procedimentos necessários à realização de planejamento para a licitação e, posteriormente, gerenciamento da ARP;
II - definir o objeto, os itens e os lotes de material ou de serviço que farão parte do registro de preços e demais informações necessárias para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso;
III - convidar os órgãos e entidades para participarem do registro de preços, promovendo contatos visando receber os termos de adesão dos órgãos participantes;
IV - consolidar todas as informações relativas à estimativa total de consumo e demais informações solicitadas, incluindo Termo de Referência e Projeto Básico;
V - promover todos os atos necessários à instrução processual para realização do processo licitatório, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que as restrições à competição, necessárias a garantir qualidade, forem admissíveis pela lei;
VI - coordenar, com os órgãos participantes, as ações necessárias à qualificação mínima dos respectivos responsáveis pelo registro de preços;
VII - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores de preços de referência;
VIII - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, respeitados os requisitos de ampla publicidade, visando informá-los das peculiaridades do SRP e colher subsídios sobre os objetos em licitação;
IX - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura e publicação do extrato da ARP e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

X - gerenciar a ARP, providenciando a indicação aos participantes, sempre que solicitado, dos fornecedores, respeitando a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
XI - indicar aos órgãos não-participantes ou caronas, sempre que solicitado, os fornecedores segundo a ordem de classificação;
XII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados, e, quando necessário, lavrar os termos aditivos à ARP para refletir os novos preços, divulgando aos órgãos participantes; e
XIII - aplicar as penalidades por infrações decorrentes do procedimento licitatório e descumprimento dos contratos que ajustar.
§ 1º O órgão gerenciador poderá convidar órgãos e entidades de outros Estados, da União, Distrito Federal e Municípios para participarem do registro de preços.
§ 2º Caberá ao órgão gerenciador, quando houver divergência, rejeitar a inclusão do objeto pretendido pelo órgão participante, ou, de comum acordo, promover a adequação dos respectivos Termos de Referência ou Projetos Básicos encaminhados, para atender aos requisitos de padronização e racionalização.
§ 3º As comunicações, informações e termos de adesão entre gerenciador, participante e carona poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, anotado nos autos.

Seção IV
Da Competência dos Órgãos e Entidades Usuários do Sistema
Art. 6º Aos órgãos e entidades enumerados no parágrafo único do art. 1º, atendendo à convocação da Superintendência de Compras e Suprimento, caberá manifestar o interesse em participar do Sistema de Registro de Preços, tomando as seguintes medidas:
I - encaminhar as especificações técnicas dos bens ou serviços pretendidos, a estimativa de consumo e o cronograma de consumo ou contratação;
II - assegurar que todos os atos vinculados ao procedimento para sua participação no Sistema de Registro de Preços estejam devidamente aprovados pela autoridade competente;
III - precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;
IV - informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;
V - conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;
VI - requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação, no prazo máximo de sete dias úteis, contado da data de emissão da ordem de utilização pelo órgão gerenciador;
VII - controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;
VIII - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas.

FLS. 177
VISTO

CAPÍTULO II
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Realização da Licitação

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Art. 7º O Setor de Licitações do Município de Selvíria na realização de licitação para a formação do Sistema de Registro de Preços poderá subdividir a quantidade total do item em lotes ou agrupar a quantidade total dos itens em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável para dar maior competitividade ao procedimento licitatório.
§ 1º Deverá ser observado, dentre outras, as condições relativas à quantidade mínima, o prazo e o local de entrega dos bens, materiais ou da prestação dos serviços.
§ 2º No caso de serviços, a subdivisão ou grupamento se dará em função da demanda de cada órgão ou entidade participante e a possibilidade de formação de lotes para a licitação.
§ 3º A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

Art. 8º O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá, necessariamente:
I - os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preço;
II - a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização dos bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medida usualmente adotadas;
III - a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;
IV - as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;
V - a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;
VI - os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação para prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, minuta de Ata ou Termo de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber, referência às disposições do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993;
VIII - as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento de condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;
IX - o prazo exigido para validade da proposta.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério para aceitação de oferta, à de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabela de preços praticados no mercado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

FLS.	178
STO	9

Art. 9º A licitação registrará o menor preço cotado para o item ou lote do objeto requisitado e classificará tantos fornecedores, dentre os habilitados, quantos sejam os que aceitarem praticar o preço da melhor proposta.
§ 1º A confirmação de adesão ao primeiro menor preço será consignada em ata da sessão da licitação.
§ 2º Ao preço do primeiro colocado poderão ainda ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote.
§ 3º Excepcionalmente, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem e, as ofertas sejam de valores inferiores ao preço máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.
§ 4º As propostas dos fornecedores habilitados serão classificadas de acordo com a ordem crescente dos preços

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d8934e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ofertados nas respectivas propostas apresentadas na ocasião da abertura da licitação por concorrência, decidindo-se eventual empate nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no fechamento do pregão, observando-se o seguinte:
I - serão divulgados pela imprensa oficial e ficarão disponibilizados, via internet, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a indicação dos fornecedores e os preços registrados;
II - será respeitada a ordem de classificação dos licitantes constantes da Ata, segundo as suas capacidades de fornecimento ou prestação do serviço, para contratação de itens registrados na Ata de Registro de Preços.
§ 5º Nas licitações para Registro de Preços cujas demandas forem agrupadas em itens ou lotes de um mesmo serviço, o registro será feito com base no menor preço cotado, independentemente do número de itens ou lotes, a quantidade e capacidade exigida do prestador.

Art. 10. O órgão gerenciador, após homologação da licitação, convocará os fornecedores para assinatura da Ata ou Termo de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, onde constará os preços a serem praticados, os fornecedores pela ordem de classificação das propostas e quantidades oferecidas, órgãos participantes e terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório e seus anexos, pelo prazo de sua validade.

Seção II
Da Ata de Registro de Preços

Art. 11. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que indicará o fornecedor e os preços que serão praticados, obedecida à ordem de classificação.
§ 1º A contratação com o fornecedor de bens ou de serviços registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador será formalizada diretamente pelo órgão ou entidade solicitante, no que couber, mediante empenho, ordem de serviço ou instrumento equivalente na forma estabelecida no § 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações e mediante instrumento de contrato nos demais casos quando se enquadrarem.
§ 2º O órgão ou entidade municipal que não tenha participado do certame para a formação do Sistema de Registro de Preços, poderá, mediante prévia consulta ao Setor de Licitações, utilizar-se dos preços registrados em Ata de Registro de Preços, em decorrência de saldos remanescentes dos órgãos ou entidades usuários do registro, inclusive em função do acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Caberá ao órgão gerenciador o apostilamento em Ata de Registro de Preços dos órgãos ou entidades de que trata o parágrafo anterior para futuro acatamento de pedidos.

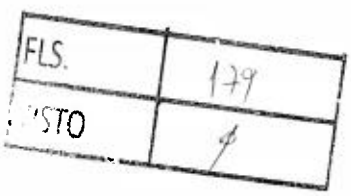

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá, ainda, ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública, inclusive da União, do Distrito Federal, de outros Estados e Municípios, desde que os quantitativos requisitados não excedam a cem por cento dos registrados em ata ficando, para tanto, o deferimento do pedido pelo setor de licitações, condicionado à autorização dos órgãos participantes.
Parágrafo único. O fornecimento de que trata o caput, mesmo com autorização do órgão participante, ficará a critério do detentor da Ata, desde que a opção pelo atendimento da solicitação não prejudique as obrigações já assumidas.

Art. 13. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, com efeitos a contar da data de publicação da respectiva Ata ou Termo de Registro de Preços.
§ 1º O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será estabelecido em edital, podendo ser prorrogado por mais um ano, caso seus preços continuem mais vantajosos para a Administração Pública ou exista demanda para atendimento.

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

§ 2º As contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observados os prazos e condições estabelecidos nessa Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.
§ 3º Excepcionalmente será admitida, mediante justificativa, a prorrogação de vigência dos preços registrados em Ata, por período de doze meses quando se tratar de objeto previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993, e alterações.
§ 4º Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitadas às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações, com exceção da situação prevista no art. 12 deste Decreto.

Art. 14. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Seção III
Da Revisão de Preços Registrados

Art. 15. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
§ 1º Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata o art. 17, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
§ 3º A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

FLS.	180
VISTO	

§ 4º O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de dez dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
§ 5º No transcurso da negociação de revisão de preços tratada no art. 17, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos ou entidade usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
§ 6º No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
§ 7º No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Art. 16. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

I - convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;
II - liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo;
III - convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
I - estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
II - permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no inciso I, observadas as condições seguintes:
a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
§ 1º A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

§ 2º Não havendo êxito nas negociações de que trata este artigo e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

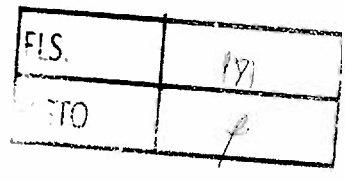

Seção IV
Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços e do Registro do Fornecedor

Art. 18. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
I - descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
II - não retirar a respectiva nota de empenho e ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
IV - enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecido no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666, de 1993;
V - estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
VI - por razão de interesse público, devidamente motivado.
Parágrafo único. O cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação ou publicação.

Art. 19. O fornecedor terá seu registro na Ata de Registro de Preços cancelado a pedido, mediante comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas em decorrência de eventos não imputáveis ao fornecedor, (caso fortuito, de força maior, fato do príncipe ou de administração) devidamente reconhecido pela administração.
§ 1º O cancelamento do registro do fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata que indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
§ 2º Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

Seção V
Das Sanções Administrativas

Art. 20. Ao Setor de Licitações compete, a seu juizo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

I - multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;
II - cancelamento do preço registrado;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.
Parágrafo único. As sanções previstas neste inciso poderão ser aplicadas cumulativamente.

Art. 21. Ao órgão ou entidade usuário, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do inciso II, a aplicação das seguintes penalidades:
I - por atraso injustificado na execução do contrato:
a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;
II - por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de dez por cento sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

S.	19
TO	9

§ 1º A penalidade prevista na alínea "b" do inciso II poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
§ 3º O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
§ 4º Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do inciso II, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

§ 5º A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do inciso II, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
§ 6º Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
§ 7º As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.
§ 8º As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 22. Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br .
Art. 23. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições deste Decreto, bem como para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.
Art. 24. Poderá ser utilizada senha eletrônica para atendimento a requisições de aquisição de bens ou serviços constantes de Atas de Registro de Preços sob a responsabilidade do Setor de Licitações, assim como nas compras diretas.
§ 1° A senha eletrônica equipara-se à assinatura de próprio punho do agente público responsável pela autorização da aquisição e tem o mesmo valor jurídico probante da assinatura manuscrita e presume-se verdadeira em relação ao seu titular.
§ 2° Aos agentes públicos responsáveis pela autorização, na forma prevista neste artigo, cabe preservar o sigilo da senha eletrônica, sob pena de responder administrativamente pelo uso indevido da mesma.
§ 3° As mensagens que trafegarem entre os sistemas eletrônicos dos órgãos e entidades da administração pública Municipal e Setor de Licitações, para efetivar as transações referidas neste artigo, deverão estar protegidas por sistema eletrônico de segurança de dados.
Art. 25. Considerando o interesse público e a conveniência administrativa, fica autorizada a aplicação de disposições deste Decreto às Atas em vigor.
Art. 26. Fica delegada competência ao Secretário de Planejamento para editar normas complementares a este Decreto e aprovar procedimentos e formulários necessários à sua implementação.
Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 28. Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se,
Publica-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, 20 de Dezembro de 2013

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:855E124F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 23/12/2013. Edição 0994
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d8934ge8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/

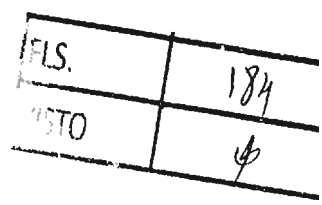

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

DECRETO N ° 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – **Juliano Barbosa Dolores** – Pregoeiro

II – **Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo**

II - Arlinda Pereira da Costa – Membro Efetivo

III - Lillian Michely Queiroz de Souza – Membro Efetivo

IV – Elika Luz Lofego – Membro Efetivo

V – Sandra Regina Pereira – **Membro Efetivo**

185

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO.**

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se
Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 26/01/2022.
Número da edição: 3019

prefeitura selviria - juridico

DECRETO N ° 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

DECRETO N ° 008 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nova Comissão Especial de Licitação na Modalidade Pregão e a nomeação da Equipe de Apoio e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELVIRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, José Fernando Barbosa dos Santos , no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII, e,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes servidores público municipais para comporem a Comissão Especial de Licitação:

I – Juliano Barbosa Dolores – Pregoeiro

II – Gentil Rosa Camargo Junior – Membro Efetivo

II - Arlinda Pereira da Costa – **Membro Efetivo**

III - Lillian Michely **Queiroz de Souza – Membro Efetivo**

IV – Elika Luz Lofego – **Membro Efetivo**

FLS. 186

V – **Sandra Regina Pereira** da Silva – Membro Efetivo

Art. 2° Fica Nomeado o servidor **Juliano Barbosa Dolores** como **PREGOEIRO** e os demais servidores previstos no artigo 1° como **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 3° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique – se

Registre – se

Cumpra – se,

Selvíria – MS, 25 DE JANEIRO DE 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 16/03/2022.
Número da edição: 3052

prefeitura selviria - juridico

DECRETO Nº. 030, de 15 de março de 2022

FLS.	187
VISTO	

DECRETO Nº. 030, de 15 de março de 2022.

"Regulamenta a área geográfica para os termos local e regional para fins de "Licitações Exclusivas prioridade de contratação", para efeitos de aplicação de tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Selviria – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a garantia do tratamento diferenciado a ser dispensado pela União, Estado, Distrito Federal e Municípios às microempresas e as empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução desta por meio de lei (CF/88, art. 179);

CONSIDERANDO a regulamentação do tratamento diferenciado às MPE's disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006;

CONSIDERANDO as alterações promovidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, em especial, as trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07/08/2014, Decreto Federal 8538/2015;

e CONSIDERANDO o estudo técnico e local promovido pela Comissão de Licitação do Município de Selvíria - MS;

D E C R E T A

Art. 1º - Observado o disposto no Art. 47 e § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, incluído pela Lei Complementar nº 147/2014, art. 1º, 2º e 6º do Decreto Federal nº. 8538/2015 (art. 6º desse decreto federal a luz do inciso I do art. 48 da Lei complementar 147/14 que tirou alterou o art. 42 da lei 123/06) ficam assim definidos geograficamente os termos "local" e "regional" para fins de "Licitações Exclusivas com prioridade de contratação":

I – Local: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados em todo o território de Selviria MS.

II – Regional: Microempresas (MEs), Empresas de Pequeno Porte (EPPs) e Microempreendedor Individual – MEI sediados que abrangem os municípios que fazem parte do CIDECOL – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Costa Leste e uma distância por via terrestre de até **60** km da sede administrativa do município de Selvíria MS os municípios sediados no Estado de São Paulo - SP.

Parágrafo Único – Ficará a cargo do responsável de Licitações e Compras do Município de Selvíria a indicação de viabilidade para cumprimento dos termos previstos no presente Decreto, após devidamente justificado, sobretudo quanto a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selvíria – MS, 15 de março de 2022.

Registre-se

Publique-se

E cumpra-se.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Ricardo Henrique Laluce

FLS.	188
DO	A

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

FLS. 179
VISTO

JUSTIFICATIVA PARA PREGÃO PRESENCIAL

O Decreto nº 10.024/2019 tornou obrigatório o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, para as contratações de bens e serviços comuns pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal e com verbas oriundas da União.

Como a norma admite a adoção do pregão presencial na hipótese de comprovada inviabilidade da sua realização no modo eletrônico. Apesar de mais econômico que as demais modalidades, o pregão eletrônico apresenta inúmeros custos, muitas vezes, não mensurados. Esse fato nos faz questionar se o pregão está atendendo o princípio da economicidade, em especial para aquisições de bens e serviços de valores próximos aos limites para dispensa de licitação, expostos no art. 24, incisos I e II, da Lei 8.666/93. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas: - O Pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. - A opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes, a empresa vencedora está localizada no próprio município, diminuindo desta forma os custos. Do mesmo modo, o órgão licitante possui esses recursos virtuais, mas o mercado local não, ou, os que possuem, não os empregam, igualmente restará prejudicada a competitividade em torno do certame. Ademais, há de considerar ainda a fatores atenuantes do fomento local:

(i) fomentar o comércio local e a dificuldade existente em empresas sediadas na região e/ou no munícipio de estarem utilizando plataformas de pregão eletrônico;

(ii) natureza do objeto que está sendo licitado pela administração pública capaz de ser atendido por uma virtual empresa vencedora do certame que esteja situada fora do Estado do Mato Grosso do Sul, fator este que pode inviabilizar a logística e onerar ainda mais os custos finais da administração pública municipal.

No mais, o Pregão é a forma obrigatória de modalidade de licitação a ser utilizado, previsto no Decreto nº 5.504/05 e Decreto 10.024/19, o que, efetivamente, aqui ocorre, tendo sido, apenas, optado pela sua forma Presencial, o que, reitere-se, indubitavelmente, é permitido pela mesma legislação pertinente, haja vista que o Decreto predito apenas estabelece a preferência pela forma Eletrônica, e não sua

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

obrigatoriedade, e sendo que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica, optando-se, como aqui se faz, pela utilização do Pregão Presencial.

A modalidade presencial é regulamentada pelo Decreto 3.555, de 2000. A modalidade eletrônica é regulamentada pelo Decreto 5.450, de 2005 e 10.024/19. Pelo que vê, a utilização do pregão, na forma presencial, que utilizamos não é modalidade extinta e nem revogada, muito embora o emprego da modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, esteja previsto no art. 4º, § 1o do Decreto nº 5.504, de 2005.

Outrossim e não menos importante, vale ressaltar os recursos utilizados para aquisição em tela são caracterizados como transferência fixa e não voluntárias, que nos garante a utilização de Pregão Presencial para tal objeto.

Selvíria – MS, 01 de agosto de 2022.

FLS.	190
VISTO	

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

JUSTIFICATIVA REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA ME, EPP NO AMBITO MUNICIPAL E/OU REGIONAL

FLS. 191

Em atendimento ao § 2º do Art. 1.º do Decreto 487/2021, é incontroverso que as pequenas empresas, em um mercado de livre concorrência, estão em situação de desvantagem em relação às empresas de maior porte, dessa forma, caso não houvesse o tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, amparado no art. 179 da Constituição Federal, as pequenas empresas dificilmente conseguiriam oferecer a melhor proposta em uma licitação, o que diminuiria a possibilidade de contratar com a Administração Pública, maculando, assim, o princípio da igualdade, pois as contratações se dariam, em sua maioria, com as grandes empresas.

Nessa hipótese, as maiores empresas teriam oportunidade de crescer ainda mais, enquanto as pequenas teriam que contar apenas com as relações privadas para o seu desenvolvimento, o que é assaz difícil no mercado competitivo (TCU, Acórdão Nº 1231/2008, Processo Nº TC-028.897/2007-3, Plenário, Rel. Guilherme Palmeira, Data da Sessão: 25/6/2008 – Sessão Ordinária, grifo nosso).

Assim, o tratamento favorecido serve para igualar, ao menos em tese, os pequenos com os grandes empresários, pois enquanto estes deteriam o poderio econômico que lhe permitiria baratear os preços; aqueles arcariam com uma carga tributária menor, além de facilidades burocráticas, de forma a equilibrar o comércio.

Destaca-se que o Estado é um agente normativo e regulador da atividade econômica, que, dentre outras, exerce, na forma da lei, a função de incentivá-la (CF/88, art. 174). A lei, aliás, estabelecerá as diretrizes e as bases do planejamento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento (CF/88, art. 174, § 1º).

Assim, essa medida, além de proteger a indústria e o mercado nacionais, garantindo a geração de empregos, também contribui para a redução das desigualdades locais e regionais, o que vem sendo incentivado pelas normas que regulamentaram os citados dispositivos constitucionais, especialmente as relacionadas com as licitações.

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevier legislação estadual, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal (grifo nosso) que no nosso caso, temos decreto.

O presente dispositivo materializa, de forma explicita, o objetivo constitucionalmente determinado de que a República Federativa do Brasil buscará "erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais" (CF, art. 3º, III).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71441f36d895

Para o cumprimento das disposições constante no art. 47 acima colacionado, a administração pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)" (LC nº 123/2006, art. 48, I) e Decreto Federal nº. 8538/2015.

Para que entendamos o alcance da prioridade, é necessário que estabeleçamos o que se entende por "sediadas local e regionalmente", então, precisamos tecer esclarecimentos acerca da conceituação e da definição do alcance dessa expressão.

Num primeiro momento, é evidente que "sediadas no local" reporta-se ao município que está realizando a licitação, tendo em vista que o próprio texto normativo inserto no art. 47, caput, da Lei Complementar nº 123/2006, faz essa referência.

A dificuldade, contudo, reside na expressão "sediadas regionalmente", tendo em vista que a Lei Complementar nº 123/2006 não conceitua, define ou limita o que deve ser considerado como "região", para fins de aplicação dos seus arts. 47, 48 e 49.

Nesse contexto, é pertinente evidenciar que a jurisprudência administrativista pátria caminha no sentido de que o alcance e o conceito da expressão "regionalmente" variam de acordo com as peculiaridades de cada licitação, não sendo correto se estabelecer uma definição fixa e genérica. Isso porque para cada caso concreto a fixação da região deve levar em conta as especificidades do objeto licitado, o mercado fornecedor, o princípio da razoabilidade e os objetivos do tratamento diferenciado deferido às micro e pequenas empresas seja para ou do município ou na região pré estabelecida em decreto, o Decreto 487/2021.

Diante acima exposto justifico a realização de PREGÃO PRESENCIAL com exclusividade e prioridade de contratação para região e/ou município, nesse caso conforme site empreendeselviria.com.br existem mais de 03 empresas aptas e regulares para participar do certame em epigrafe.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES
PREGOEIRO (A)

FLS.	192
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Selviria Empreende

Legislação Certidões Planejamento Capacitação Oportunidades MAPA



* Informações fornecidas pelos próprios empresários, comerciantes e produtores.

1 - Auto Centro Eldorado
Rua Isac Laluce,845
(67) 8111-5397
autocentroeldorado[illegible]gmail.com

2 - Bento & Mano Ltda ME
Rua Roberto Barraco, 1065
(67) 98179-7698
roBertojose_bento@hotmail.com

3 - Auto Elétrica Botacci
Avenida Jamil Kauas,773
(18) 9142-2311
oseap@gmail.com

FLS.	193
VISTO	

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

MINUTA EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

MINUTA DO EDITAL

FLS. 194

Futura e eventual aquisição e troca de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS de: óleo, ar do motor, combustível e ar condicionado, com o serviço de troca em atendimento a frota de veículos leves e utilitários para secretaria de educação e secretaria de obras e Infraestrutura

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º XX/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EMPRESAS SEDIADAS LOCAL COM BENEFICIO DOS 10%

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a Obras pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** por intermédio do fundo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM",** com EXCLUSIVIDADE para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006, 147/14 e 155/16, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx 67 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

PROCESSO	105
FLS	1

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 0x de agosto de 2022, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicado no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - Recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - Desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – Será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - Habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DO OBJETO

3.1 Futura e eventual aquisição e troca de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS de: óleo, ar do motor, combustível e ar condicionado, com o serviço de troca em atendimento a frota de veículos leves e utilitários para secretaria de educação e secretaria de obras e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006) – Estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% superiores dos melhores preços válidos;

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, LC 123/2006)

c) Ficam assim definidos como regionalização territorial (Regional) os municípios que compreendem os municípios do CIDECOL no Estado de MS e a distância por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria- MS para municípios do Estado de São Paulo conforme inciso II do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022;

d) Fica definido como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria – MS conforme inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022;

4.1.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 Os serviços de troca de óleo e filtros deverão ser executados no Município de Selvíria/MS no prazo máximo de 4 (quatro) horas, mediante requisição assinada pelo Secretário competente ou pessoa responsável.

5.2 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestados.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895

apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

6.6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.6.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, **manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 01 e 2.

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022.
PROCESSO ADM. N.º XX/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022.
PROCESSO ADM. N.º XX/2022.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

7.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 05 deste edital.

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos; constando marca.
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;
h) prazo de entrega dos itens: conforme Termo de Referência.
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.2.1 O Município disponibilizará às empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário de proposta, para preenchimento através de software, disponível para download no site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2.2 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecerem mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não devem conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro.

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo a condição de possibilidade de alteração decorrente de desequilíbrio, conforme art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, devidamente justificado e comprovado pela licitante.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 Quando da necessidade do reajuste da proposta, o valor unitário deverá ser apresentado na forma do item anterior, devendo ser sempre igual ou inferior ao preço unitário ofertado pela licitante proponente, não superior ao estimado pela Administração.

8.9 A licitante será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro em erro de julgamento.

8.10 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

8.11 O Pregoeiro poderá, no interesse do Município de Selvíria - MS, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.12 A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d9934e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5 Das Declarações:

9.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

9.6 Disposições Gerais da Habilitação:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V*** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

11.13.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Para efeito do disposto no subitem 11.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 Nos termos do art. 45, § 3º, da LC nº 123/06, havendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, quando lhe será oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.

11.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.14.4 Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no item 11.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame (item);

11.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 11.14 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714493f6d895

11.17 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.18 Quando houver discrepância:

11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

11.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.32 Em ocorrência do *item 11.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d99349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

12.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação do fornecimento dos ITENS e sua aceitação, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

12.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6 O valor estimado a ser pago, é de aproximadamente R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx centavos), conforme média auferida através de pesquisa de mercado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14. DA VIGÊNCIA

14.1 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, serão de forma **integral dos itens,** a obrigação poderá ser definida em contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 62 da Lei nº. 8666.93 e suas alterações posteriores.

14.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

15.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 **Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.**

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.4.1 Os questionamentos, solicitações de esclarecimentos ou impugnações deverão ser protocolados, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, nos prazos estabelecidos.

17.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.4.

17.4.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I– Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI– Modelo Proposta Comercial.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f16d895

ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - DeclaraçãoProibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Declaração de Cadastro no E-CJUR
ANEXO XI – Modelo de Ata de SRP

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedorobriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, xx de agosto de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	213

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR DO MOTOR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade da realização deste processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição ao interesse público presente na utilização de Óleo Lubrificante e troca de Filtros para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos utilitários e pesados, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, assim traz mais vantajosidade e economicidade para a Administração Pública do Município de Selvíria, uma vez que o mesmo não gastará com manutenções corretivas pela ausência de lubrificação e outras manutenções preventivas necessárias para o bom funcionamento da frota.

2.2. Outrossim, os lubrificantes são substâncias que se interpõem entre superfícies em movimento, formando assim uma camada metálica (película), evitando ou minimizando o contato entre as mesmas, reduzindo desgaste e geração de calor dos componentes. Os mesmos têm uma série de funções, tais como: Reduzir o atrito e o desgaste, trocar (retirar) calor, proteger contra a corrosão, vedar/selar, transmitir energia, servir como meio isolante, entre outras.

PROCESSO	
FLS	212

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

2.3. A Prefeitura de Selvíria – MS, possui uma frota elevada de veículos de linha média e pesada, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, o que decorre uma alta demanda no consumo destes materiais do objeto desta licitação, item essencial para o bom funcionamento dos mesmos. Sendo assim, a aquisição destes materiais é necessária para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE:

Óleo Lubrificante e Troca de Filtros de Veículos de Porte Grande.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Sem embalagem de 20l.
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores d embalagem de 20l.
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.
08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.
10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg
12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg
			ELEMENTOS FILTRANTES
			FILTRO DE AR
13	10	PEÇA	C17278/1
14	05	PEÇA	AR7551
15	05	PEÇA	ASR838

PROCESSO	
FLS	21

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

16	12	PEÇA	C23830/1
17	04	PEÇA	CA5741
18	04	PEÇA	LX970
19	06	PEÇA	ASR940
20	06	PEÇA	TR1847
21	06	PEÇA	CA5741
22	06	PEÇA	CA5741SY
23	04	PEÇA	AF25997
24	04	PEÇA	XL2094
25	04	PEÇA	XS94
26	04	PEÇA	XL2107
27	04	PEÇA	CA5741/FOR
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL
29	18	PEÇA	2RO127177J
30	06	PEÇA	
31	06	PEÇA	23B127177
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L
33	16	PEÇA	WK940/24
34	16	PEÇA	REC153
35	16	PEÇA	PS6829
36	16	PEÇA	WK950/22
37	16	PEÇA	WK962/13
38	16	PEÇA	WK842
39	12	PEÇA	PU1059
40	12	PEÇA	S3015
41	12	PEÇA	WK1060
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR
42	06	PEÇA	PSL282
43	06	PEÇA	MANN H12111
44	06	PEÇA	PL366
45	04	PEÇA	HU947/2 X
46	04	PEÇA	O7W115436
47	20	PEÇA	PA283345
48	12	PEÇA	HU 947 2X
49	06	PEÇA	W962
50	06	PEÇA	W1323
51	06	PEÇA	LP962
52	06	PEÇA	PSL171

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

4- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. A Contratada estará autorizada a fornecer e executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Execução, que deverá ser recebida e assinada pelo responsável designado para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

5- DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7h e 17h.

5.2.A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição/Ordem de Serviços.

5.3. As trocas de óleo e filtros ocorrerão no pátio da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, por servidores designado para esse tipo de serviço.

5.4. O prazo mencionado para execução dos serviços, somente poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito entregue a CONTRATANTE.

6- DOS SERVIÇOS E DOS TERMOS UTILIZADOS

6.1. A prestação de serviços deverá observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.

6.2. O Município se reserva ao direito de realizar controle de qualidade dos serviços prestados, inclusive com acompanhamento presencial durante os atendimentos.

7- DO REAJUSTAMENTO

7.1 O preço unitário dos serviços, só poderão ser realinhados, com justificativa plausível e devidamente fundamentado, comprovando variação de preço do mercado, após a realização do certame licitatório.

8- DA VIGÊNCIA

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

8.1. O período de vigência deste instrumento será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9- DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

9.1 O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior do pagamento.

9.2 O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela Contratante.

9.3 Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada obrigar-se-á a realizar os serviços solicitados em conformidade com as especificações descritas.

10.2 Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a Contratante.

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, por meio de servidor designado para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

11.2 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços, desde que atendidos os requisitos legais.

11.3 Fornece, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas e esclarecimentos quando requeridos.

11.4 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.6 Atestar a execução da prestação dos serviços, bem como receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

11.7. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada;

11.8. Solicitar a execução de serviços por meio de Autorização de Fornecimento-AF/Ordem de Serviços, expedido pela Administração.

12- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 De acordo com o Art. 67 e seu § 1º, da Lei de Licitações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

13.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.4 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o órgão a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

13.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, o órgão a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, e será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2022

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Alessandro Batista Leite
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

PROCESSO	
FLS	220

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2022 – Processo Adm. nº __/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	20

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº __/2022 – Processo Adm. nº __/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	222

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xx/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2 O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço por Lote, para aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS de: óleo, ar do motor, combustível e ar condicionado, com o serviço de troca em atendimento a frota de veículos leves e utilitários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e secretaria de educação, esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.1 O licitante vencedor do certame, após assinatura do contrato, deverá executar o serviço, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor devidamente designado.

2.2 O objeto deverá compreender os lotes, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

EMPRESA, CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0000-00						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Marca

Cláusula terceira - da vigência.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

3.1 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, serão de forma **integral dos lotes,** a obrigação poderá ser definida em contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 62 da Lei nº. 8666.93 e suas alterações posteriores.

3.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pela aquisição dos produtos com troca, conforme relação em anexos, e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação dos serviços e troca realizados pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2022:

Cláusula sexta - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895

sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

7.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

7.5 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.7 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.8 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula Oitava – Do local

8.1 Os serviços de troca de óleo e filtros deverão ser executados no Município de Selvíria/MS no prazo máximo de 4 (quatro) horas, mediante requisição assinada pelo Secretário competente ou pessoa responsável, conforme especificações abaixo:

8.2. Os serviços deverão ser realizados com devida troca necessária.

8.3 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestados.

Cláusula Nona – das responsabilidades da contratante

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

9.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

9.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento daexecução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6 Rejeitar no todo ou em parte, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula décima - das penalidades

10.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas cumulativamente a seguintes penalidades administrativas:

I - Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

II - Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.3 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

10.4 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.6 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no cadastro de fornecedores do município,

10.7 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do tesouro do município, ou na conta específica, no caso de autarquias e fundações.

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:
1. _____
RG:
2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	22

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. N.º __/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º __/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm __/2022 e Pregão Presencial nº ___/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição com devida troca de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL
Pregão Presencial n.° xxx/2022 – Processo Adm. n.° xxx/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1 – ORÇAMENTO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS DE VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRURA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	V.UNIT.	V. TOTAL
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.	R$	R$
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.	R$	R$
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.	R$	R$
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.	R$	R$
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de	R$	R$
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l	R$	R$
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.	R$	R$
08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.	R$	R$
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.	R$	R$
10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.	R$	R$
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg	R$	R$

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg	R$	R$
			ELEMENTOS FILTRANTES		
			FILTRO DE AR		
13	10	PEÇA	C17278/1	R$	R$
14	05	PEÇA	AR7551	R$	R$
15	05	PEÇA	ASR838	R$	R$
16	12	PEÇA	C23830/1	R$	R$
17	04	PEÇA	CA5741	R$	R$
18	04	PEÇA	LX970	R$	R$
19	06	PEÇA	ASR940	R$	R$
20	06	PEÇA	TR1847	R$	R$
21	06	PEÇA	CA5741	R$	R$
22	06	PEÇA	CA5741SY	R$	R$
23	04	PEÇA	AF25997	R$	R$
24	04	PEÇA	XL2094	R$	R$
25	04	PEÇA	XS94	R$	R$
26	04	PEÇA	XL2107	R$	R$
27	04	PEÇA	CA5741/FOR	R$	R$
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07	R$	R$
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
29	18	PEÇA	2RO127177J	R$	R$
30	06	PEÇA		R$	R$
31	06	PEÇA	23B127177	R$	R$
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L	R$	R$
33	16	PEÇA	WK940/24	R$	R$
34	16	PEÇA	REC153	R$	R$
35	16	PEÇA	PS6829	R$	R$
36	16	PEÇA	WK950/22	R$	R$
37	16	PEÇA	WK962/13	R$	R$
38	16	PEÇA	WK842	R$	R$
39	12	PEÇA	PU1059	R$	R$
40	12	PEÇA	S3015	R$	R$
41	12	PEÇA	WK1060	R$	R$
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR		
42	06	PEÇA	PSL282	R$	R$
43	06	PEÇA	MANN H12111	R$	R$
44	06	PEÇA	PL366	R$	R$
45	04	PEÇA	HU947/2 X	R$	R$
46	04	PEÇA	O7W115436	R$	R$
47	20	PEÇA	PA283345	R$	R$
48	12	PEÇA	HU 947 2X	R$	R$

PROCESSO	
FLS	230

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

49	06	PEÇA	W962	R$	R$
50	06	PEÇA	W1323	R$	R$
51	06	PEÇA	LP962	R$	R$
52	06	PEÇA	PSL171	R$	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ ..... (_____)

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: xx dias.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

PROCESSO	
FLS	231

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

ANEXO VII

PROCESSO ADM. N.° _____/2.022
PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **PROCESSO ADM. N.° _____/2022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

PROCESSO	
FLS	29

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20.....

_____
Representante Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., ... de ..... de 20.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	234

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

Anexo X – Cadastro E- CJUR

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema do ECJUR do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela ECJUR, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema de cadastro, validar os cadastros através de e-mail conforme solicitado no site do TCE/MS, conforme próximo Anexo;
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico do TCE/MS de acordo com a Resolução 149/2021.
4. O presente Termo de Adesão é por prazo indeterminado, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
5. O Licitante assume a responsabilidade de CADASTRAR junto ao link https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/.
6. Acessar o Manual de cadastro no link http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9 para sanar dúvidas inerente ao cadastro.

( ) Declaro para devidos fins que minha empresa já encontra – se cadastrada e ativada no E CJUR do Tribunal de Contas de MS.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Prefeitura qualquer mudança ocorrida.
Caso a empresa já esteja cadastrada e validada no EC-JUR trazer confirmação do mesmo anexado a Proposta de Preço no dia da licitação;

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ANEXO XI – **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.../2022**

EDITAL N° XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2022

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, na cidade de _____, por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, CEP: _____, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$.....

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2022, tendo validade até ___ / ___ / 2023.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput e* do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d99349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 128 de 17 de abril de 2018.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual,

PROCESSO	
FLS	294

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 128 de 17 de abril de 2018.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2022, tendo validade até ___ / ___ / 2023.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput* e do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ANEXO XI – **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.../2022**

EDITAL N° XX/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° XX/2022

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria – MS, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, na cidade de _____, por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, CEP: _____, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$.....

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71441f36d895

Anexo X – Cadastro E- CJUR

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema do ECJUR do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela ECJUR, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema de cadastro, validar os cadastros através de e-mail conforme solicitado no site do TCE/MS, conforme próximo Anexo;
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico do TCE/MS de acordo com a Resolução 149/2021.
4. O presente Termo de Adesão é por prazo indeterminado, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
5. O Licitante assume a responsabilidade de CADASTRAR junto ao link https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/.
6. Acessar o Manual de cadastro no link http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9 para sanar dúvidas inerente ao cadastro.

( ) Declaro para devidos fins que minha empresa já encontra – se cadastrada e ativada no E CJUR do Tribunal de Contas de MS.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Prefeitura qualquer mudança ocorrida.
Caso a empresa já esteja cadastrada e validada no EC-JUR trazer confirmação do mesmo anexado a Proposta de Preço no dia da licitação;

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Docspapper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., ... de ..... de 20.....

.....
Representante Legal

PROCESSO	
FLS	234

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº __/20___, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20.....

_____
Representante Legal

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

ANEXO VII

PROCESSO ADM. N.° _____/2.022
PREGÃO PRESENCIAL N.° ____/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **PROCESSO ADM. N.° _____/2022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d8934e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

49	06	PEÇA	W962	R$	R$
50	06	PEÇA	W1323	R$	R$
51	06	PEÇA	LP962	R$	R$
52	06	PEÇA	PSL171	R$	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ ..... (_____)

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: xx dias.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714483f6d895

12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg	R$	R$
			ELEMENTOS FILTRANTES		
			FILTRO DE AR		
13	10	PEÇA	C17278/1	R$	R$
14	05	PEÇA	AR7551	R$	R$
15	05	PEÇA	ASR838	R$	R$
16	12	PEÇA	C23830/1	R$	R$
17	04	PEÇA	CA5741	R$	R$
18	04	PEÇA	LX970	R$	R$
19	06	PEÇA	ASR940	R$	R$
20	06	PEÇA	TR1847	R$	R$
21	06	PEÇA	CA5741	R$	R$
22	06	PEÇA	CA5741SY	R$	R$
23	04	PEÇA	AF25997	R$	R$
24	04	PEÇA	XL2094	R$	R$
25	04	PEÇA	XS94	R$	R$
26	04	PEÇA	XL2107	R$	R$
27	04	PEÇA	CA5741/FOR	R$	R$
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07	R$	R$
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
29	18	PEÇA	2RO127177J	R$	R$
30	06	PEÇA		R$	R$
31	06	PEÇA	23B127177	R$	R$
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L	R$	R$
33	16	PEÇA	WK940/24	R$	R$
34	16	PEÇA	REC153	R$	R$
35	16	PEÇA	PS6829	R$	R$
36	16	PEÇA	WK950/22	R$	R$
37	16	PEÇA	WK962/13	R$	R$
38	16	PEÇA	WK842	R$	R$
39	12	PEÇA	PU1059	R$	R$
40	12	PEÇA	S3015	R$	R$
41	12	PEÇA	WK1060	R$	R$
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR		
42	06	PEÇA	PSL282	R$	R$
43	06	PEÇA	MANN H12111	R$	R$
44	06	PEÇA	PL366	R$	R$
45	04	PEÇA	HU947/2 X	R$	R$
46	04	PEÇA	O7W115436	R$	R$
47	20	PEÇA	PA283345	R$	R$
48	12	PEÇA	HU 947 2X	R$	R$

PROCESSO	
FLS	330

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:....., Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição com devida troca de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL
Pregão Presencial n.° xxx/2022 – Processo Adm. n.° xxx/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1 – ORÇAMENTO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS DE VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRURA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	V.UNIT.	V. TOTAL
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.	R$	R$
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.	R$	R$
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.	R$	R$
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.	R$	R$
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de	R$	R$
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l	R$	R$
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.	R$	R$
08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.	R$	R$
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.	R$	R$
10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.	R$	R$
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg	R$	R$

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. N.º __/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º __/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm __/2022 e Pregão Presencial nº ___/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	228

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

10.4 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.6 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no cadastro de fornecedores do município,

10.7 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do tesouro do município, ou na conta específica, no caso de autarquias e fundações.

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:
1. _____
RG:
2. _____
RG:

PROCESSO	
FLS	227

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714493f6d895

9.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

9.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

9.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento daexecução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6 Rejeitar no todo ou em parte, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula décima - das penalidades

10.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas cumulativamente a seguintes penalidades administrativas:

I - Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

II - Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.3 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

7.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

7.5 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.7 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.8 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula Oitava – Do local

8.1 Os serviços de troca de óleo e filtros deverão ser executados no Município de Selvíria/MS no prazo máximo de 4 (quatro) horas, mediante requisição assinada pelo Secretário competente ou pessoa responsável, conforme especificações abaixo:

8.2. Os serviços deverão ser realizados com devida troca necessária.

8.3 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestados.

Cláusula Nona – das responsabilidades da contratante

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

3.1 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, serão de forma **integral dos lotes,** a obrigação poderá ser definida em contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 62 da Lei nº. 8666.93 e suas alterações posteriores.

3.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pela aquisição dos produtos com troca, conforme relação em anexos, e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação dos serviços e troca realizados pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2022:

Cláusula sexta - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização,

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º xx/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2 O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço por Lote, para aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS de: óleo, ar do motor, combustível e ar condicionado, com o serviço de troca em atendimento a frota de veículos leves e utilitários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e secretaria de educação, esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.1 O licitante vencedor do certame, após assinatura do contrato, deverá executar o serviço, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor devidamente designado.

2.2 O objeto deverá compreender os lotes, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

EMPRESA, CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0000-00						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Marca

Cláusula terceira - da vigência.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº __/2022 – Processo Adm. nº __/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.

PROCESSO	
FLS	22

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº __/2022 – Processo Adm. nº __/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

PROCESSO	
FLS	201

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

13.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, o órgão a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, e será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2022

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Alessandro Batista Leite
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

PROCESSO	
FLS	220

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.6 Atestar a execução da prestação dos serviços, bem como receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

11.7. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada;

11.8. Solicitar a execução de serviços por meio de Autorização de Fornecimento-AF/Ordem de Serviços, expedido pela Administração.

12- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 De acordo com o Art. 67 e seu § 1º, da Lei de Licitações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

13.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.4 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o órgão a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

8.1. O período de vigência deste instrumento será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9- DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

9.1 O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior do pagamento.

9.2 O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela Contratante.

9.3 Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada obrigar-se-á a realizar os serviços solicitados em conformidade com as especificações descritas.

10.2 Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a Contratante.

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, por meio de servidor designado para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

11.2 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços, desde que atendidos os requisitos legais.

11.3 Fornece, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas e esclarecimentos quando requeridos.

11.4 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71441f36d895

4- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. A Contratada estará autorizada a fornecer e executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Execução, que deverá ser recebida e assinada pelo responsável designado para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

5- DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7h e 17h.

5.2.A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição/Ordem de Serviços.

5.3. As trocas de óleo e filtros ocorrerão no pátio da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, por servidores designado para esse tipo de serviço.

5.4. O prazo mencionado para execução dos serviços, somente poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito entregue a CONTRATANTE.

6- DOS SERVIÇOS E DOS TERMOS UTILIZADOS

6.1. A prestação de serviços deverá observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.

6.2. O Município se reserva ao direito de realizar controle de qualidade dos serviços prestados, inclusive com acompanhamento presencial durante os atendimentos.

7- DO REAJUSTAMENTO

7.1 O preço unitário dos serviços, só poderão ser realinhados, com justificativa plausível e devidamente fundamentado, comprovando variação de preço do mercado, após a realização do certame licitatório.

8- DA VIGÊNCIA

16	12	PEÇA	C23830/1
17	04	PEÇA	CA5741
18	04	PEÇA	LX970
19	06	PEÇA	ASR940
20	06	PEÇA	TR1847
21	06	PEÇA	CA5741
22	06	PEÇA	CA5741SY
23	04	PEÇA	AF25997
24	04	PEÇA	XL2094
25	04	PEÇA	XS94
26	04	PEÇA	XL2107
27	04	PEÇA	CA5741/FOR
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL
29	18	PEÇA	2RO127177J
30	06	PEÇA	
31	06	PEÇA	23B127177
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L
33	16	PEÇA	WK940/24
34	16	PEÇA	REC153
35	16	PEÇA	PS6829
36	16	PEÇA	WK950/22
37	16	PEÇA	WK962/13
38	16	PEÇA	WK84?
39	12	PEÇA	PU1059
40	12	PEÇA	S3015
41	12	PEÇA	WK1060
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR
42	06	PEÇA	PSL282
43	06	PEÇA	MANN H12111
44	06	PEÇA	PL366
45	04	PEÇA	HU947/2 X
46	04	PEÇA	O7W115436
47	20	PEÇA	PA283345
48	12	PEÇA	HU 947 2X
49	06	PEÇA	W962
50	06	PEÇA	W1323
51	06	PEÇA	LP962
52	06	PEÇA	PSL171

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

2.3. A Prefeitura de Selvíria – MS, possui uma frota elevada de veículos de linha média e pesada, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, o que decorre uma alta demanda no consumo destes materiais do objeto desta licitação, item essencial para o bom funcionamento dos mesmos. Sendo assim, a aquisição destes materiais é necessária para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE:

Óleo Lubrificante e Troca de Filtros de Veículos de Porte Grande.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Sem embalagem de 20l.
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores d embalagem de 20l.
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.
08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.
10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg
12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg
			ELEMENTOS FILTRANTES
			FILTRO DE AR
13	10	PEÇA	C17278/1
14	05	PEÇA	AR7551
15	05	PEÇA	ASR838

PROCESSO	
FLS	214

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR DO MOTOR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL E FILTRO DE AR CONDICIONADO PARA A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade da realização deste processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição ao interesse público presente na utilização de Óleo Lubrificante e troca de Filtros para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos utilitários e pesados, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, assim traz mais vantajosidade e economicidade para a Administração Pública do Município de Selvíria, uma vez que o mesmo não gastará com manutenções corretivas pela ausência de lubrificação e outras manutenções preventivas necessárias para o bom funcionamento da frota.

2.2. Outrossim, os lubrificantes são substâncias que se interpõem entre superfícies em movimento, formando assim uma camada metálica (película), evitando ou minimizando o contato entre as mesmas, reduzindo desgaste e geração de calor dos componentes. Os mesmos têm uma série de funções, tais como: Reduzir o atrito e o desgaste, trocar (retirar) calor, proteger contra a corrosão, vedar/selar, transmitir energia, servir como meio isolante, entre outras.

PROCESSO	
FLS	214

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - DeclaraçãoProibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Declaração de Cadastro no E-CJUR
ANEXO XI – Modelo de Ata de SRP

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedorobriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, xx de agosto de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PROCESSO	
FLS	213

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.4.1 Os questionamentos, solicitações de esclarecimentos ou impugnações deverão ser protocolados, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, nos prazos estabelecidos.

17.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.4.

17.4.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I– Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI– Modelo Proposta Comercial.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

15.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 **Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.**

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

12.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação do fornecimento dos ITENS e sua aceitação, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

12.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6 O valor estimado a ser pago, é de aproximadamente R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx centavos), conforme média auferida através de pesquisa de mercado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14. DA VIGÊNCIA

14.1 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, serão de forma **integral dos itens,** a obrigação poderá ser definida em contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 62 da Lei nº. 8666.93 e suas alterações posteriores.

14.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

11.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.32 Em ocorrência do *item 11.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

11.17 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.18 Quando houver discrepância:

11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

11.13.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Para efeito do disposto no subitem 11.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 Nos termos do art. 45, § 3º, da LC nº 123/06, havendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, quando lhe será oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.

11.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.14.4 Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no item 11.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame (item);

11.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 11.14 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

Docspaper - https://pmselvíria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d893498-447a-421b-ae02-71443f6d895

Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V*** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5 Das Declarações:

9.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

9.6 Disposições Gerais da Habilitação:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de **falência, concordata ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecerem mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não devem conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro.

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo a condição de possibilidade de alteração decorrente de desequilíbrio, conforme art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, devidamente justificado e comprovado pela licitante.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 Quando da necessidade do reajuste da proposta, o valor unitário deverá ser apresentado na forma do item anterior, devendo ser sempre igual ou inferior ao preço unitário ofertado pela licitante proponente, não superior ao estimado pela Administração.

8.9 A licitante será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro em erro de julgamento.

8.10 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

8.11 O Pregoeiro poderá, no interesse do Município de Selvíria - MS, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.12 A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

7.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 05 deste edital.

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos; constando marca.
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;
h) prazo de entrega dos itens: conforme Termo de Referência.
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.2.1 O Município disponibilizará às empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário de proposta, para preenchimento através de software, disponível para download no site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2.2 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

6.6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.6.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 01 e 2.

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022.
PROCESSO ADM. N.º XX/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022.
PROCESSO ADM. N.º XX/2022.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante.***

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 Os serviços de troca de óleo e filtros deverão ser executados no Município de Selvíria/MS no prazo máximo de 4 (quatro) horas, mediante requisição assinada pelo Secretário competente ou pessoa responsável.

5.2 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestados.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DO OBJETO

3.1 Futura e eventual aquisição e troca de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS de: óleo, ar do motor, combustível e ar condicionado, com o serviço de troca em atendimento a frota de veículos leves e utilitários para secretaria de educação e secretaria de obras e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006) – Estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% superiores dos melhores preços válidos;

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, LC 123/2006)

c) Ficam assim definidos como regionalização territorial (Regional) os municípios que compreendem os municípios do CIDECOL no Estado de MS e a distância por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria- MS para municípios do Estado de São Paulo conforme inciso II do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022;

d) Fica definido como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria – MS conforme inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022;

4.1.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 0x de agosto de 2022, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicado no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - Recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - Desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – Será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - Habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º XX/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2022.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EMPRESAS SEDIADAS LOCAL COM BENEFICIO DOS 10%

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a Obras pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** por intermédio do fundo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM",** com EXCLUSIVIDADE para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006, 147/14 e 155/16, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx 67 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor

MINUTA DO EDITAL

FLS. 194

Futura e eventual aquisição e troca de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS de: óleo, ar do motor, combustível e ar condicionado, com o serviço de troca em atendimento a frota de veículos leves e utilitários para secretaria de educação e secretaria de obras e Infraestrutura

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, ___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714481f6d895

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PARECER EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Juntos, por um futuro melhor!

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO PRÉVIO

AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

Nos Termos do Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei Federal nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, que trata da APROVAÇÃO JURÍDICA DA ADMINISTRAÇÃO, para a execução e procedimentos legais **SOLICITO** que seja examinado, **previamente** pelo setor jurídico o edital da presente licitação, para o presente certame tem como o objeto da presente licitação registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, com o intuito de dar abertura e prosseguimento a este Processo Licitatório tomando por base o Caput do Artigo 3º da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores sobre a probidade administrativa e dos princípios básicos da legalidade.

Atenciosamente.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2022.

JULIANO BARBOSA DOLORES

PREGOEIRO

FLS.	243
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PARECER DAS MINUTAS DO EDITAL E DO CONTRATO

FLS.	244
VISTO	

Solicitante: Pregoeiro
Interessado: Prefeitura Municipal de Selvíria- MS

Direito Administrativo. Pregão Presencial. Sistema de Registro de Preços. Futura e eventual aquisição e troca de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme anexo I.

Trata-se de Processo Licitatório encaminhado a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do Artigo 21, inciso VI, do Decreto Municipal nº 418/2012, para análise e parecer.

Com o andamento do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e troca de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura, conforme anexo I.

No campo da Administração Pública não se faz o que quer, mas, sim, o que a lei previamente autoriza, Em Direito, é o que tecnicamente se chama de princípio da legalidade (CF/88, art. 37, *caput*). Confira-se:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, e eficiência e, também, ao seguinte...:

No caso, a Lei nº 8.666/1993 é a regra matriz, e a Lei nº 10.520/2002 subsidiária.

A Minuta do Edital apresentada nos autos para análise atende, a princípio, as exigências do artigo 40 de referido Diploma Legal, cujo original, ademais, encontra-se datado, assinado e rubricado por quem o expediu, conforme determina o §1º desse mesmo dispositivo. Confiram-se a) preâmbulo; b) número de ordem em série anual; c) nome de repartição interessada; d) modalidade; e) tipo de licitação; f) menção de que a licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993; g) local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta; h) local, dia e hora da abertura dos envelopes; i) objeto da licitação; j) prazo e condições para assinatura do contrato e retirada de documentos; k) prazo para a execução do contrato; l) prazo para entregas do objeto da licitação; m) sanções para o caso de inadimplemento; n) condições para participação na licitação; o) critério para julgamento das propostas; p) local de acesso, informações e esclarecimentos relativos à licitação; q) critério de aceitabilidade dos preços; r) condições de pagamentos; s) instruções e normas para recursos; t) condições de execução dos serviços objeto da licitação.

A escolha da modalidade deu-se, á princípio, considerando à estimativa da despesa, a natureza do objeto a ser contratado, e, no caso, se deu como sistema de registro de preços por ser um meio formal para a administração pública registrar preços de determinado produto para futura e

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

eventual aquisição quando se trata de compras e serviços rotineiros e padronizados, sendo o edital exclusivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte com preferência de contratação empresas sediadas local com benefício dos 10 %.

A Minuta do Contrato, por sua vez, contempla, dentre outras, as cláusulas necessárias previstas no artigo 55 da Lei nº 8.666/1993, aplicável subsidiariamente ao pregão, assim: a) descrição do objeto; b) forma de prestação do serviço; c) preço e condições de pagamento; d) prazo de vigência; e) crédito pelo qual correrá a despesa; f) direitos e responsabilidades; g) penalidades cabíveis e valor da multa; h) casos de rescisão; i) vinculação ao edital; j) legislação aplicável à execução do contrato; l) foro de eleição do contrato.

Cumpre registrar, entretanto, que a análise de mérito do procedimento em si, em todas as suas fases e atos subseqüentes, é de exclusiva competência e responsabilidade da própria Comissão Especial de Licitação, a quem caberá, na forma legal, observar, rigorosamente, os termos da lei nº 8.666/1993, dentre outras normas, na condução dos trabalhos, sobretudo a observância intransigente dos seguintes princípios: Procedimento formal; publicidade de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação do edital; julgamento objetivo e adjudicação compulsória ao vencedor.

Ressalta-se, ainda, que a pretensa contratação se encontra justificada nos autos pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

Com relação à **Minuta do Edital de Pregão e a Minuta do Contrato**, e seus Anexos, trazidas à colação para análise, considera-se que as mesmas reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando aptas a serem utilizadas.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório se encontra devidamente respaldado nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02, pelo que esta Procuradoria Geral do Município se observa pela LEGALIDADE e LICITUDE do Processo Licitatório, devendo a Comissão Especial de Licitação observar, ainda, a disponibilidade do Edital aos interessados com a antecedência mínima determinada por lei, cabendo a autoridade competente autorizar o prosseguimento do certame.

É o parecer que submeto à consideração superior.

S. M. J., sem vínculo
Selvíria – MS, 1º de agosto de 2022

FLS.	345
VISTO	4

Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
OAB/MS nº 22.048

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71441f36d895

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

EDITAIS E ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL PP 023/2022

FLS.	246
VISTO	

Futura e eventual aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS de: óleo, ar do motor, em atendimento a frota de veículos pesados para secretaria de educação e secretaria de obras e Infraestrutura

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS:03538491461, em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselvinia/documento/documentoAssinado/35476 Folha 1 de 49

Docspaper - https://prmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d8934be8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM. N.º 091/2022.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022.

EDITAL EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO EMPRESAS SEDIADAS LOCAL COM BENEFICIO DOS 10%

Nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, acrescida pela Lei Complementar nº 147/2014, Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a Obras pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

1. PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvíria de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS** por intermédio do fundo, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **"MENOR PREÇO"**, com CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM"**, com EXCLUSIVIDADE para microempresas ou empresas de pequeno porte, especializada no ramo, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº. 123/2006, 147/14 e 155/16, de acordo com o que determina a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a ser regidos pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

1.1 LOCAL: Na sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria – MS, CEP: 79.590-000.

1.2 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço discorrido acima, em Sessão Pública de processamento deste Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.3 Telefone xx 67 3579 1486, e-mail: licitacaoselviria@hotmail.com.

1.4 As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que deles fazem parte integrante.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS:(CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 2 de 49

1.5 No caso de impedimento da realização do Certame Licitatório na data supracitada, o mesmo deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente ao fato que ensejou o impedimento da realização do Certame Licitatório, no mesmo horário.

2. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

2.1 A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, na cidade de Selvíria/MS, **no dia 16 de agosto de 2022, às 08h00h**, dando-se início ao credenciamento e posteriormente as demais fases, sendo conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designada para atuarem no certame.

2.2 Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão juntamente com o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.3 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes, e declarado o encerramento do credenciamento não haverá mais possibilidade para credenciar licitantes que chegarem após este ato.

2.4 Na hora e local indicado no item 2.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este Pregão:

I - Credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame;
II - Recebimento dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação;
III - abertura dos envelopes de propostas de preços das empresas credenciadas para participar do certame;
IV - Desclassificação das empresas cujas propostas de preços não atenderem às exigências essenciais deste Edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de preço;
V - Abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais aos representantes das empresas cujas propostas de preços estejam classificadas entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);
VI - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço;
VII - classificação definitiva das propostas em ordem crescente de preço;
VIII - abertura do envelope de documentos de habilitação apenas da empresa cuja proposta de preços tenha sido classificada em primeiro lugar;
IX – Será dispensado da apresentação, no envelope de habilitação, o documento que a empresa houver apresentado no momento do credenciamento;
X - Habilitação ou inabilitação da empresa classificada em primeiro lugar, prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se necessário, até que aconteça a habilitação de uma das empresas;
XI - abertura de oportunidade aos presentes para que manifestem sua eventual intenção de interpor recurso, registrando-se em ata a síntese das razoes de recorrer; precluindo do direito de recorrer em relação ao fato não manifestado em ata.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 04/08/2022 - 08 29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/35476 Folha 3 de 49
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714418f6d895

XII - adjudicação do objeto e encaminhamento dos autos do processo a autoridade competente para homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

Todos os horários descritos neste edital têm como referência horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

3. DO OBJETO

3.1 Futura e eventual aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS de: óleo, ar do motor, em atendimento a frota de veículos pesados para secretaria de educação e secretaria de obras e Infraestrutura pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste certame todos os interessados pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, bem como da legislação Municipal, Estadual e Federal que o regulamente.

4.1.1 Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte, preferência de contratação, observada a seguinte regra:

a) deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (inc. I, art. 48, Lc123/2006) – Estabelece prioridade de contratação para as microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local até o limite de 10% superiores dos melhores preços válidos;

b) deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte. (inc. III, art. 48, LC 123/2006)

c) Ficam assim definidos como regionalização territorial (Regional) os municípios que compreendem os municípios do CIDECOL no Estado de MS e a distância por via terrestre de até 60 (sessenta) km da cidade de Selvíria- MS para municípios do Estado de São Paulo conforme inciso II do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022:

d) Fica definido como local: empresas ME, EPPs e MEIs sediadas no município de Selvíria – MS conforme inciso I do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 030/2022;

4.1.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

4.2 Não será permitida a participação de empresas que estiverem sob concordata, falência, concurso de credores, dissolução e liquidação.

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS:(CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 4 de 49

4.3 Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que façam parte do quadro do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Selvíria – MS.

4.4 A participação do licitante a este procedimento licitatório implicará em **expressa concordância** aos termos deste Edital, ressalvando-se o direito recursal.

4.5 Não será permitida a participação de empresas em consórcio no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

5. DO LOCAL E DO FORNECIMENTO

5.1 Os serviços de troca de óleo e filtros deverão ser executados no Município de Selvíria/MS no prazo máximo de 4 (quatro) horas, mediante requisição assinada pelo Secretário competente ou pessoa responsável.

5.2 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

5.3 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestados.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, o proponente deverá se apresentar para credenciamento por meio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente que contenha foto.

6.1.1 Os documentos exigidos para credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação**.

6.2 Caso o licitante entregue os documentos referentes ao credenciamento dentro do envelope lacrado de proposta ou habilitação, o Pregoeiro devolverá o respectivo envelope ao licitante para que o responsável retire a documentação de credenciamento do envelope, lacre-o novamente e entregue ao Pregoeiro.

6.3 **Em se tratando de procurador,** o credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, devidamente acompanhada de:

I – registro ou certificado comercial, no caso de empresa individual; ou

II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não

Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselvinia/documento/documentoAssinado/35476 Folha 5 de 49

apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.4 **Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado** da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo ato constitutivo, estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.5 Não haverá credenciamento no caso de apresentação de Instrumento público de procuração ou instrumento particular sem poderes específicos para formular ofertas e lances de preços, desistirem de recurso ou interpô-lo bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, inclusive se for microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para ofertar nova proposta, quando for o caso.

6.6 As **microempresas e as empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 72 da Lei Complementar n° 123/06 e devido à necessidade de identificação pelo Pregoeiro, deverão credenciar-se acrescidas das expressões "ME" ou "EPP" à sua empresa ou denominação e apresentar a ***declaração, sob as penas da lei, do empresário ou de todos os sócios de que o empresário ou a sociedade se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 (modelo anexo VII), assinada pelo seu proprietário ou sócios, acompanhada da Certidão Simplificada de Regularidade da Junta Comercial da sede da licitante***.

6.6.1 A empresa enquadrada como MEI, deverá apresentar o **CCMEI (Certificado da Condição de Microempreendedor Individual)**, expedida com data não superior a 60 dias, juntamente com a declaração de enquadramento, *conforme anexo VII*.

6.6.2 O credenciamento do licitante como microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou microempreendedor individual (MEI) somente será procedido pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME, EPP ou MEI, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME, EPP ou MEI mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

6.6.3 A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 6 de 49
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

6.6.4 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

6.6.5 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais, manifestar-se ou responder pela mesma** lavrando-se, em ata, o ocorrido.

6.6.5.1 Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, devendo estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

6.6.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.6.7 A empresa proponente somente poderá se pronunciar por meio de seu representante credenciado e ficará responsável pelas declarações e manifestações do mesmo.

6.6.8 Será admitido o substabelecimento do credenciamento desde que devidamente justificado e esteja previsto no instrumento de procuração e/ou credenciamento, poderes específicos para o tal ato.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO; DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1 A declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme **Anexo V**, deverá ser apresentada **FORA** dos Envelopes nºs 01 e 2.

7.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal à razão social e o endereço completo do licitante, além dos seguintes dizeres:

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022.
PROCESSO ADM. N.º 091/2022.
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA.

O primeiro com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA"**

MUNICIPIO DE SELVÍRIA.
À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022.
PROCESSO ADM. N.º 091/2022.
ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

O segundo com o subtítulo: **ENVELOPE Nº 02 - "HABILITAÇÃO"**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 7 de 49

7.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa ou em papel timbrado da Prefeitura Municipal de Selvíria e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram discorridos no subitem 05 deste edital.

7.4 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 01 – "PROPOSTA"

8.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal do proponente;
b) número do Edital e da modalidade Pregão Presencial;
c) descrição, de forma clara e completa, do objeto desta licitação e seus elementos, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
d) definição do item e seus elementos; constando marca.
e) preço unitário e total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
f) constar os dados bancários para que seja efetuado o pagamento;
g) condições de pagamento: O **pagamento** será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, de acordo com a entrega dos itens;
h) prazo de entrega dos itens: conforme Termo de Referência.
i) prazo de validade da proposta: no mínimo de 60 (sessenta) dias.

8.2. O licitante deverá apresentar apenas uma proposta impressa, no envelope "Proposta", em uma via, sem emendas ou rasuras, datilografada, impressa por processo eletrônico, ou por outro meio devidamente datado e assinado na última folha e rubricado nas demais pelo representante legal.

8.2.1 O Município disponibilizará às empresas proponentes juntamente com o Edital, formulário de proposta, para preenchimento através de software, disponível para download no site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2.2 Será desclassificado e, consequentemente eliminado do certame, o licitante que ofertar em seu envelope mais de uma proposta, com valores diferentes, visto que a proposta a ser apresentada deverá ser única; aplicação subsidiária Lei 8.666/93, art. 44.

Docspaper - https://prnselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71441f36d895
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS:(CPF 035.384.911-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prnselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 8 de 49

8.3 Quando o descritivo do objeto da Proposta de Preços estabelecerem mais de uma opção de especificação, a licitante deverá informar em sua proposta, qual objeto estará efetivamente ofertando.

8.4 Não devem conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas que impeçam a leitura pelo Pregoeiro.

8.5 O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável, salvo a condição de possibilidade de alteração decorrente de desequilíbrio, conforme art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, devidamente justificado e comprovado pela licitante.

8.6 Na divergência entre o preço unitário e total prevalecerá o unitário.

8.7 Os preços apresentados deverão ser expressos em Real (R$), com no máximo até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.8 Quando da necessidade do reajuste da proposta, o valor unitário deverá ser apresentado na forma do item anterior, devendo ser sempre igual ou inferior ao preço unitário ofertado pela licitante proponente, não superior ao estimado pela Administração.

8.9 A licitante será responsável por todas as informações prestadas na sua proposta, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir o Pregoeiro em erro de julgamento.

8.10 As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

8.11 O Pregoeiro poderá, no interesse do Município de Selvíria - MS, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.12 A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8.13 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou estar com a descrição em desacordo com a forma solicitada, do edital.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N° 02 – "HABILITAÇÃO"

9.1 É condição básica para a fase de habilitação, que o licitante apresente, em um envelope, cópias autenticadas, em cartório, dos documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, em uma via ou, **se preferir**, cópias acompanhadas do original que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou por servidor do setor de licitação do município, os seguintes documentos:

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://ixsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/35475 Folha 9 de 49

9.2 Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

9.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;

9.2.2.1 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior;

9.2.3 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

9.2.4 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.3 Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;

9.3.2 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** mediante apresentação dos seguintes documentos, nos termos da resolução conjunta PGFN/RFB n. 3 de 22 de novembro de 2005, apresentando a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeito, de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou Certidões Individuais até a expiração de seu prazo de validade;

9.3.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), fornecida pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n° 8036 de 11 de maio de 1990;

9.3.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitido pelo órgão competente, do domicilio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

9.3.6 Prova de regularidade relativa aos Débitos Trabalhistas, apresentando a Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo (**CNDT**), emitida pelos portais da Justiça do Trabalho, na forma da Lei Federal 12.440/2011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011; http://www.tst.jus.br/certidao.

9.4 Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

9.4.1 Certidão negativa de **falência,** expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lfxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/35476. Folha 10 de 49
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71441f36d895

9.4.1.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

9.5 Das Declarações:

9.5.1 Declaração do licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art. 7° da CF – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz *(anexo VIII)*. Sugerimos em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível, identificar quem assinou.

9.5.2 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Identificar quem assinou. *(Anexo III)*

9.5.3 Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que conhece e aceita o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação. *(Anexo IX)*

9.6 Disposições Gerais da Habilitação:

9.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias a contar da data de sua emissão.

9.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile, e quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro efetuará a consulta no site correspondente, para a verificação da sua autenticidade.

9.6.3. As Microempresas e empresas de pequeno porte, mesmo que contenham alguma restrição documental Fiscal e trabalhista, deverão apresentar todos os documentos exigidos no edital *conforme art. 43 da Lei n° 123/06, alterada pela LC 155/2016.*

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. **(§1°, art. 43 Lei n. 123/06, alterada pela LC 155/2016).**

9.6.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 11 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

9.6.4 O Pregoeiro se reserva no direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, a exibição de documentos ou prestação de informações complementares que julgar necessários ao perfeito esclarecimento e comprovação da documentação apresentada, além de proceder às diligências e verificações, na forma da lei.

9.6.5 Os documentos relativos à habilitação, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no "ENVELOPE Nº 02".

10. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10.1 No horário e local indicados, no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 O Pregoeiro poderá decidir pela irregularidade de representação da licitante, devendo motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, bem como, suspender o certame para a promoção de diligência de modo a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3 Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ***Anexo V*** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3.1 Iniciada a fase de recebimento dos envelopes de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas, as propostas:

a) que não atenderem as especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição dos serviços e de seus elementos fixados neste Edital;

b) elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresentar-se manifestamente inexequível;

e) que cotarem os serviços com elementos faltantes ou incompletos.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 12 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

11.1 O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope I, contendo as Propostas de Preços, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos (EXAME DE CONFORMIDADE), sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2 O Pregoeiro classificará o autor da proposta de "MENOR PREÇO POR ITEM", e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos ou superiores em até 10% (dez por cento), para participarem dos lances verbais;

11.3 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

11.5 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta classificada de maior preço.

11.6 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11.7 A desistência da proponente de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

11.8 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade, para tanto, por parte das proponentes.

11.9 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.10 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances verbais e classificadas as propostas, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de MENOR PREÇO, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.11 O Pregoeiro poderá, ainda, optar pela negociação direta com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.12 Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prnselvinia/documento/documentoAssinado/35476 Folha 13 de 49
Docspaper - https://prnselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

11.12.1 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.13 No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, verificada a ocorrência do **empate ficto**, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para os licitantes beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006.

11.13.1 Entende-se por empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores ao melhor preço obtido ao final da fase de lances.

11.14 Para efeito do disposto no subitem 11.13.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.14.1 Nos termos do art. 45, § 3º, da LC nº 123/06, havendo o empate, a ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, logo após o encerramento da fase de lances, quando lhe será oportunizado o prazo de cinco minutos para exercer seu direito de preferência.

11.14.2 Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.14.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.13.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.14.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.13.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

11.14.4 Na hipótese da não–contratação nos termos previstos no item 11.14 e seguintes, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta vencedora do certame (item);

11.14.5 Os dispostos estabelecidos no subitem 11.14 e complementos, somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.15 Na hipótese de ocorrência de problemas operacionais com o sistema de apuração específico ou com os arquivos apresentados pelas proponentes, a sessão será suspensa por tempo necessário as devidas correções.

11.16 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.17 Não poderá haver retratação ou desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 14 de 49
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

11.18 Quando houver discrepância:

11.18.1 Entre os valores unitários e os totais resultantes de erros de multiplicação e quantidades por valores unitários prevalecerão os valores unitários e o valor total corrigidos;

11.18.2 Entre os valores dos subtotais e os totais, resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total.

11.18.3 Dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerá os da proposta exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

11.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

11.19.1 Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

11.19.2 A licitante vencedora, após a etapa de lances, deverá assinar a ata constando o valor final negociado.

11.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e o(s) licitante(s) presente(s).

11.21 As proponentes que desatenderem às exigências habilitatórias serão declaradas inabilitadas.

11.22 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

11.23 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro questionará os representantes das empresas presentes e devidamente credenciadas, acerca da intenção de interpor recurso.

11.24 Em não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o pregoeiro encerrará a sessão.

11.25 O pregoeiro ou a autoridade superior poderá pedir esclarecimentos e promover diligências, em qualquer fase da licitação e sempre que julgar necessário, fixando prazos para atendimento destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria ser apresentada em sessão pública da licitação.

11.26 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos e salários praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/35476 Folha 15 de 49

ora licitado, acrescidos dos respectivos encargos sociais, bem como benefícios e despesas indiretas.

11.27 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar aos licitantes a composição de preços unitários dos elementos do(s) item(s), bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha que diligenciar para tanto, podendo inclusive suspender o procedimento do Pregão por tempo determinado.

11.28 Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na Sessão Pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá inclusive ser utilizada pelo representante legal do licitante, com anuência do Pregoeiro;

11.28.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.28.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo o licitante utilizando-se de outros locais ou meios, este será declarado Inabilitado.

11.29 Para auferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

11.30 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

11.31 Caso não haja licitante selecionado para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar os licitantes não selecionados para a mencionada etapa e que permanecerem no local da Sessão Pública de Pregão Presencial.

11.32 Em ocorrência do *item 11.27* o licitante vencedor terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do Pregão para refazer a composição dos preços de cada elemento do item, caso seja necessário, sob pena de desclassificação da proposta.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 16 de 49
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71441f3f6d895

12.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação do fornecimento dos ITENS e sua aceitação, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

12.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

12.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

12.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

12.6 O valor estimado a ser pago, é de aproximadamente R$ 162.459,63 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos), conforme média auferida através de pesquisa de mercado.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes com a execução da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

14. DA VIGÊNCIA

14.1 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, serão de forma **integral dos itens,** a obrigação poderá ser definida em contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 62 da Lei nº. 8666.93 e suas alterações posteriores.

14.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

15. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 No final da sessão, o licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se, então, o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2 A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante de seu desejo de recorrer importará decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e o encaminhamento do processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para a competente homologação.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, dentro do prazo previsto no item 15.1.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/35476 Folha 17 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

15.4 Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação em Sessão Pública de Pregão.

15.5 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderão reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

15.6 Não serão aceitos recursos ou contrarrazões apresentados fora do prazo, propostos por quem não tem poderes, ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 15.3.

15.7 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

15.8 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9 O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

16.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Selvíria pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer dos atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará o licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

16.2 Antes da aplicação das sanções de que tratam o subitem anterior, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

17.2 Na execução deverá atender a todos os requisitos funcionais, em conformidade com o Anexo I – Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

17.3 O resultado deste certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documento/validado/35476 Folha 18 de 49
Docspaper - https://prmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

17.4 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.4.1 Os questionamentos, solicitações de esclarecimentos ou impugnações deverão ser protocolados, em dias úteis, das 7h00 às 13h00 no Departamento de Tributos (Protocolo Geral) do Município de Selvíria/MS e dirigidos à Comissão Especial de Licitação/Pregoeiro, nos prazos estabelecidos.

17.4.2 A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), sendo que, caso não seja possível resolver tal impugnação ou questionamento dentro do prazo referido, será definida nova data para a Sessão Pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

17.4.2 Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos, solicitações ou impugnações fora do prazo ou enviados via fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto no item 17.4.

17.4.3 Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.6 Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes não vencedores do certame serão devolvidos aos licitantes na mesma sessão, salvo na ocorrência de intenção de interpor recurso, motivadamente, onde os envelopes permanecerão nos autos e só poderão ser abertos após o julgamento dos eventuais recursos.

17.6.1 Caso o licitante não recorra ou tenha seu recurso denegado a Administração promoverá a devolução do envelope.

17.7 Iniciada a Sessão Pública, os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.8 Integram o presente Edital:

ANEXO I– Termo de Referência.
ANEXO II - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;
ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato;
ANEXO V - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação.
ANEXO VI– Modelo Proposta Comercial.
ANEXO VII - Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.
ANEXO VIII - DeclaraçãoProibição prevista no art. 7° da CF.
ANEXO IX - Modelo de Aceite do teor do Edital.
ANEXO X – Declaração de Cadastro no E-CJUR

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 19 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PROCESSO	264
FLS	4

ANEXO XI – Modelo de Ata de SRP

17.9 Esta licitação será regida pela Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, sendo o Pregoeiro a autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na Sessão Pública deste Pregão.

17.10 A Prefeitura Municipal de Selvíria reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na Sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.11 A adjudicação do objeto deste edital ao licitante vencedorobriga-o a execução integral do objeto licitado, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

17.12 A participação nesta licitação implica o conhecimento e a aceitação das condições ora discorridas, bem como de todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir sobre o presente procedimento.

17.13 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

17.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário Oficial do ***ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL***.

Selvíria - MS, 03 de agosto de 2.022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documento/documento/35476 Folha 20 de 49
Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f9fd895

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61) em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://ixsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/35475 Folha 21 de 49

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE AR DO MOTOR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS PESADOS DAS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

1- DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

2- DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a necessidade da realização deste processo de licitação para o registro de preços para futura e eventual aquisição ao interesse público presente na utilização de Óleo Lubrificante e troca de Filtros para a prevenção e perfeito funcionamento dos veículos utilitários e pesados, pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população, assim traz mais vantajosidade e economicidade para a Administração Pública do Município de Selvíria, uma vez que o mesmo não gastará com manutenções corretivas pela ausência de lubrificação e outras manutenções preventivas necessárias para o bom funcionamento da frota.

2.2. Outrossim, os lubrificantes são substâncias que se interpõem entre superfícies em movimento, formando assim uma camada metálica (película), evitando ou minimizando o contato entre as mesmas, reduzindo desgaste e geração de calor dos componentes. Os mesmos têm uma série de funções, tais como: Reduzir o atrito e o desgaste, trocar (retirar) calor, proteger contra a corrosão, vedar/selar, transmitir energia, servir como meio isolante, entre outras.

2.3. A Prefeitura de Selvíria – MS, possui uma frota elevada de veículos de linha média e pesada, máquinas agrícolas e equipamentos rodoviários, o que decorre uma alta demanda no consumo destes materiais do objeto desta licitação, item essencial para o bom funcionamento dos mesmos. Sendo assim, a aquisição destes materiais é necessária para proporcionar condições para que a Administração Municipal consiga cumprir com suas obrigações.

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DETALHAMENTO DA QUANTIDADE:

Óleo Lubrificante e Troca de Filtros de Veículos de Porte Grande.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Sen embalagem de 20l.
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores d embalagem de 20l.
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20
08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.
10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg
12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg
			ELEMENTOS FILTRANTES
			FILTRO DE AR
13	10	PEÇA	C17278/1
14	05	PEÇA	AR7551

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/35476 Folha 22 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

15	05	PEÇA	ASR838
16	12	PEÇA	C23830/1
17	04	PEÇA	CA5741
18	04	PEÇA	LX970
19	06	PEÇA	ASR940
20	06	PEÇA	TR1847
21	06	PEÇA	CA5741
22	06	PEÇA	CA5741SY
23	04	PEÇA	AF25997
24	04	PEÇA	XL2094
25	04	PEÇA	XS94
26	04	PEÇA	XL2107
27	04	PEÇA	CA5741/FOR
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL
29	18	PEÇA	2RO127177J
30	06	PEÇA	
31	06	PEÇA	23B127177
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L
33	16	PEÇA	WK940/24
34	16	PEÇA	REC153
35	16	PEÇA	PS6829
36	16	PEÇA	WK950/22
37	16	PEÇA	WK962/13
38	16	PEÇA	WK842
39	12	PEÇA	PU1059
40	12	PEÇA	S3015
41	12	PEÇA	WK1060
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR
42	06	PEÇA	PSL282
43	06	PEÇA	MANN H12111
44	06	PEÇA	PL366
45	04	PEÇA	HU947/2 X
46	04	PEÇA	O7W115436
47	20	PEÇA	PA283345
48	12	PEÇA	HU 947 2X
49	06	PEÇA	W962
50	06	PEÇA	W1323
51	06	PEÇA	LP962
52	06	PEÇA	PSL171

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documento/...ado/35476 Folha 23 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29:, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsigi.com.br/prmselvria/documento/documentoA... ado/35476 Folha 24 de 49

Docspaper - https://pmselvria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

4- DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1. A Contratada estará autorizada a fornecer e executar os serviços somente após o recebimento da Ordem de Execução, que deverá ser recebida e assinada pelo responsável designado para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços.

5- DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta, no horário compreendido entre 7h e 17h.

5.2.A execução dos serviços se dará mediante emissão de Requisição/Ordem de Serviços.

5.3. As trocas de óleo e filtros ocorrerão no pátio da Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, por servidores designado para esse tipo de serviço.

5.4. O prazo mencionado para execução dos serviços, somente poderá ser prorrogado, mediante justificativa por escrito entregue a CONTRATANTE.

6- DOS SERVIÇOS E DOS TERMOS UTILIZADOS

6.1. A prestação de serviços deverá observar as normas editadas pelas autoridades de saúde a nível Federal, Estadual e Municipal, cumprindo-se os dispositivos de leis, portarias, resoluções, códigos de ética e outras espécies normativas pertinentes.

6.2. O Município se reserva ao direito de realizar controle de qualidade dos serviços prestados, inclusive com acompanhamento presencial durante os atendimentos.

7- DO REAJUSTAMENTO

7.1 O preço unitário dos serviços, só poderão ser realinhados, com justificativa plausível e devidamente fundamentado, comprovando variação de preço do mercado, após a realização do certame licitatório.

8- DA VIGÊNCIA

8.1. O período de vigência deste instrumento será de 12 (dose) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9- DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO

9.1 O recebimento dos serviços executados pela empresa deverá ser documentado na própria requisição de serviço, para fins de comprovação da entrega e posterior do pagamento.

9.2 O recebimento na forma do subitem anterior não implica na sua aceitação definitiva, ficando dependente da verificação e aceitação pela Contratante.

9.3 Os serviços contratados serão recebidos definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do serviço executado.

10- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 A contratada obrigar-se-á a realizar os serviços solicitados em conformidade com as especificações descritas.

10.2 Indicar preposto durante todo o período de vigência do Contrato, para atendimento dos serviços, disponibilizando os meios de contato, de forma a agilizar as solicitações, sem ônus adicionais para a Contratante.

10.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.4 Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante.

11- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, por meio de servidor designado para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato.

11.2 Efetuar o pagamento pela execução dos serviços, desde que atendidos os requisitos legais.

11.3 Fornece, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais e dirimir dúvidas e esclarecimentos quando requeridos.

11.4 Fiscalizar e inspecionar os serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselvinia/documento/documentoAssinado/35476 Folha 25 de 49
Docspaper - https://pmselvinia.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f9f6d895

11.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

11.6 Atestar a execução da prestação dos serviços, bem como receber as faturas correspondentes, quando apresentadas na forma estabelecida no Contrato.

11.7. Deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à Contratada;

11.8. Solicitar a execução de serviços por meio de Autorização de Fornecimento-AF/Ordem de Serviços, expedido pela Administração.

12- DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 De acordo com o Art. 67 e seu § 1º, da Lei de Licitações, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado para esse fim, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando, o que for necessário, à regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta bancaria indicada pelo fornecedor, após o recebimento definitivo, devidamente atestado na nota fiscal por servidor público Municipal, conforme dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

13.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

13.4 Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal, o órgão a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 26 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895

13.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, o órgão a seu critério poderá devolvê-la, para as devidas correções, e será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

Selvíria/MS, 01 de agosto de 2022

Lucivânia Chaves Nascimento
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Alessandro Batista Leite
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA do/35476 Folha 27 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

PROCESSO	142
FLS	4

ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO.

- PROCURAÇÃO -

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº....., com sede na ..... nº...., bairro....., na cidade de ....., Estado de....., através de seu representante legal infra assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Senhor(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº....., expedida pela....., UF....., outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do Pregão Presencial nº 023/2022 – Processo Adm. nº 091/2022, junto à Prefeitura Municipal de Selvíria, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoA...do/35476 Folha 28 de 49
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PROCESSO	274
FLS	4

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR

- DECLARAÇÃO -

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº 023/2022 – Processo Adm. nº 091/2022, promovido pela Prefeitura Municipal de Selvíria, DECLARO, sob as penas das Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexiste fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente).

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link. https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA.../do/35476 Folha 29 de 49

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PROCESSO	274
FLS	6

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoA... Folha 30 de 49
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SELVÍRA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA.....

Os infra-assinados, de um lado, como contratante, o **MUNICÍPIO DE SELVÍRIA** MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997, nesta cidade de Selvíria MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 035.384.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, nº 978, nesta cidade de Selvíria/MS, e de outro lado, como contratada, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.º _____, com sede na _____, nº __, Bairro, nesta cidade de _____, por seu representante legal, o senhor _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.º _____, inscrito no CPF sob n. º _____, residente e domiciliado na _____ nº _____, Bairro, nesta cidade de _____, celebram entre si, o presente Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula primeira - do fundamento legal

1.1 O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 023/2022, devidamente homologado pelo Prefeito aos ___ de ____, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

Cláusula segunda - do objeto

2 O objeto da presente licitação refere-se à seleção de proposta, pelo critério de Menor Preço por Lote, para aquisição de ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS de: óleo, ar do motor, combustível e ar condicionado, com o serviço de troca em atendimento a frota de veículos leves e utilitários da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e secretaria de educação, esporte e Lazer, conforme especificações e condições constantes do Anexo I – Termo de Referência.

2.1 O licitante vencedor do certame, após assinatura do contrato, deverá executar o serviço, de acordo com as requisições emitidas e assinadas por servidor devidamente designado.

2.2 O objeto deverá compreender os lotes, especificações, quantidades e valores, conforme abaixo:

EMPRESA, CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0000-00						
Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	Marca

Cláusula terceira - da vigência.

3.1 As obrigações decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, serão de forma **integral dos lotes,** a obrigação poderá ser definida em contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 62 da Lei nº. 8666.93 e suas alterações posteriores.

3.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, computados neste prazo, as suas eventuais prorrogações.

Cláusula quarta - do valor dos produtos e do pagamento

4.1 A contratante pagará para a contratada a importância de R$ _____ (_____) pela aquisição dos produtos com troca, conforme relação em anexos, e proposta de preços, que passam a fazer parte integrante deste contrato.

4.2 O pagamento, decorrente da execução do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até **30 (trinta) dias**, após a apresentação da respectiva **Nota Fiscal**, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.3 As Notas Fiscais/Faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao licitante vencedor para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem acima começará a fluir a partir da data de sua reapresentação sem imperfeições.

4.4 O pagamento somente será efetuado após a comprovação dos serviços e troca realizados pela empresa contratada, conforme atendimento ao Anexo I – Termo de Referência.

4.5 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado.

Cláusula quinta - da dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2022:

Cláusula sexta - Da rescisão

6.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) amigável, isto é, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a administração;

b) administrativa, por ato unilateral e escrito da administração, nos casos previstos no artigo 78, da Lei n.º 8.666/93;

c) judicial, nos termos da legislação processual.

6.2 A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à contratada direito de qualquer indenização,

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61) em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 31 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

sem prejuízo das penalidades pertinentes, ressalvado o direito de receber os serviços já prestados.

Cláusula sétima - das responsabilidades da contratada

7.1 Realizar o fornecimento para o qual foi contratada dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

7.2 Comunicar a Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

7.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste contrato em que forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos serviços.

7.4 Atender de imediato as solicitações, corrigindo no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer ocorrência de interrupção na prestação dos serviços contratados.

7.5 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta.

7.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.7 Responder integralmente por perdas e danos diretos que vier a causar ao Contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

7.8 Cumprir fielmente o estabelecido em contrato, atendendo ainda, os requisitos elencados no Anexo I – Termo de Referência.

Cláusula Oitava – Do local

8.1 Os serviços de troca de óleo e filtros deverão ser executados no Município de Selvíria/MS no prazo máximo de 4 (quatro) horas, mediante requisição assinada pelo Secretário competente ou pessoa responsável, conforme especificações abaixo:

8.2. Os serviços deverão ser realizados com devida troca necessária.

8.3 Ficará a cargo do vencedor do certame todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

8.4 A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a execução dos serviços prestados.

Cláusula Nona – das responsabilidades da contratante

9.1 Emitir Nota de Empenho e informar a Contratada sobre a sua emissão.

Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895
Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselvira/documento/documentoAssinado/35475 Folha 32 de 49

9.2 Atestar a Nota Fiscal apresentada pela Contratada, após receber e aprovar o serviço contratado.

9.3 Efetuar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de apresentação e aceite da Nota Fiscal emitida pela Contratada.

9.4 Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento daexecução do objeto contratado, especificando o detalhamento necessário à sua perfeita execução.

9.5 Prestar as informações e esclarecimentos necessários que possam vir a ser solicitados pela empresa Contratada.

9.6 Rejeitar no todo ou em parte, em desacordo com as condições e especificações contratuais.

Cláusula décima - das penalidades

10.1 Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderão ser aplicadas cumulativamente a seguintes penalidades administrativas:

I - Por atraso injustificado na execução do contrato:

a) Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso e,

II - Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pela fornecedora;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

10.3 A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsigri.com.br/prmselviria/documento/documentoA... Folha 33 de 49
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

10.4 Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração da aplicação da pena.

10.6 As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no cadastro de fornecedores do município.

10.7 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do tesouro do município, ou na conta específica, no caso de autarquias e fundações.

Cláusula décima primeira - das substituições

11.1 O presente contrato não poderá ser transferido a terceiros, sem prévia e expressa autorização da contratante.

Cláusula décima segunda - dos casos omissos

12.1 Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e a Lei 10.520/2002.

Cláusula décima terceira - do foro

13.1 As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, -___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

P/Contratada.

Testemunhas:
1. _____
RG:
2. _____
RG:

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA... Folha 34 de 49
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

PROCESSO	179
FLS	4

ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

- DECLARAÇÃO -

ÀO
MUNICIPIO DE SELVÍRIA
Ao Senhor Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio.

PROCESSO ADM. N.º 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2022.

Prezado Pregoeiro:

DECLARAMOS sob as penas das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Processo Adm 091/2022 e Pregão Presencial nº 023/2022, bem como de seus Anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Nome do representante legal da empresa proponente)

Obs. Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 04/08/2022 - 08 29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...o/35476 Folha 35 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ANEXO VI
PROPOSTA COMERCIAL

Nome da Empresa (Razão Social).....

Endereço completo: .....

CEP:..... Cidade: .....

CNPJ: ....., Telefone: ..... Fax: .....

E-mail: .....

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição com devida troca de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO GLOBAL
Pregão Presencial n.° 023/2022 – Processo Adm. n.° 091/2022, apresentamos nossa proposta conforme abaixo:

1 – ORÇAMENTO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEO E FILTROS DE VEICULOS PESADOS DAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRURA.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	V.UNIT.	V. TOTAL
01	90	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores e diesel, SAE 15W40 Semi Sintético, embalagem de 20l.	R$	R$
02	13	BALDE	Óleo lubrificante ATF para sistema hidráulico, antidesgaste e inibidores de ferrugem, embalagem de 20l.	R$	R$
03	09	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 85W140, embalagem de 20l.	R$	R$
04	10	BALDE	Óleo lubrificante 80W para sistema de transmissão, embalagem de 20l.	R$	R$
05	60	FRASCO	Fluido para freio classificação DOT4, embalagem de 500ml.	R$	R$
06	40	BALDE	Óleo lubrificante 68 para sistema hidráulico, embalagem de 20l	R$	R$
07	15	BALDE	Óleo lubrificante automotivo para motores, SAE 10W30, embalagem de 20l.	R$	R$
08	06	BALDE	Óleo lubrificante para diferenciais, SAE 90 GLS, embalagem de 20l.	R$	R$
09	04	BALDE	Óleo lubrificante para transmissão, SAE 50, embalagem de 20l.	R$	R$

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lyxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 36 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PROCESSO	281
FLS	6

10	04	BELDE	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, 10W, embalagem de 20l.	R$	R$
11	24	BALDE	Graxa para lubrificação de pinos, embalagem com 18Kg	R$	R$
12	24	BALDE	Graxa para rolamentos, embalagem com 10Kg	R$	R$
			ELEMENTOS FILTRANTES		
			FILTRO DE AR		
13	10	PEÇA	C17278/1	R$	R$
14	05	PEÇA	AR7551	R$	R$
15	05	PEÇA	ASR838	R$	R$
16	12	PEÇA	C23830/1	R$	R$
17	04	PEÇA	CA5741	R$	R$
18	04	PEÇA	LX970	R$	R$
19	06	PEÇA	ASR940	R$	R$
20	06	PEÇA	TR1847	R$	R$
21	06	PEÇA	CA5741	R$	R$
22	06	PEÇA	CA5741SY	R$	R$
23	04	PEÇA	AF25997	R$	R$
24	04	PEÇA	XL2094	R$	R$
25	04	PEÇA	XS94	R$	R$
26	04	PEÇA	XL2107	R$	R$
27	04	PEÇA	CA5741/FOR	R$	R$
28	04	PEÇA	XL 2107 XS 07	R$	R$
			FILTRO DE COMBUSTÍVEL		
29	18	PEÇA	2RO127177J	R$	R$
30	06	PEÇA		R$	R$
31	06	PEÇA	23B127177	R$	R$
32	26	PEÇA	BOSH 1/2L	R$	R$
33	16	PEÇA	WK940/24	R$	R$
34	16	PEÇA	REC153	R$	R$
35	16	PEÇA	PS6829	R$	R$
36	16	PEÇA	WK950/22	R$	R$
37	16	PEÇA	WK962/13	R$	R$
38	16	PEÇA	WK842	R$	R$
39	12	PEÇA	PU1059	R$	R$
40	12	PEÇA	S3015	R$	R$
41	12	PEÇA	WK1060	R$	R$
			FILTROS DE ÓLEO DE MOTOR		
42	06	PEÇA	PSL282	R$	R$
43	06	PEÇA	MANN H12111	R$	R$
44	06	PEÇA	PL366	R$	R$
45	04	PEÇA	HU947/2 X	R$	R$

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61) em 04/08/2022 - 08:29 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAss...o/35476 Folha 37 de 49
Docspaper - https://prmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PROCESSO	282
FLS	4

46	04	PEÇA	O7W115436	R$	R$
47	20	PEÇA	PA283345	R$	R$
48	12	PEÇA	HU 947 2X	R$	R$
49	06	PEÇA	W962	R$	R$
50	06	PEÇA	W1323	R$	R$
51	06	PEÇA	LP962	R$	R$
52	06	PEÇA	PSL171	R$	R$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$ ..... (_____)

I – Da validade da Proposta: .....dias. (mínimo 60 dias)

II – Banco ....., Agência ....., Conta Corrente .....

III – Prazo de entrega: xx dias.

– Na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todos os custos diretos ou indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do contrato.

IV – Declaramos aceitar as condições expressas no Edital em anexo, e nas Leis n° 10.520/02, 123/06 e 8.666/93, com as atualizações que lhe foram introduzidas.

Local: ..... Data: ...../...../20.....

CNPJ /(carimbo) da empresa

Assinatura / Carimbo
Nome Legível, CPF, RG
(Responsável pela Assinatura)

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoA...o/35476 Folha 38 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d8934e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

PROCESSO	283
FLS	6

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF: 035.384.914-61) em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAssinado/35476 Folha 39 de 49

ANEXO VII

PROCESSO ADM. N.° 091/2.022
PREGÃO PRESENCIAL N.° 023/2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR.

(Este anexo é um modelo e deve ser feito preferencialmente em papel timbrado da licitante, apresentada junto ao credenciamento fora dos envelopes de propostas e documentação).

Eu, _____, RG Nº _____, legalmente nomeado representante da empresa _____, CNPJ/MF Nº _____, e participante do **PROCESSO ADM. N.° 091/2022,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2.022, DECLARO** sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpre todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como microempresa (empresa de pequeno porte ou microempreendedor), estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local, data, nome e assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 04/08/2022 - 08 29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAs o/35476 Folha 40 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d8934 9e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ANEXO VIII

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7, INCISO XXXIII, DA CARTA MAGNA.

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo) ....., declara a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do Pregão Presencial nº 023/2022, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o Município de Selvíria/MS.

....., .. de ..... de 20.....

_____
Representante Legal

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAss/35476 Folha 41 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ANEXO IX

(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)

D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ ou CIC no. ....., sediada ..... (endereço completo)....., declara, sob as penas da lei, de que conhece e **aceita** o teor completo do edital, ressalvando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

(a) .....
nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

....., ... de ..... de 20.....

.....
Representante Legal

Anexo X – Cadastro E- CJUR

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema do ECJUR do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
I. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela ECJUR, dos quais declara ter pleno conhecimento;
IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema de cadastro, validar os cadastros através de e-mail conforme solicitado no site do TCE/MS, conforme próximo Anexo;
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico do TCE/MS de acordo com a Resolução 149/2021.
4. O presente Termo de Adesão é por prazo indeterminado, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
5. O Licitante assume a responsabilidade de CADASTRAR junto ao link https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/.
6. Acessar o Manual de cadastro no link http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9 para sanar dúvidas inerente ao cadastro.

( ) Declaro para devidos fins que minha empresa já encontra – se cadastrada e ativada no E CJUR do Tribunal de Contas de MS.

Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a Prefeitura qualquer mudança ocorrida.
Caso a empresa já esteja cadastrada e validada no EC-JUR trazer confirmação do mesmo anexado a Proposta de Preço no dia da licitação;

Nome da cidade/UF, (dia) de (mês) de 2022.

(assinatura)
(Assinatura(s) com firma reconhecida em cartório)

Obs. Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://fxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss/35476 Folha 42 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

ANEXO XI – **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°.../2022**

PROCESSO N° 091/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022

O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.° 15.410.665/0001-40, com sede na Avenida João Selvirio de Souza, 997 nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, **JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG. n° 527.522.934 - SSP/SP, inscrito no CPF sob n.° 035.394.914-61, residente e domiciliado na Rua Vereador Adelmo Zambon, n° 978, nesta cidade de Selvíria – MS, o(s) beneficiário(s) abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federaln°. 8.666/93, Lei Federal n°. 10.520/2002, Lei Complementar n°. 123/06, Decreto Municipal n°. 418/2002, Decreto Municipal n°. 095/2018, Decreto Municipal n°. 082/2013, alterações posteriores, demais normas pertinentes e aplicáveis e disposições contidas neste Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **REGISTRO DE PREÇOS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s)_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob n.° _____, com sede na _____, n° __, Bairro, na cidade de _____, por seu representante legal, o(a) senhor(a) _____, brasileiro, regime de comunhão _____, profissão _____, portador(a) do RG. n.° _____, inscrito(a) no CPF/MF sob n. ° _____, residente e domiciliado na _____ n° _____, Bairro, nesta cidade de _____, CEP: _____, celebram a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS, pelo critério do Menor Preço por item, O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

1.2 O objeto deverá compreender o preço registrado, as especificações, quantidades e valores de cada fornecedor, conforme abaixo:

O Valor Total desta Ata de Registro de Preços é de R$.....

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 394 914-61), em 04/08/2022 - 08 29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://fxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss/35476 Folha 43 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f60895

2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de (12) doze meses, a contar seus efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), não podendo ser prorrogada.

2.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3 É permitido que outros licitantes participantes do certame, também venham a praticar o mesmo preço registrado de menor lance, desde que essa autorização e suas respectivas condições de fornecimento, atendam aos requisitos mínimos exigidos no edital convocatório, inclusive habilitatória, e que estes assinem a ata de registro de preços.

2.4 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de ___ / ___ / 2022, tendo validade até ___ / ___ / 2023.

3. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos itens registrados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, conforme dispõe os termos da alínea "d" do inciso II do *caput* e do § 5° art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.2.1 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

3.2.2 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.

3.2.3 O Órgão Gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

3.2.4 No transcurso da negociação de revisão de preços, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento nos preços inicialmente

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAss/35476 Folha 44 de 49
Docspapper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-71443f6d895

registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.

3.2.5 No reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, resguardada a compensação elencada no parágrafo anterior, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

3.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

3.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações com o fornecedor, mediante as providências seguintes:

3.3.1 Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando a estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado.

3.3.2 Liberar o fornecedor primeiro classificado do compromisso assumido, se frustrada a negociação com o mesmo.

3.3.3 Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

3.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento, devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

3.4.1Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.

3.4.2 Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida no subitem 3.4.1, observadas as condições seguintes:

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lyxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAss... 35476 Folha 45 de 49
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

a) as propostas com os novos preços deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

3.4.3 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

3.4.4 Não havendo êxito nas negociações, os fornecedores serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação de penalidades.

4. DO CANCELAMENTO DA ATA E DO REGISTRO DO FORNECEDOR

4.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.1.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n°. 8.666/93, ou no art. 7° da Lei n°. 10.520/2002.

4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.3.1 por razão de interesse público, devidamente motivado; ou

4.3.2 a pedido do fornecedor.

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS:(CPF 035 384 914-61), em 04/08/2022 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://fxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAss/35476 Folha 46 de 49
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

5. DA ADMINISTRAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

5.1 A fiscalização ficará a cargo de servidor designado, conforme Decreto Municipal n° 128 de 17 de abril de 2018.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, poderão ser aplicadas ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar a ata ou o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

6.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e ou contrato;

6.1.2 Cancelamento do preço registrado;

6.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos.

6.2As sanções previstas neste Item poderão ser aplicadas cumulativamente.

6.3 Ao órgão gerenciador, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas a ata ou ao contrato de fornecimento ou serviços que caberá, com exceção das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, a aplicação das seguintes penalidades:

6.3.1Por atraso injustificado na execução da ata ou do contrato:

a) multa moratória de um por cento, por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso;

6.3.2Por inexecução total ou execução irregular do cumprimento da ata ou do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até cinco anos;

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035.384.914-61) em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://fxsign.com.br/prmselvira/documento/documentoAss/35476 Folha 47 de 49
Docspaper - https://pmselvira.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f9f6d895

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

6.4 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 6.3.2 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

6.5 Ensejará ainda motivo de aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Central de Fornecedores do Município, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

6.6 O fornecedor que não recolher as multas previstas neste item, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

6.7Os procedimentos e aplicação das sanções de que tratam alíneas "c" e "d" do subitem 6.3.2, serão conduzidos no âmbito do órgão Gerenciador.

6.8A aplicação da penalidade prevista na alínea "d" do subitem 6.3.2, será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

6.9Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

6.10As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores do Município.

6.11As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, se órgão da administração direta, ou na conta específica, no caso de autarquias, fundações e empresas públicas.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

7.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu

Este documento foi assinado digitalmente por JOSE FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS:(CPF 035.384.914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/pmselviria/documento/documentoAss...jp/35476 Folha 48 de 49
Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f9f6d895

origem a presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, mediante assinatura dos respectivos instrumentos, conforme Anexo X – Minuta Termo do Contrato, conforme disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

7.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será dada divulgação dos preços registrados em Ata por meio de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado no site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no sitio do Município de Selvíria site http://www.selviria.ms.gov.br.

8.2 Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições desta ata, bem como, para automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão gerenciador.

9. DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, para dirimir quaisquer questões e conflitos decorrentes desta Ata de Registro de Preços e não resolvidas na esfera administrativa.

Selvíria/MS, ___ de _____de 2022.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Empresa/Licitante
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
RG:

2. _____
RG:

Este documento foi assinado digitalmente por JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS (CPF 035 384 914-61), em 04/08/2022 - 08:29, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link https://lxsign.com.br/prmselviria/documento/documentoAss.../35476 Folha 49 de 49
Docspaper - https://prmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. SRP, LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO COM BENEFÍCIOS DOS 10% EMPRESAS SEDIADAS LOCAL

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição COM DEVIDA TROCA de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da realização do Pregão: dia 12/08/2022, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 01 de agosto de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

FLS. 209
VISTO

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO N° 188/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2022
TIPO: **MENOR PREÇO ITEM**. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o (a) PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do (a) SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, sediada na Avenida Eurico Sebastião Ferreira, 890, Nhecolândia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento ***menor preço*** *por* ***ITEM***, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto municipal 2673 de 16 de fevereiro de 2022, e as exigências estabelecidas neste Edital. **Fica prorrogada a abertura das Propostas para o dia 12/08/2022 às 08:30 horas (Horário de Brasília) e Início da sessão de disputa de preços as 09:30 horas (Horário de Brasília)** do dia **12/08/2022**. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. A revogação é devido a ajustes na descrição do objeto a ser licitado. **Rio Verde de Mato Grosso - MS, 01 de agosto de 2022. Réus Antônio Sabedotti Fornari Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. SRP, LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO COM BENEFÍCIOS DOS 10% EMPRESAS SEDIADAS LOCAL Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição COM DEVIDA TROCA de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da realização do Pregão: dia 12/08/2022, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 01 de agosto de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 239/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.
OBJETO: "Aquisição de material para manutenção de bens e imóveis, sendo: areia fina, areia grossa, cascalho lavado, pedra brita, pedrisco e pó de pedra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito - SEINTRA, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/08/2022
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Brasília (DF).
LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 01 de agosto de 2022.
ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS - Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Itaquiraí

Reaviso
EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N. 001/2022
PROCESSO N. 005/2022

FLS.	196
VISTO	

A Câmara Municipal de Itaquirai – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e julgamento, torna publica a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PRECO nos termos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "técnica e preço", tendo por objeto a Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714419f6d895

PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

EDITAL N 005 RESULTADO DA ELEIÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo Suplementar de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Selvíria – MS, no uso das atribuições legais **FAZ SABER** e **TORNA PÚBLICO** por este Edital o **RESULTADO** da ELEIÇÃO SUPLEMENTAR em 31 de Julho de 2022, referente ao Processo Suplementar de Escolha de UM Membro do Conselho Tutelar de Selvíria, conforme segue:

Nº	CANDIDATA	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	Noell Cardoso de Souza Teixeira	272	2º
02	Suzimayre Aparecida da Silva	491	1º

As Candidatas terão **02** (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Classificação, para protocolar recurso junto ao CMDCA e um dia para Análise dos Recurso entregue na Sala dos Conselhos localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Avenida João Selvírio de Souza, nº 512, Centro, no horário das 8h às 14h, e será julgado no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Selvíria – MS, 01 de Agosto de 2022.

Gláucia Rezende Fernandes e Rezende
Presidente da Comissão do Processo de
Realização das Eleições Suplementar - 2022

Rafael Uilian dos Reis Fernandes
Presidente - CMDCA

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

AVISO PP 023-22 - ÓLEOS E LUBRIFICANTES - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. SRP, LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO COM BENEFÍCIOS DOS 10% EMPRESAS SEDIADAS LOCAL Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição COM DEVIDA TROCA de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos utilitários e pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura . Data da realização do Pregão: dia 12/08/2022, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 01 de agosto de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

câmara municipal

PORTARIA Nº 1.344, de 01 de agosto de 2022

"Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 514 de 23 de maio de 2011 e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 514/2011 que dispõe sobre concessão de diárias, adiantamento e pagamento de subsídios aos vereadores, servidores desta Casa, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS
Em, 01 de agosto de 2022.

Alexandre Cagliari
Presidente da Câmara

FLS.	292
VISTO	

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Matéria enviada por Aparecida de Fátima Alves Cambuim

Departamento de Compras

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 15/2022

Inexigibilidade de Licitação Nº 15/2022.

Processo Administrativo Nº 087/2022.

O Prefeito Municipal, Sr. José Fernando Barbosa dos Santos, no uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 15/2022, considerando ainda o parecer favorável da Procuradoria Jurídica e a indicação de dotação orçamentária.

Contratada: CLAYTON MENDES DE MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 18.659.753/0001-79

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestações de serviços de assessoria em licitações e contratos, em

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/d89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. SRP

LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO COM BENEFÍCIOS DOS 10% EMPRESAS SEDIADAS LOCAL Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da realização do Pregão: dia 16/08/2022, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 03 de agosto de 2022.

José Fernando Barbosa Dos Santos.
Prefeito Municipal.

FLS.	298
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 015/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação asfáltica, Acessibilidade e Sinalização viária nas Ruas Estudante Elias Borgmann e Santa Catarina, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, em sessão pública, às 14:00h do dia 01 de agosto de 2022, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial. Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 12 de julho de 2022.
Ronilso Freitas Brandão-Presidente da Comissão de Licitação

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 014/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constante na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 014/2022, que tem por objeto a **Seleção da Proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de construção de uma praça no Bairro São Cristóvão, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, sagrou-se vencedora a empresa COPLENGE ENGENHARIA LTDA, com o valor total de R$ 835.799,92 (Oitocentos e Trinta e Cinco mil, Setecentos e Noventa e Nove reais e Noventa e Dois centavos).São Gabriel do Oeste – MS, 02 de Agosto de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão – **Presidente**

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 070/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com objeto a **seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de materiais de Limpeza e Gêneros alimentícios para atender as cozinhas de todas as unidades educacionais municipais e as unidades escolares que não são contempladas com serviço de terceirização de limpeza por completo, sendo uma Escola, POLO UAB, e dois CMEIS, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 23 de agosto de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.**Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br** São Gabriel do Oeste – MS, 03 de agosto de 2.022.
Ronilso Freitas Brandão - **Pregoeiro**

Prefeitura Municipal de Selvíria

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022. SRP, LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO COM BENEFÍCIOS DOS 10% EMPRESAS SEDIADAS LOCAL Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Data da realização do Pregão: dia 16/08/2022, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 03 de agosto de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 049/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FLS.	299
VISTO	

Objeto trata de "Aquisição de refeições prontas tipo marmitex e self service este sendo cafés da manhã, almoços e jantares para atendimento das diversas secretarias do Município de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA". **ADJUDICO**, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA **VALOR**

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-7144f3f6d895

VENCEDORES

SSX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais).

Selvíria - MS, 03 de agosto de 2022.

Juliano Barbosa Dolores

Pregoeiro

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

RETIFICAÇÃO DO AVISO PP 023-22 - ÓLEOS E LUBRIFICANTES - SRP

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 091/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2022. SRP, LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO COM BENEFÍCIOS DOS 10% EMPRESAS SEDIADAS LOCAL Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de registro de preço para futura e eventual aquisição de óleos lubrificantes para motor, com filtro de óleo, filtro de ar e outros para veículos pesados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura . Data da realização do Pregão: dia 16/08/2022, com início às 08h00min (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na integra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 03 de agosto de 2022. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Matéria enviada por Willian Braz da Cruz Negrão

FLS.	300
VISTO	

Docspaper - https://pmselviria.legissuper.com.br/validate/doc/signature/c89349e8-447a-421b-ae02-714413f6d895